



Governo do Estado do Tocantins
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

PROCESSO Nº
2020/24830/002014

UNIDADE GESTORA:

PROTOCOLO IGEPREV

DATA DE AUTUAÇÃO:

04/06/2020

INTERESSADOS:

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ASSUNTO:

NÃO IDENTIFICADO

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DA BRB DTVM S.A.



MEMORANDO/Nº 35/2020/DINVEST

SGD: 2020/24839/013864

Em 02 de junho de 2020.

De: Diretoria de Investimentos
Para: Protocolo

Assunto: **Autuar Processo de Credenciamento da BRB DTVM S.A.**

Senhor Responsável,

Solicitamos autuação de Processo de Credenciamento 2020 da **BRB DTVM SA**, inscrito no **CNPJ nº 33.850.686/0001-69**.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Victor Barros Prehl

Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras



Av.

Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 02/06/2020 12:33:12.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 05514FC2008F2ED0.



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/24839/013864

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 03/06/2020 09:41

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV

Despacho

Motivo AUTUAÇÃO
Despacho AUTUAR PROCESSO



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo Nº 2020/24830/002014

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV
Enviado por ERANDIR DOS SANTOS SILVA
Data 04/06/2020 10:06

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST

Despacho

Motivo ENCAMINHAMENTO
Despacho SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS IGEPREV-TOCANTINS

2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO	3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.....	3
4. CONTROLES INTERNOS.....	6
5. METAS	7
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	8
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	15
9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	21
10. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO–GESTOR-ADMINISTRADOR.....	22
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



Aos 16 de março de 2020, com início às 10 horas, na sala de reunião do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Al 05, Lt. 02 e 03, nesta cidade de Palmas, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, conjuntamente com o Comitê de Investimentos do RPPS, em Assembleia Geral Extraordinária com fins específicos de análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos para vigorar em 2020, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, na Portaria MPS nº 403/2008, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações e ao previsto na Portarias MPS nº 185/2015 e 300/2015, bem como na Lei Federal nº 9.717/98 e demais legislações em vigor.

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer a Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), definindo os objetivos, as restrições dos investimentos e a gestão dos recursos, através da designação dos segmentos, dos ativos financeiros, das faixas de alocação, das estratégias, das restrições, dos limites e do tipo de gestão, bem como a forma de disponibilização aos segurados e pensionistas que será através do sítio eletrônico do Instituto (<https://igeprev.to.gov.br>).

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins –IGEPREV-TOCANTINS foi criado pela [Lei Estadual nº 72, de 31 de julho de 1989](#) e reorganizado pelas Leis nº 1.246, de 06 de setembro de 2001, 1.614, de 4 de outubro de 2005, 1.837, de 11 de outubro de 2007 e 1.940, de 1º de julho de 2008, passando a ser o gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins – RPPS-TO, assegurando a concessão de benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Estado do Tocantins vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas e aos Militares do Estado, seja aposentadoria, reserva, reforma ou pensão por morte, bem como aos seus dependentes e pensionistas.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos RPPS, com ênfase na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria 440, de 09 de outubro de 2013, Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012 e na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, que determina os limites de alocação dos recursos dos RPPS, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS elabora e apresenta a Política de Investimentos, para vigor no exercício financeiro de 2020.



2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **o histórico e experiência de atuação positiva, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.**

Para cumprimento do objetivo específico e, observadas as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais de investimento, buscando a mais adequada alocação dos ativos considerando o perfil do passivo no curto, médio e longo prazos e os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2020¹

3.1 Economia Global

O ano de 2020 iniciou em um cenário de grande cautela por grande parte dos investidores devido ao Covid-19 (coronavírus), vírus que teve seu surgimento na cidade chinesa de Wuhan. O primeiro alerta referente ao Covid-19 foi recebido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 31 de dezembro de 2019. O registro da primeira morte de um paciente com o vírus foi anunciado pelo governo Chinês em 17 de janeiro de 2020, desde então o número de infectados chegou, até a última semana de fevereiro de 2020, a 83 mil em 51 países de todo o mundo, ocasionando cerca de 2.856 mortes.

¹ Fonte: Material de Apresentação – Conference Call RPPS – outubro de 2019 – Caixa Econômica Federal; e Relatório de Inflação - Setembro/2019. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ri>.



O Covid-19 (coronavírus) tem impactado a economia mundial, afetando as bolsas de valores de todo o mundo, que já refletem uma baixa em seus índices. Uma das principais medidas para a diminuição da propagação do vírus é o isolamento das pessoas, sendo assim com menos circulação o consumo tende a diminuir acarretando uma significativa redução na produção em diversas empresas e indústrias, desta forma, com o baixo consumo e baixa produção a tendência é uma provável queda da inflação instaurando margem para que os Bancos Centrais, tanto o do Brasil como de outros países do mundo cortem ainda mais as taxas de juros.

O departamento de Comércio dos Estados Unidos, divulgou em janeiro de 2020, que a economia norte-americana perdeu força em 2019. A economia cresceu 2,3% e não cumpriu com a meta de crescimento de 3% do governo Trump. Houve uma queda nos investimentos empresariais devido às tensões comerciais. Esse crescimento de 2,3% do PIB dos EUA, deve-se em grande parte a uma conta de importação menor.

O Federal Reserve, Banco Central dos Estados Unidos da América – EUA, reduziu por três vezes a taxa de juros no ano de 2019. Em 2020 o Federal Reserve já cortou os juros em 0,5 ponto percentual em resposta a possíveis impactos do coronavírus na economia. Segundo relatos do Fomc a economia norte-americana segue forte, porém afirma também que o crescimento do coronavírus traz riscos à economia dos EUA. O índice S&P 500 fechou o mês de fevereiro de 2020 negativo em -8,41% devido à preocupação com o coronavírus.

Na zona do Euro, o PIB ficou abaixo das expectativas, o produto interno bruto dos 19 países que usam o euro cresceu 0,1% no último quadrimestre e 1,2% no ano de 2019. A presidente do Banco Central Europeu, Christine Lagarde, afirmou que o BCE está pronto para agir contra os impactos econômicos do surto de coronavírus, a expectativa é que o BCE também faça cortes nas taxas de juros em 0,5 ponto percentual.

No quarto trimestre de 2019 a economia do Japão sofreu uma redução devido, em grande parte, à alta dos impostos sobre as vendas, que afetaram significativamente os custos das empresas e em consequência os consumidores. O PIB registrou crescimento de 1,8% (taxa trimestral anualizada) no terceiro trimestre, acima das expectativas de mercado, mas refletindo uma desaceleração frente aos períodos anteriores. Outro fator importante a ser destacado é o risco de recessão que pode ocorrer no Japão neste início de 2020 devido ao surto de coronavírus, que tem afetado a produção e o turismo no país.

O Banco Central da China injetou US\$ 71 bilhões de liquidez no sistema bancário através de recompra reversa, com o intuito de estabilizar o câmbio e manter uma liquidez estável devido aos impactos gerados pelo coronavírus. As Atividades do



setor manufatureiro na China caíram em um mínimo histórico em fevereiro de 2020, provocadas pelo coronavírus. A economia Chinesa cresceu 6,0% (taxa interanual) no terceiro trimestre de 2019, a menor taxa desde 1992.

3.2 Economia Brasileira

Segundo o relatório de inflação divulgado pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2019, os dados de atividade econômica a partir do segundo trimestre indicam que o processo de recuperação da economia brasileira ganhou força, em relação ao observado até o primeiro trimestre de 2019.

Para 2020 a projeção do PIB foi revista de 1,8% para 2,2%, refletindo elevação do carregamento estatístico, após a revisão das projeções para 2019, além de previsão de ritmo de crescimento ao longo de 2020 ligeiramente superior ao considerado no relatório de inflação anterior. Ressalta-se que essa perspectiva está condicionada ao cenário de continuidade das reformas e ajustes necessários na economia brasileira.

Pelo lado da oferta, as previsões para agropecuária, indústria e serviços foram revistas, respectivamente, para 2,9%, 2,9% e 1,7%, ante 2,6%, 2,2% e 1,4% no Relatório de Inflação anterior. A elevação na previsão da atividade no setor primário repercute os primeiros prognósticos para a safra de 2020 e as boas perspectivas para a pecuária. Na indústria e em serviços, as elevações nas previsões foram bastante disseminadas entre atividades, repercutindo melhores perspectivas para os diversos setores da economia.

O Índice de Confiança da Indústria (ICI) atingiu 95,5 pontos na média do trimestre encerrado em novembro, 0,1 ponto acima do trimestre encerrado em agosto, quando diminuía 2,1 pontos, segundo dados dessazonalizados da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Destaque-se o desempenho do ICI em novembro, quando avançou 1,7 ponto, repercutindo elevações do componente de situação atual (0,4 ponto) e, principalmente, do componente de expectativas (2,9 pontos).

Os resultados recentes do Índice de Confiança do Consumidor (ICC) e do Índice de Confiança do Comércio (ICOM), ambos da FGV, corroboram a melhora da percepção de consumidores e empresários do setor varejista neste final de ano. O ICC avançou 0,7 ponto no trimestre encerrado em novembro, enquanto o ICOM registrou crescimento de 2,0 pontos, ambos repercutindo, essencialmente, altas no componente de situação atual.

No que se refere às projeções condicionais de inflação, no cenário com trajetórias para a taxa de juros e câmbio extraídas da pesquisa Focus, as projeções do Copom situam-se em torno de 3,5% para 2020 e 3,4% para 2021.



Esse cenário supõe trajetória de juros que encerra 2019 em 4,50% a.a, reduz-se para 4,25% no início de 2020, encerra o ano em 4,50% e se eleva até 6,25% a.a. em 2021. Também supõe trajetória para a taxa de câmbio que termina 2019 em R\$4,15/US\$, 2020 em R\$4,10/US\$ e 2021 em R\$4,00/US\$.

As expectativas de inflação para 2019, 2020, 2021 e 2022 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 3,8%, 3,6%, 3,75% e 3,5%, respectivamente.

O Copom avalia que diversas medidas de inflação subjacente encontram-se em níveis confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.

Nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 os mercados globais caíram com intensidade, esta queda ocorreu devido ao reflexo dos novos casos referidos na Itália. Durante este período a Bovespa não esteve aberto devido ao feriado de carnaval, entretanto no dia 26 de fevereiro o com a abertura do mercado no Brasil, o Índice Ibovespa fechou com uma queda de 7%.

Do ponto de vista de investimentos, as incertezas de retomada de crescimento dos índices mundiais causados em grande parte pela epidemia da doença coronavírus o cenário atual tende a ser inviável para investimentos em Renda Variável (Fundos de investimentos classificados como ações) para um objetivo de curto prazo, pois a grande volatilidade poderá impactar de maneira significativa os rendimentos para este segmento de investimento, entretanto para objetivos de investimentos a médio e longo prazo, Renda Variável (Fundos de investimentos classificados como ações) havendo padrão técnico de reversão e sinais econômicos de recuperação, poderá ser interessantes devido os baixos preços de grande parte dos ativos que compõem o Índice Ibovespa, pois as projeções presumem que o Índice Ibovespa poderá chegar aos 130 mil pontos em 2020.

Para investimentos no segmento de renda fixa, o entendimento seria em Fundos de renda fixa de longo prazo, pois com o atual cenário da taxa Selic a 4,25% e com possibilidades de ocorrer novos cortes, os investimentos no curto e médio prazo para este segmento não se tornam atrativos.

4. CONTROLES INTERNOS

Os recursos do Igeprev-TO são avaliados por meio dos relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação.



Os relatórios são elaborados mensalmente e têm como objetivo documentar e acompanhar a aplicação dos recursos, os quais são mantidos e colocados à disposição do Ministério da Fazenda/Secretaria de Políticas de Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Controladoria Geral do Estado, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IGEPREV-TOCANTINS e demais órgãos fiscalizadores, bem como dos segurados do Regime.

Cabe ao Comitê de Investimentos do RPPS-TO acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência à legislação, analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos. As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas por meio de plataforma eletrônica autorizada, a CetipNet da Cetip, que atende aos pré-requisitos para oferecer as rodadas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Comitê deve, ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

5. METAS

5.1 Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS-TO devem ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 5,89% a.a. (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao ano), que será denominada Taxa de Meta Atuarial(TMA), observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Segundo estudos de avaliação atuarial de 2020 realizados pela Exactus Consultoria Atuarial, considerando a taxa de juros indicada na portaria nº. 17 de 20/05/2019 com o “Duration” de 39 anos para o Igeprev-To calculado conforme indicado na Instrução Normativa nº. 2 de 21/12/2018 a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial de 2020 é de 5,89% a.a. O indexador de preços escolhido foi o IPCA pois este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta Política de Investimentos e ainda foi este o índice utilizado pelo Estado do Tocantins para atualizar monetariamente o salário-base dos servidores que farão parte da base de dados a ser utilizada na



Reavaliação Atuarial de 2020, que por sua vez, darão ao ente quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS. Além disso o IPCA é o índice oficial do Governo Federal para aferição das metas inflacionárias, se tornando o indexador que reflete a evolução real do Patrimônio Líquido do Regime.

Cabe destacar que o IGEPREV-TOCANTINS poderá solicitar estudo de ALM – *Asset Liability Management*, que busca diagnosticar a situação dos Ativos e Passivos, e que pode influenciar na *duration* das aplicações inclusive na taxa juros a ser perseguida. O Igeprev também poderá solicitar o novo estudo atuarial objetivando adequar a TMA à nova realidade dos juros que estão sendo praticados no mercado.

Ressalta-se, porém, que a TMA é algo a se buscar de maneira responsável e em total consonância com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, ou seja, não pode ser utilizada como argumento para fazer aplicações em desacordo com as normas e/ou em aplicações que coloquem em risco os recursos necessários à segurança das aposentadorias dos segurados do IGEPREV-TOCANTINS.

Gerencial

- **Segmento de Renda Fixa**

Para o segmento de Renda Fixa, o *benchmark* utilizado será a Taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário), podendo ser revisto na vigência desta Política de Investimentos.

- **Segmento de Renda Variável**

Para o segmento de Renda Variável, o *benchmark* utilizado será o Índice IBOVESPA, podendo ser revisto na vigência desta Política de Investimentos.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

6.1 Definição da Aplicação de Recursos



Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS-TO com a finalidade de participar do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, aplicações e resgates dos recursos financeiros resultantes das sobras de repasses de contribuições previdenciárias, bem como de outras receitas do RPPS-TO. Dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I. garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- II. avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III. acompanhar o grau de risco dos investimentos;
- IV. observar se a rentabilidade dos recursos está de acordo com o nível de risco assumido pela entidade; e
- V. garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

A atuação do Comitê de Investimentos será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política. É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras, ou seja, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, podendo ocorrer variações nas taxas de juros, preços de ações e outros índices;
- **Risco de Crédito** – também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** – surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido,



tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado;

- **Risco Operacional** – é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos;
- **Risco Legal** – é o risco relacionado a não conformidade dos procedimentos com os normativos internos e externos; e
- **Risco Sistêmico** – se caracteriza pela possibilidade do sistema financeiro se contaminar por eventos pontuais, como a falência de um banco, de uma empresa, etc.

6.2 Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência da Política de Investimentos do exercício de 2020 a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev-TO será **Própria e/ou Mista, devendo ser direcionada** preferencialmente a instituições parceiras do Governo do Estado, devidamente ranqueadas de primeira linha, sendo verificado no *ranking* da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

6.2.1 Gestão Própria e/ou Mista

A adoção deste modelo significa que os recursos poderão ficar sob a gestão administrada por entidade autorizada e credenciada, bem como sob a responsabilidade do RPPS-TO, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Economia/Secretaria da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de acompanhar e assessorar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS-TO. De acordo com a Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, o Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS é



participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos e é formado por membros que mantenham vínculo com o Estado do Tocantins ou com o RPPS-TO, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, sendo exigida a certificação para a maioria de seus membros.

O IGEPREV-TOCANTINS poderá contratar consultoria especializada em investimentos para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos aos quais está exposto.

6.2.2 *Rating* Mínimo

No processo de credenciamento e na análise para novas aplicações, em fundos de investimentos, as instituições administradores e/ou gestoras devem possuir as melhores posições no *ranking* Anbima e possuir nota de *rating* mínimo entre as duas melhores notas estabelecidas pelas agências classificadoras, conforme quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE <i>RATING</i> MÍNIMO EXÍGIDO	
Instituição	Tipo de <i>Rating</i>
Fitch Ratings	Nacional de Longo Prazo
Fitch Ratings	Nacional de Gestores de Recursos
Austin Rating	Bancos
Austin Rating	Gestores de Recursos
Standard & Poor's	Instituições Financeiras
Standard & Poor's	Administração de Recursos de Terceiros
Moody's	Forças Financeiras de Bancos
Moody's	Qualidade de Gestor de Recursos
Fonte: Fitch Ratings, Austin Rating, Standard & Poor's, Moody's.	

Instituições emissoras de *rating* não listadas no quadro acima deverão ser submetidas ao Comitê de Investimentos do RPPS-TO para avaliação da classificação e aceitação.

O credenciamento das instituições que irão receber os recursos do RPPS-TO é um procedimento obrigatório, conforme disposto no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e no art. 3º, inc. I, da Portaria nº 519/2011.



A Instituição que pleitear credenciamento junto ao IGEPREV-TOCANTINS, para administração ou gestão de recursos financeiros do RPPS-TO, deve comprovar por documentos a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e previdenciária, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o disposto nas normas acima mencionadas.

A estratégia de investimento prevê a diversificação da carteira, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc., visando à otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

6.3 Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da Carteira do RPPS-TO deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Economia/Secretaria de Previdência. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS-TO deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de acompanhamento dos extratos de aplicações encaminhados mensalmente pelos Fundos.

6.4 Gestão de Risco

A Gestão de Risco objetiva demonstrar a análise dos principais riscos, estabelecendo regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos a que os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização. Em consonância com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, busca-se estabelecer os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

6.4.1 Controle do Risco de Mercado



O controle do risco de mercado é feito com a montagem do cenário econômico pela Diretoria de Investimentos, mensalmente, com o apoio e orientação dos consultores econômicos das principais instituições credenciadas e que fazem parte da Carteira de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, de forma presencial ou por meio eletrônico (áudio/vídeo conferência), cujo cenário é avaliado pelo Comitê de Investimentos e serve de baliza para as alocações ou eventuais realocações com vistas ao reposicionamento da Carteira, dependendo das tendências do mercado financeiro.

6.4.2 Controle de Risco de Crédito

O IGEPREV-TOCANTINS utilizará para essa avaliação de risco os *ratings* atribuídos por agências classificadoras de risco de crédito atuantes no Brasil.

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS-TO em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), estes deverão ser considerados como de baixo risco e com as duas melhores notas estabelecidas pelas agências classificadoras de risco.

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam *rating* para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira. Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, observando-se, ainda, as seguintes condições:

- caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, aquela que tiver o melhor *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos; e
- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

6.4.3 Controle do Risco de Liquidez



Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar 360 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS-TO em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

6.4.4 Controle do Risco Operacional

O controle do risco operacional exige a estrita observância de procedimentos de controle interno, destacando-se:

- tomar medidas a fim de que o RPPS-TO venha a aderir ao Sistema Pró-Gestão;
- a definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos;
- o estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos; e
- o acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento.

6.4.5 Controle do Risco Legal

O controle dos riscos dessa natureza, que está relacionado a eventual não conformidade dos procedimentos com os normativos internos e também com a legislação pertinente, será feito por meio:

- da elaboração de relatórios periódicos que permitam verificar a aderência dos investimentos às normas legais e às diretrizes da Política de Investimentos;
- do acompanhamento das ações da Diretoria de Investimentos pelo Controle Interno e Assessoria Jurídica do Instituto; e
- do estrito controle e acompanhamento da evolução da Carteira de Investimentos e recuperação de eventuais fundos problemáticos, visando inclusive, os respectivos legais.

6.4.6 Controle do Risco Sistêmico



Este tipo de risco é extremamente difícil de ser reduzido, pois afeta a economia como um todo, como exemplo, um colapso no sistema financeiro ou uma grande variação na taxa de juros ou de câmbio.

O risco sistêmico, porém, costuma apresentar pequenos avisos, como é o caso de uma instituição financeira não ter recursos o suficiente para pagar a outra. Então, esta inadimplência afeta a outra instituição financeira, acarretando uma reação em cadeia e causando um colapso em toda a estrutura do Sistema Financeiro Nacional.

No caso do IGEPREV-TOCANTINS, em vista de sua Política de Investimentos conservadora, com aplicações direcionadas apenas para instituições financeiras de primeira linha, sólidas e bem ranqueadas, preferencialmente Bancos Oficiais, a exposição a este tipo de risco é amenizada.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações a gestão do RPPS-TO deverá verificar, no mínimo, aspectos como:

- enquadramento do produto quanto às exigências legais;
- histórico de rentabilidade e riscos do fundo; e
- perspectivas de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS-TO deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS-TO, com o assessoramento do Comitê de Investimentos, sempre deverá fazer a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate e/ou realocação para reposicionamento da Carteira de Investimentos.

As alocações de recursos do RPPS-TO poderão ocorrer em fundos com estratégia ativa, que busca superar seu benchmark, e com estratégia passiva, que busca acompanhar seu benchmark, que por sua vez apresenta menor volatilidade.

Esta Política de Investimentos prevê os seguintes segmentos de aplicação:

7.1 Segmento de Renda Fixa



As aplicações dos recursos financeiros do IGEPREV-TOCANTINS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS-TO em ativos de renda variável e estruturados poderão ser feitas por meio de:

- Cotas de Fundos de Investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, cuja Política de Investimentos assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável;
- Cotas de Fundos de Investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável;
- Cotas de Fundos de Investimento classificados como Multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem; e
- Fundos de Investimento em Participações – FIP e Fundos de Investimento Imobiliário – FII, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

7.3 Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento de investimentos no exterior as aplicações dos recursos do RPPS-TO subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de cotas de fundos de investimentos e cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”, cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior e, cotas de fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

No caso de aplicação no segmento de investimentos no exterior o RPPS-TO deverá assegurar que os gestores dos fundos de investimentos constituídos no



exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento. Deve ser assegurado também que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

7.4 Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos que poderão afetar ao menos parte da Carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS-TO deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando), com o objetivo de rebalancear sua Carteira de Investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS-TO passarão por um processo de análise para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos deverão ser constantemente avaliados por meio do acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos, de forma a incrementar a rentabilidade e minimizar riscos.



Os investimentos do RPPS-TO obedecerão aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, e terão como estratégia de alocação conforme detalhamento no quadro a seguir:

Art.	Inciso	Alínea	Limite de Aplicação	Tipo de Ativo	Regra Específica	Limite Máx. Conjunto	Posição Atual do RPPS em R\$ (jan/2020)	Posição Atual do RPPS em %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – PAI 2020		
									Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite Superior %
7º Renda Fixa	I	a	100%	Títulos Públicos Federal	-	100%	830.609.013,24	20,68%	0	20,00%	100
		b		FI Referenciados TPF – Exceto DI	15% PL FI		2.170.120.891,83	54,02%	0	57,00%	100
		c		ETF 100% TPF – Exceto DI			-	0,00%	0	00,00%	100
	II	-	5%	Operações Compromissadas	-		-	0,00%	0	00,00%	5
	III	a	60%	FI Referenciados RF – Exceto DI	15% PL FI		87.938.582,73	2,19%	0	02,00%	60
		b		ETF RF – Exceto DI			-	0,00%	0	00,00%	60
	IV	a	40%	Fundos de Renda Fixa	15% PL FI		63.140.900,39	1,57%	0	02,00%	40
		b		ETF Renda Fixa			-	0,00%	0	00,00%	40
	V	-	20%	LIG – Letra Imobiliária Garantida	-		-	0,00%	0	00,00%	20
	VI	a	15%	CDB	Limite FGC (R\$ 250 mil)		-	0,00%	0	00,00%	15
		b		Poupança			-	0,00%	0	00,00%	15
	VII	a	5%	FIDC Cota Sênior	5% PL FI		26.299.273,35	0,65%	0	01,00%	5
		b	5%	FI RF Crédito Privado	5% PL FI		24.724.012,09	0,62%	0	00,50%	5
		c	5%	FI Debêntures de Infraestrutura	5% PL FI		-	0,00%	0	00,00%	5
8º Renda Variável e Estruturados	I	a	30%	FIA – Índices com mínimo de 50 ações	15% PL FI	30%	45.428.070,04	1,13%	0	01,50%	30
		b		ETF – Índices com mínimo de 50 ações			-	0,00%	0	00,00%	30
	II	a	20%	FIA (Até 20% ativos no exterior)	15% PL FI		221.958.358,92	5,52%	0	07,00%	20
		b		ETF Ações			-	0,00%	0	00,00%	20
	III	-	10%	Multimercado (Até 20% ativos no exterior)	5% PL FI		-	0,00%	0	00,00%	10
	IV	a	5%	FIP (Requisitos de Governança)	5% PL FI		420.211.538,91	10,30%	0	05,00%	5
		b		FII (Presença em 60% dos pregões em 12m)			126.967.609,86	3,16%	0	04,00%	5
	TOTAL							4.017.398.251,36	100,00	-	100,00%

* A Precificação da carteira do IGEPREV-TOCANTINS segue o critério de marcação a mercado, cabendo destacar que sua variação sofre com PDD e adventos econômicos diversos.



Regras Específicas:

Crédito Privado: Permitidos apenas os ativos de crédito emitidos por instituições financeiras, companhias abertas, exceto securitizadoras, registradas na CVM, cotas seniores de FIDC classificadas como baixo risco por agência de *rating* e cotas de fundos que respeitem os requisitos anteriores.

FIDC: Permitidos apenas os fundos classificados como baixo risco por agência de *rating*, com concentração máxima de 20% em um mesmo grupo econômico, com comprovação de outras 10 ofertas anteriores encerradas e integralizadas pelo gestor e com máximo de 50% do PL do fundo distribuído para RPPS. Além disso, o devedor ou coobrigado do direito creditório deve possuir demonstração financeira auditada anualmente.

FIP: Valor dos ativos devem ser avaliados por auditor independente, concentração máxima de 25% em uma mesma Cia ou SPE, que devem possuir balanço auditado anualmente. Além disso, o gestor deve comprovar experiência de três sociedades desinvestidas no Brasil via FIP nos últimos 10 anos com recebimento integral do investimento pelos cotistas, investir 5% do PL do Fundo e cobrar performance apenas no desinvestimento final.

FIDC, FIP, FIM e FII: Para novas aplicações em produtos estruturados, a aprovação deve passar obrigatoriamente pelo Conselho de Administração.

7.5 Vedações

1. aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
3. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
4. praticar diretamente as operações denominadas *day-trade*, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
5. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações;



6. negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
7. aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
8. remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
 - a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou
 - b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM.
9. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
10. exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS-TO em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento;
11. aplicar recursos do RPPS-TO em um fundo de investimento que, no total, exceda a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido desse fundo;
12. exceder a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimentos de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações;
13. aplicar recursos do RPPS-TO em um fundo de investimento que, no total, exceda a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica;
14. realizar novas aplicações em fundos estruturados sem a existência de estudo ALM que comprove a capacidade do Instituto de suportar aplicações de maior *duration* e que não estejam em consonância com o item 6.2 da presente Política de Investimentos;
15. aplicar em fundos de investimentos de gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos;



- 16.** aplicar em fundos que constem na lista de fundos vedados divulgados pela Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social; e
- 17.** novas aplicações em fundos de investimento em que figurem como Administrador ou Gestor instituições envolvidas na Sindicância Administrativa realizada pelo Instituto no ano de 2015, Processo nº 2015 24830 000411;
- 18.** aplicar em fundos de investimentos em que o administrador ou o gestor não seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- 19.** Aplicar em fundos de investimento em que o administrador detenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.

OBS: Antes de qualquer aplicação o RPPS-TO procederá busca na rede mundial de computadores para verificar se há informação pública de citação e/ou envolvimento do Fundo e/ou prestador de serviços em operações policiais. Havendo indícios, a informação deverá ser repassada ao Comitê de Investimentos que avaliará a aplicação.

8. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

As gestoras e administradoras que receberem aporte de recursos e que no decorrer da vigência desta Política de Investimentos ficarem desenquadradas em relação aos critérios definidos na Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores, poderão ser mantidas na carteira de investimentos no que se refere aos produtos que já façam parte do portfólio, ficando vedados novos aportes de recursos.

9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA



As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia/Secretaria da Previdência. À vista da exigência contida no art. 4º, e ainda o art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. A Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS-TO, no Diário Oficial do Estado ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

10. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO–GESTOR-ADMINISTRADOR

Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS-TO, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. Para tal credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Estado, anualmente, o **Edital de Credenciamento** contendo as regras e os requisitos necessários que deverão ser observados, devendo o edital ser aprovado pelo Comitê de Investimentos e atestado pelo representante legal do RPPS-TO, exigindo, entre outros requisitos, o seguinte:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, ou de outros órgãos competentes, que desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do Gestor e do Administrador do fundo.

10.1 Seleção e Avaliação de Fundos, Distribuidores, Instituições Financeiras, Gestores e Administradores



Na seleção e avaliação dos Gestores e Administradores devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise, no mínimo:

- a) histórico e experiência de atuação positiva no mercado;
- b) volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) solidez patrimonial;
- d) exposição a risco de reputação;
- e) padrão ético de conduta;
- f) aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Por prerrogativa legal o Gestor do fundo fará gestão discricionária dos recursos, decidirá pela realização dos investimentos e, no seu dever de diligência, respeitará o regulamento do fundo, a legislação e as normas aplicáveis aos RPPS.

Em se tratando do Administrador do fundo, este poderá ser detentor de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.

Conforme dispõe os §§ 2º e 8º do artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações os recursos do RPPS só poderão ser aplicados em fundos cujo Gestor ou Administrador seja instituição autorizada pelo Banco Central e **obrigada** a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.

O disposto será verificado na seleção do Fundo de Investimento, bem como na substituição de seus Gestores ou Administradores. Instituições que instituíam voluntariamente comitês de auditoria e de risco, sem estarem obrigadas a tal, não atendem ao disposto, salvo se tiverem como contraparte um administrador ou gestor que cumpra integralmente o requisito.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do IGEPREV-TOCANTINS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020. Reuniões extraordinárias junto ao Conselho de Administração do Instituto serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento ou conjuntura do



mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros ou com vistas à adequação à nova legislação.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Palmas – TO, 16 de março de 2020.

REYNALDO FERREIRA DE MELO

Diretor de Investimentos

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO, GESTOR DE CARTEIRAS, DISTRIBUIDOR DE FUNDOS E FUNDOS DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O Instituto de Gestão de Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev-To, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76, com sede na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** de instituição financeira, administrador fiduciário, gestor de carteiras, distribuidor de fundos e fundos de investimento em que o Igeprev-To mantém recursos aplicados, e outros interessados, em conformidade com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundos de Investimento que estejam devidamente autorizados, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional - SNF, com fiel observância das normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional - MFN, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS e, no que couber, as Leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Igeprev-To é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na sua Política Anual de Investimentos vigente.

2.2 É requisito prévio para a aplicação de recursos do Igeprev-To que a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e os Fundos de Investimento sejam credenciados na forma deste edital, que poderá ser obtido através da internet, no sítio do Igeprev-To (<https://igeprev.to.gov.br>), na aba Gestão de Investimentos, opção: Credenciamento, link “Edital de Credenciamento 2019”.



2.3 O credenciamento é apenas uma habilitação para futuros e prováveis investimentos, não sendo garantia de aporte de recursos.

2.4 Toda Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras e Fundo de Investimento que possuir recursos investidos do Igeprev-To está obrigada a solicitar o credenciamento nos termos deste edital.

2.5 A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Fundo de Investimento não credenciado, ou com o credenciamento expirado, suspenso ou cancelado, ou com solicitação de credenciamento indeferida ficam impedidas de receber recursos e investir valores pertencentes a este Instituto, conforme inciso III, do § 2º, do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil - BACEN, e poderá ter todo o recurso investido pelo RPPS resgatado, de acordo com o interesse do Igeprev-To.

2.6 Quando da decisão de investimento pelo Igeprev-To serão observadas todas as normas aplicáveis aos investimentos de Regime Próprios de Previdência Social.

3 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A solicitação de credenciamento, com o respectivo envio dos documentos, poderá ocorrer a qualquer momento na vigência deste edital.

3.2 Poderão ser credenciados a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e os Fundos de Investimento devidamente autorizados a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste edital.

3.3 Não poderá participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1 Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

3.3.2 Seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

3.3.3 Esteja sob falência, intervenção, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos do Igeprev-To já existir aplicação financeira da instituição;

3.3.4 Em se tratando de Administrador de fundo de investimento aquele que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social, conforme dispõe o inciso II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010;

3.4 Quando se tratar de Fundos de Investimento:

3.4.1 O credenciamento recairá também sobre a figura do Gestor e do Administrador do fundo;

3.4.2 Caso haja cobrança de Taxa de Performance, o regulamento deve observar ao que dispõe o inciso VII do artigo 3º e art. 4º da Portaria MPS nº 519/2011.

3.5 A participação neste credenciamento implica a aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitável qualquer alegação de seu desconhecimento, sendo que eventual inaptidão em razão das vedações deste instrumento



considerar-se-á ocorrência de má-fé do participante e a possibilidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Documentos gerais a serem entregues pela Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras e Distribuidor de Fundos:

4.1.1 Declaração conforme o modelo do Anexo I;

4.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

4.1.3 Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral – RG do procurador;

4.1.4 Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País -, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou órgão competente;

4.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.6 Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

4.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

4.1.8 Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

4.1.10 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação, salvo se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

4.1.11 Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

4.1.12 Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia, extraídos dos balanços dos 3 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, com assinatura do responsável;

4.1.13 Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas



de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

4.2. Documentos específicos a serem entregues pela Instituição Financeira, Administrador Fiduciário e Gestor de Carteiras:

4.2.1 Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) atualizado e vigente, emitido por Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, cujo grau de avaliação estão definidos na Política Anual de Investimentos, conforme a tabela a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO		
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
Fitch Ratings	Nacional de Longo Prazo	AA(bra)
Fitch Ratings	Nacional de Gestores de Recursos	Forte
Austin Rating	Bancos	brAA
Austin Rating	Gestores de Recursos	QG2
Standard & Poor's	Instituições Financeiras	brAA
Standard & Poor's	Administração de Recursos de Terceiros	AMP2
Moody's	Forças Financeiras de Bancos	Aa.br
Moody's	Qualidade de Gestor de Recursos	MQ2
Fonte: Fitch Ratings, Austin Rating, Standard & Poor's, Moody's.		

4.2.2 O Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) disposto no item anterior poderá ser emitido por Agência Classificadora de Risco com experiência nacional, desde que aprovado pelo Comitê de Investimentos do Instituto, após prévia análise da Equipe de Investimentos.

4.2.3 Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 1 – Informações sobre a Empresa" devidamente preenchido e com seus anexos – anexo V, também disponível no sítio anbima.com.br.

4.2.3.1 No Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, "Seção 1 – Informações sobre a Empresa", no campo 2.2 deve constar o *link* de acesso ao Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

4.2.4 Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 3 – Resumos Profissionais", devidamente preenchido por todos os representantes da empresa, anexo VII deste edital, também disponível no sítio anbima.com.br.

4.2.5 O Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento que cumpre os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela Secretaria de Previdência Social, poderá apresentar, em substituição ao solicitado anterior (questionário Padrão *Due Diligence*), o formulário "Termo de Análise de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI – Art. 15, § 2º, I, Resolução CMN nº 3.922/2010", Anexo II deste edital, também disponível no sítio previdencia.gov.br.

4.3. Documentos específicos para Fundos de Investimento:



4.3.1 Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, “Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento”, devidamente preenchido e com seus anexos – anexo VI deste edital; também disponível no sítio anbima.com.br.

4.3.2 Lâmina do Fundo de Investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

4.4 Documentos específicos para Distribuidor de Fundos de Investimento:

4.4.1 Contrato de Distribuição e Mediação do produto ofertado;

4.4.2 Experiência como Distribuidor de Fundos de Investimentos no Mercado Financeiro;

4.4.3 Manual de Código de Ética e Conduta;

4.4.4 Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor – Anexo III, também disponível no sítio previdencia.gov.br;

4.4.5 Certificação CGA ANBIMA ou outra exigida e reconhecida pela CVM para Distribuidor de Fundos dentro do prazo de validade, ficando sujeita à verificação de autenticidade através de consulta *online*.

5 DA QUALIFICAÇÃO

5.1 Serão habilitados somente os interessados que atenderem integralmente ao disposto neste edital.

5.2 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em 1 (uma) via original ou cópia reprográfica autenticada, unicamente na forma digital, através do correio eletrônico: investimentos.igeprev.to@gmail.com, que será protocolada constituindo processo administrativo único.

5.3 Conforme dispõe o art. 6º-E, III, da Portaria 519/2011, do Ministério da Previdência Social, desde que contenha a identificação de data de emissão e validade, a instituição interessada poderá disponibilizar a documentação exigida neste edital em página na rede mundial de computadores – *Internet*, cujo acesso seja livre a qualquer interessado.

5.4 Os documentos de Órgãos Oficiais expedidos pela *internet* ficarão sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta *online*.

5.5 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.6 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade quando da entrega prevista no item 5.2.

5.7 O documento em que o prazo de validade não esteja expresso, será considerado prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

6 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO



6.1. A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

6.2. A Diretoria de Investimentos verificará se os documentos apresentados cumprem os requisitos de habilitação e qualificação e submeterá parecer ao Comitê de Investimentos para Deferimento ou Indeferimento do pedido.

6.3 Instruída a solicitação de credenciamento a Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento integral da documentação, para autuação do processo, análise e emissão do parecer técnico.

6.4 A autuação do Processo de Credenciamento ocorrerá apenas digitalmente, seguindo os procedimentos do Sistema de Gestão de Documentos – SGD;

6.5 Não será autuado processo com documentação incompleta, não preenchida corretamente, ilegível, sem data, identificação e/ou assinatura do responsável, sendo o interessado informado através do *e-mail* eletrônico dentro do prazo estabelecido no item 6.3.

6.6 Será autuado processo para instituições que possuem fundos presentes na carteira do Instituto, em exceção ao que dispõe o item 6.5, para fins de lançamento de análise no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR;

6.7 Durante a instrução o Igeprev-TO poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou complementação de documentação, situação em que o interessado deverá resolver no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do processo de credenciamento.

6.8 Emitido o parecer técnico pela Diretoria de Investimento o processo será submetido à apreciação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deliberará sobre o Deferimento ou Indeferimento do pedido, juntando a ata da reunião aos autos do processo.

6.9 Após apreciação do Parecer Técnico da Diretoria de Investimentos, o Comitê de Investimentos submeterá a respectiva ata ao Presidente do Instituto para homologação do resultado e publicidade no sítio do Instituto, encerrando o processo de credenciamento.

7 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1 A impugnação deste edital poderá ser feita antes da solicitação de credenciamento, através do correio eletrônico investimentos.igeprev.to@gmail.com.

7.2 Não serão conhecidas impugnações e recursos meramente protelatórios ou subscritos por pessoa não habilitada legalmente como representante do interessado.

7.3 Das decisões do Igeprev-To que versarem sobre o indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso fundamentado e motivado, dirigido ao Coordenador do Comitê de Investimentos, no prazo de 5 (cinco) dias da sua publicação, submetido através do correio eletrônico investimentos.igeprev.to@gmail.com.

7.4 O recurso de que dispõe o item 7.3 não terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 O interessado cuja solicitação de credenciamento houver sido indeferida não poderá solicitar novo credenciamento no período de 6 (seis) meses a partir da decisão de indeferimento.



8 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento objeto deste edital terá validade de 12 (doze) a partir de sua homologação.

8.2 A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Fundo de Investimento em que o Igeprev-To detém investimento deverá solicitar novo credenciamento pelo menos 30 (trinta) dias antes do fim da vigência de seu último credenciamento, a fim de dar cumprimento ao § 3º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

9 DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 A qualquer tempo o Igeprev-To poderá decidir sobre alteração, suspensão ou cancelamento do credenciamento com Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundo de Investimento sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título quando o fizer motivadamente ou o credenciado:

9.1.1 Descumprir total ou parcialmente quaisquer das normas que regem os RPPS, inclusive este edital e a Política de Investimentos do Igeprev-To, bem como os ditames da legislação aplicável emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN ou Ministério da Economia (Secretaria de Previdência) e demais órgãos que regulam o Sistema Financeiro Nacional;

9.1.2 Estiver inadimplente quanto a Regularidade Fiscal e Previdenciária;

9.1.3 For declarado inidôneo em qualquer esfera do Governo;

9.1.4 Estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

9.1.5 Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento;

9.1.6 Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos Fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

9.2 Na ocorrência do item 9.1.5 a instituição estará impedida de requerer novo credenciamento no prazo de 6 (seis) meses a contar da decisão prevista no item 9.1.

9.3 A decisão prevista no item 9.1 deverá ser precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Nas hipóteses previstas no item 9.1 o Instituto emitirá termo próprio, independentemente de aplicação de quaisquer sanções legais.

9.5 Faculta ao credenciado que não realiza a gestão ou administração de recursos do Igeprev-To requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Caberá ao Igeprev-To:

10.1.1 Estabelecer as rotinas para o cumprimento do objeto deste edital;

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços conforme atribuições da Diretoria de Investimentos e do Comitê de Investimentos;



10.1.3 Comunicar formalmente à instituição credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.2 Caberá ao Credenciados:

10.2.1 Adotar, de imediato, as medidas determinadas pelo Igeprev-To, observados os princípios que regem a Administração Pública, respondendo pelos prejuízos decorrentes de demora na execução das ordens, especialmente quando das aplicações e resgates;

10.2.2 Responsabilizar-se para que todas suas as ações estejam de acordo com este edital, com a Política de Investimentos do Igeprev-To em vigor, com as normas que regulamentam os investimentos dos Regimes de Próprios Previdência Social, especialmente, as Instruções da Comissão de Valores Mobiliários, a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações;

10.2.3 Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do Igeprev-To, bem como pela eficácia dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;

10.2.4 Enviar mensalmente, até o quarto dia útil do mês subsequente, ou em outro prazo a ser definido pela Diretoria de Investimentos visando o cumprimento das obrigações do Instituto junto aos demais Órgãos da Administração Pública, extrato do fundo de investimentos que apresente a posição do Instituto: quantidade de cotas, valor da cota, patrimônio líquido referentes ao último dia do mês anterior;

10.2.5 Enviar, no mínimo trimestralmente ou quando solicitado, relatório detalhado informando a carteira do fundo devidamente aberta, análise do cenário econômico, a estratégia de gestão, os resultados alcançados sobre o *benchmark* do fundo, rentabilidade acumulada mensal, anual e dos últimos 12 (doze) meses, risco e volatilidade;

10.2.6 Informar a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo para manutenção do credenciamento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, os credenciados ficarão sujeitos às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital, seus anexos, atualizações e os processos ficarão à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta na sede do Instituto e no sítio de internet do Instituto: igeprev.to.gov.br.

12.2 Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do correio eletrônico investimentos.igeprev.to@gmail.com, em atenção à Diretoria de Investimentos.

12.3 A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e o Fundo de Investimento credenciado que realizar quaisquer das ações de intermediar investimentos, realizar administração, realizar a gestão, ou receber aporte de recursos do Igeprev-To poderá ser submetido a outros quesitos e/ou solicitados outros documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados.



12.4 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

12.5 As Instituições são responsáveis, em qualquer época, pela atualização, fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

12.6 Toda a documentação ficará à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta.

12.7 Aos casos omissos neste edital aplicam-se a Política de Investimentos do Instituto bem como os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2011 e da Portaria MPS nº 519/2011, sendo, em último recurso, dirimidos pelo Comitê de Investimentos do Igeprev-To.

12.8 O credenciamento das Instituições não estabelece obrigação do Igeprev-To em alocar ou manter recursos eventualmente nela aplicados.

12.9 Ao Igeprev-To reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e/ou conferências e utilizar como meio de prova.

12.10 O Instituto poderá incluir outros documentos ao processo para subsidiar a confecção do Parecer Técnico da Diretoria e a análise do Comitê de Investimentos.

12.11 O presente credenciamento será regido pelos dispositivos contidos neste edital, pela Política de Investimentos do Igeprev-To, e por toda legislação brasileira em vigor que normatizam a Administração Pública, os RPPS's e os Investimentos.

12.12 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

13 ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

13.1 Anexo I: Declaração para Fins de solicitação de Credenciamento;

13.2 Anexo II: Termo de análise de credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento;

13.3 Anexo III: Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor;

13.4 Anexo IV: Termo de Análise e Cadastramento do Fundo de Investimento;

13.5 Anexo V: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1: Informações Sobre a Empresa;

13.6 Anexo VI: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2: Informações sobre o Fundo de Investimento;

13.6 Anexo VII: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3: Resumos Profissionais.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA



Presidente do Igeprev-To
ATO Nº 196 - NM



Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

BRB DTVM - Credenciamento Igeprev-TO 2020

1 mensagem

//Clientes Institucionais <investimentos@brb.com.br>

23 de setembro de 2020 14:05

Para: Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>, "investimentos.igeprev.to@igeprev.to.gov.br" <investimentos.igeprev.to@igeprev.to.gov.br>

Cc: //Clientes Institucionais <investimentos@brb.com.br>, #Gerente GEDIS DTVM <ggedis@dtvm.brb.com.br>

Prezados do IGEPREV-TO,

Segue em anexo os documentos solicitados visando a renovação documental de credenciamento da BRB DTVM, conforme edital 01/2019.

Nos colocamos a disposição,

Atenciosamente,

**Rodrigo Medeiros** | Escriturário

BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – BRB DTVM

DIRAF/SURAF/Gerência de Estruturação e Distribuição – GEDIS

☎ (61) 3412-8069

✉ rodrigo.medeiros@dtvm.brb.com.br

"Atitudes verdes podem fazer a diferença"

novo.brb.com.br**De:** Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 14:52**Para:** //Clientes Institucionais <investimentos@brb.com.br>**Assunto:** Re: Credenciamento Igeprev-TO 2020

Prezados, boa tarde,

Atender ao email abaixo.

Atenciosamente,



Em qua., 2 de set. de 2020 às 13:35, Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com> escreveu:

Prezados Senhores,

Devido ao vencimento do credenciamento anterior solicitamos nova documentação para credenciamento 2020 que será regido pelo Edital nº 001/2019 válido até 24/10/2020 e pela Política de Investimentos de 2020.

A referida documentação deve ser enviada somente por este email a qualquer tempo e servirá como protocolo de entrega.

Os documentos devem ser digitalizados em cores, originais ou cópia autenticada, sem rasuras, legíveis, formulários preenchidos adequadamente, todos devidamente assinados e datados, e dentro do prazo de validade.

Todos os responsáveis pela Instituição e que assinarem documentos devem apresentar currículo preenchido no QDD ou procuração.

O processo só será analisado constando toda documentação exigida.

Após homologação pelo Presidente, o credenciamento estará válido por 12 meses.

Demais informações conforme Edital em anexo, por favor, leiam com atenção.

DOCUMENTOS:

1. Declaração conforme o modelo do Anexo I;
2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
3. Contrato Social e/ou Atas de Assembléias atualizadas;
4. Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral – RG do procurador;
5. Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País -, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou órgão competente;
6. CNPJ;

7. Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
8. Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte Estadual e Municipal;
9. Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
11. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial;
12. Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios;
13. Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia;
14. Comprovação de filiação à ANBIMA.
15. Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) atualizado e vigente.
16. Questionário Padrão *Due Diligence* "modelo ANBIMA" **OU** TAC Administrador e Gestor.
17. Questionário Padrão *Due Diligence* "modelo ANBIMA" **OU** TAC de Fundos.
18. Lâmina do Fundo.

Atenciosamente,



O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

18 anexos



image001.png
2K



image003.png
3K



image005.png
2K

4.1.1 - DECLARAÇÃO.pdf

-  289K
-  **4.1.2 - Autorizacao CVM - DTVM.pdf**
923K
-  **4.1.2 - CERTIDÃO - DTVM - funcionamento - BACEN.pdf**
13K
-  **4.1.5 - CADASTRO CNPJ.pdf**
78K
-  **4.1.6 - CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA - RF.pdf**
64K
-  **4.1.7 - CERTIDÃO GDF.pdf**
101K
-  **4.1.8 - CERTIDÃO FGTS.pdf**
91K
-  **4.1.9 - CERTIDÃO TRABALHISTA - DTVM.pdf**
85K
-  **4.1.10 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA.pdf**
138K
-  **4.1.11 - Balanço - 2018 - DTVM.pdf**
10929K
-  **4.1.11 - Balanco - 2019 - DTVM - DODF.pdf**
2518K
-  **4.1.11 - Balanço - Jun2020 - DTVM.pdf**
720K
-  **4.1.13 - ANBIMA.pdf**
826K
-  **4.2 - BRB DTVM - Rating 2019-2020.pdf**
305K
-  **4.2.3 - Due Dilligence - BRB DTVM.pdf**
1194K

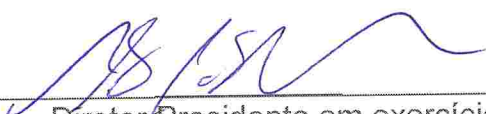


DECLARAÇÃO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A BRB DTVM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.850.686/0001-69 e Inscrição Estadual nº 0740204000169, com sede no SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 2º andar - Centro Empresarial CNC - BRASÍLIA/DF neste ato representado por seu Diretor Antonio Gil Padilha Bernardes da Silveira, RG nº 11343612-5 SSP/RJ e do CPF/MF nº 052.908.847-93, solicita o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2019 e declara que:

1. Está ciente de todos os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2019 e seus anexos, bem como da legislação em vigor que normatiza a Administração Pública, os RPPS's e os Investimentos;
2. Não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração média ou grave por eles consideradas nos últimos 5 (cinco) anos; (informar se houver com trânsito em julgado)
3. Os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimento estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações;
4. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para administrar, realizar a gestão ou receber aporte de recursos de Regime Próprio de Previdência Social, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
6. Reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do Igeprev-To e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020.



Diretor Presidente em exercício
BRB DTVM
Antonio Gil Padilha Bernardes da Silveira
Diretor DIRAF - DTVM

#00 - Pública
1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ACT DECLARATORIO/CVM/SIN/Nº 1399, DE 04 DE JUNHO DE 1990 .

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.82, resolveu autorizar BRS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CGC nº 23858686/0001-69, sob o nº ADM-FIN-120, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 62, de 19 de setembro de 1985.

Anderson da Costa Santos
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BRB - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA (CNPJ 33.850.686/0001-69) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 17:07:52 do dia 3/8/2017, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: WyHYVw5cUFa5P13Ba8EB

Certidão emitida gratuitamente.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	1/16

**ESTATUTO SOCIAL
BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º A **BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, doravante denominada BRB DTVM, é uma sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., doravante BRB, criada conforme autorização contida na Lei 6.385/76 e na Resolução CMN 1.120/86, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A BRB DTVM tem sede e foro na cidade de Brasília, podendo instalar ou suprimir sucursais e filiais, bem como nomear ou destituir agentes, representantes ou correspondentes, em qualquer ponto do território nacional, observadas as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 3º O prazo de duração da BRB DTVM é indeterminado.

Art. 4º A BRB DTVM, como sociedade subsidiária integral do BRB, obedecerá às deliberações dos órgãos de administração próprios, as quais estarão vinculadas às políticas e ao planejamento estratégico aprovado pelo BRB, bem como às regras corporativas comuns fixadas por meio dos documentos institucionais de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica, deste Acionista Controlador.

Parágrafo único. As regras corporativas fixadas pelo BRB serão consideradas regras corporativas comuns quando seu conteúdo (total ou parcial) for aplicável a BRB DTVM por imposição legal, por meio de contrato celebrado entre as duas empresas, ou quando houver adesão formal aprovada pela Diretoria Colegiada da BRB DTVM.

**CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL**

Art. 5º A BRB DTVM tem por objetivo social:

- I. subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- II. intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- III. comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- IV. encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- V. incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, do recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	2/16

- VI. exercer funções de agente fiduciário;
- VII. instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- VIII. constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- IX. praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;
- X. praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- XI. realizar as operações compromissadas;
- XII. praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central;
- XIII. operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- XIV. prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- XV. exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários.
- § 1º A BRB DTVM poderá participar de outras sociedades, no exercício de opção para utilizar-se de incentivos ou de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria Colegiada e mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil.
- § 2º Compete ao Acionista Controlador deliberar sobre a participação da BRB DTVM em sociedades, no País e no exterior.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 6º O Capital Social da BRB DTVM é de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal.

§ 1º Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma da lei, na proporção do número de ações que possuírem.

§ 2º Os acionistas poderão ceder seu direito de preferência.

§ 3º O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias a partir do respectivo aviso aos acionistas.



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	3/16

§ 4º A propriedade das ações ordinárias nominativas de que se compõe o Capital Social da BRB DTVM presume-se pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas".

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á sempre na sede da BRB DTVM ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral:

I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis;

II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III. eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada, quando for o caso;

IV. deliberar sobre a ação de responsabilidade civil contra administradores e sobre seu impedimento e substituição;

V. fixar a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada;

VI. aprovar as alterações do Capital Social;

VII. deliberar sobre o relatório da administração;

VIII. aprovar o Estatuto Social e suas reformas.

Art. 9º A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria Colegiada ou na forma da lei:

I. pelo Conselho Fiscal;

II. pelos acionistas.

Art. 10. Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos por um representante do Acionista Controlador.

Art. 11. Somente serão admitidas à Assembleia Geral as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas, salvo as que independentemente desta qualidade, tiverem o direito ou o dever de participar dos trabalhos.

Art. 12. Durante os 15 (quinze) dias que antecederem à realização de qualquer Assembleia Geral ficarão suspensos os serviços de transferência e de desdobramento de certificados de ações, obedecidas às prescrições do Artigo 37 da Lei nº 6.404/76.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	4/16

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A BRB DTVM será administrada por uma Diretoria Colegiada investida dos poderes que a lei e este Estatuto Social lhe conferem.

Art. 14. Os Diretores, antes de entrarem no exercício do cargo, apresentarão declaração de bens, que ficará arquivada na sede da BRB DTVM, à disposição do Banco Central do Brasil.

Art. 15. Além do disposto nas normas que regulam as atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, os indicados para os cargos de diretor, inclusive diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada, idoneidade moral e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II, III e IV:

I. ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da BRB DTVM ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da BRB DTVM; ou

c) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da BRB DTVM, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da BRB DTVM;

II. ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III. não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

IV. ser maior de trinta e cinco anos de idade.

§ 1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso I do *caput* não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§ 3º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso I do *caput* poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§ 4º Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de diretor da BRB DTVM.



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	5/16

§ 5º Os Diretores deverão residir no País.

§ 6º É vedada a indicação, para a Diretoria Colegiada:

- I. de representante do órgão regulador ao qual a BRB DTVM está sujeito;
- II. de Ministro de Estado, de Secretário Estadual e de Secretário Municipal;
- III. de titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;
- IV. de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;
- V. de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV;
- VI. de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
- VII. de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- VIII. de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- IX. de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o GDF, com o própria BRB DTVM ou com empresa estatal do seu conglomerado, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;
- X. de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora do BRB ou com o próprio BRB e a BRB DTVM; e
- XI. de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 7º Aplica-se a vedação do inciso III do § 6º ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta.

§ 8º Além dos requisitos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo no caso de indicação de empregado do BRB para cargo de diretor ou como membro de comitê, deverão ser atendidos os seguintes quesitos mínimos:

- I. o empregado tenha ingressado no BRB por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
- II. o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo no BRB ou em suas sociedades subsidiárias, controladas e coligadas;



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	6/16

III. O empregado ativo tenha ocupado cargo de Diretor ou de Superintendente, no Banco ou em empresas do Conglomerado, tenha sido membro do Conselho de Administração do Banco ou ocupado a função de Gerente Geral de agência porte 1, por, no mínimo, cinco anos, isolada ou cumulativamente, dentro do período dos últimos dez anos, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de diretor estatutário.

Art. 16. Os requisitos e as vedações para diretores e conselheiros fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas novas nomeações e nas eleições realizadas a partir da data de publicação deste Estatuto conforme previsto na lei 13.303/2016, inclusive nos casos de recondução.

§ 1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado pela BRB DTVM.

§ 2º Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.

§ 3º O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.

Art. 17. Anualmente, a Diretoria Colegiada, sob a condução de seu Presidente, utilizar-se-á do método de autoavaliação, previamente regulamentada nos regimentos internos, para avaliação formal de seus desempenhos.

Art. 18. Além dos impedimentos estabelecidos por lei, estarão impedidos de exercer cargos na Diretoria Colegiada da BRB DTVM:

I. o impedido por lei especial, o condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional ou o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II. o declarado inabilitado ou suspenso para o exercício dos cargos de administração, conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III. salvo autorização formalmente expressa, pelo nível hierárquico imediatamente superior, o que estiver respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IV. o declarado falido ou insolvente;

V. o inadimplente ou que tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas;

VI. o que tiver cônjuge ou parente até segundo grau inadimplente ou tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas;



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	7/16

VII. o que detiver controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o BRB ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

VIII. o que deteve o controle ou participou da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de 05 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX. o sócio, o ascendente, o descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, salvo quando for oriundo do quadro de empregados da ativa do BRB;

X. o que ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, diretoria, ou em comitê de auditoria, e o que tiver interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia.

Art. 19. O prazo de gestão da diretoria se estenderá até a investidura dos novos Administradores eleitos.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA COLEGIADA

Art. 20. A Diretoria Colegiada é o órgão executivo da administração da BRB DTVM e será composta por 5 (cinco) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia de Acionistas, com mandato de 02 (dois) anos de duração, permitida até 3 (três) reconduções consecutivas, sendo:

I. um Diretor-Presidente; e

II. quatro Diretores com designação específica, denominados, respectivamente, Diretor de Administração de Recursos de Terceiros; Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos; Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços e o Diretor de Controle.

§ 1º Quando pertencentes ao quadro da Diretoria Colegiada do Banco BRB, os diretores exercerão os cargos com renúncia de remuneração, de benefícios e de qualquer tipo de vantagem, portanto, sem ônus para a BRB DTVM.

§ 2º É vedado a qualquer membro da Diretoria Colegiada da BRB DTVM responsável pela gestão ou administração de recursos de terceiros, o exercício de atividades no BRB e empresas ligadas que tenha por objeto a administração de recursos próprios.

Art. 21. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

§ 1º Assinarão o termo de posse o empossado e o Diretor-Presidente ou seu substituto, designado pelo acionista controlador.

§ 2º Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta se tornará sem efeito, salvo justificação aceita pela Assembleia.




	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	8/16

Art. 22. Nas ausências e nos impedimentos temporários:

I. o Diretor-Presidente e demais membros da Diretoria Colegiada serão substituídos, cumulativamente, por outro membro da própria Diretoria, mediante designação do Diretor-Presidente e posterior homologação da Diretoria Colegiada.

II. cada um dos demais Diretores será substituído pelo Diretor-Presidente e com homologação da Diretoria Colegiada.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento de qualquer dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto deve assumir a referida responsabilidade, devendo a CVM ser comunicada, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua ocorrência.

Art. 23. Nos casos de vacância, o provimento do cargo de Diretor, inclusive o de Diretor-Presidente, será feito pela Assembleia Geral, mediante eleição.

Parágrafo único. O Diretor eleito ocupará o cargo para o qual foi designado pelo tempo que restava ao substituído.

Art. 24. A remuneração dos membros da Diretoria Colegiada, remunerados pela BRB DTVM, será fixada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais, assegurando aos Diretores:

I. licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia;

II. gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário;

III. a participação nos lucros da BRB DTVM, observadas as disposições legais e conforme política de remuneração proposta pelo Comitê de Remuneração e aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas da BRB DTVM.

Art. 25. Durante o período de 04 (quatro) meses, contados a partir do término de sua investidura no cargo, os membros da Diretoria Colegiada estão sujeitos aos seguintes impedimentos:

I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado BRB;

II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 06 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, exceto em órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Distrital.

§ 1º Aplica-se a regra contida no *caput* deste artigo nos casos de incorporação ou aquisição do controle acionário da BRB DTVM por outra sociedade.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	9/16

§ 2º Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Colegiada farão jus à remuneração compensatória equivalente a do cargo que ocupavam, salvo se fizerem parte do quadro de empregados e retornarem ao exercício no BANCO, após o término da gestão.

§ 3º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § 2º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Colegiada que optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho de função ou cargo, igual ou superior, que, anteriormente à sua investidura no cargo, ocupavam na administração pública ou privada.

§ 4º O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Colegiada, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo.

§ 5º O descumprimento da obrigação contida no *caput* implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração recebida nos últimos doze meses de mandato, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

Art. 26 Compete a Diretoria Colegiada como órgão executivo da administração superior da BRB DTVM:

- I. cumprir e fazer cumprir a Orientação Geral de Negócios fixada pelo BRB, seu Acionista Controlador, e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da BRB DTVM;
- II. submeter ao Acionista Controlador a aprovação dos documentos institucionais formalizados em Código de Ética, Políticas, Estratégica Corporativa, Planos, Planejamento Estratégico, Orçamento Gerencial e Orçamento Público;
- III. apresentar à Assembleia Geral, semestralmente, relatório circunstanciado de sua gestão e demonstrações contábeis reguladas na Lei das Sociedades Anônimas;
- IV. submeter à Assembleia Geral as propostas de reformas estatutárias;
- V. convocar a Assembleia Geral na forma da Lei;
- VI. autorizar a criação de novas filiais e agências ou supressão das existentes;
- VII. submeter à autorização do Acionista Controlador a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio da BRB DTVM, integrantes do seu ativo permanente, ressalvado o disposto no inciso VIII seguinte;
- VIII. autorizar a aquisição ou alienação de imóveis em caráter transitório, não integrantes do ativo permanente e que devam ser destinados à venda por disposição legal ou regulamentar, assim considerados os que tenham sido recebidos em dação em pagamento ou adquiridos em situação similar;
- IX. elaborar ou alterar o seu Plano Básico Organizacional;
- X. submeter ao Acionista Controlador a aprovação do Plano Básico Organizacional da BRB DTVM, definindo a sua estrutura organizacional;
- XI. aprovar a distribuição e aplicação dos lucros apurados em balanços semestrais, observando-se as disposições legais e estatutárias, *ad referendum* da Assembleia Geral;



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	10/16

XII. fixar as taxas de remuneração e comissões nas operações ativas e passivas, observadas as prescrições legais e regulamentares emanadas do Conselho Monetário Nacional;

XIII. aprovar as Competências e as Alçadas da BRB DTVM;

XIV. autorizar a nomeação e a destituição de correspondentes;

XV. autorizar a doação de recursos, bens ou serviços a sociedades civis sem fins lucrativos de caráter filantrópico, social, recreativo, cultural ou assistencial;

XVI. autorizar a locação de bens imóveis para seu uso;

XVII. informar, tempestivamente, ao Acionista Controlador todas as ocorrências de solicitações ou questionamentos dos órgãos reguladores e de autorregulação.

Art. 27. As decisões da Diretoria Colegiada serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

Art. 28. A Diretoria Colegiada reunir-se-á na sede da BRB DTVM, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros, e com a presença de pelo menos 3 (três) Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente ou seu substituto.

Art. 29. Perderá o cargo, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, o membro da diretoria que se ausentar sem amparo da lei ou deste Estatuto Social.

Art. 30. Compete ao Diretor-Presidente:

I. representar a BRB DTVM, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim outorgar mandato;

II. presidir a BRB DTVM e dirigir seus negócios, de acordo com as normas fixadas pela Assembleia Geral, exercitando todos os poderes conferidos no Estatuto ou em reuniões da Assembleia Geral, mesmo os delegados a quaisquer outros membros da Diretoria ou da competência destes;

III. suspender a execução de decisões da Diretoria Colegiada, podendo determinar novo exame de questões, submetendo ao Acionista Controlador;

IV. decidir e aprovar requisição, remoção, promoção, comissionamento, descomissionamento e devolução de empregados ao BRB, bem como cumprir e fazer cumprir no âmbito da BRB DTVM a Política de Pessoal do BRB e demais normativos vigentes no Acionista Controlar que tratam desse assunto, respeitado o prescrito no parágrafo único do artigo 4º;

V. presidir as reuniões da Diretoria Colegiada e dar execução às suas deliberações;

VI. coordenar o relacionamento da BRB DTVM com as demais empresas do conglomerado BRB, com o Mercado Financeiro e de Capitais e demais empresas públicas e privadas;

VII. outras tarefas definidas na regulamentação interna.



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	11/16

Art. 31. Compete aos Diretores dirigir as atividades da BRB DTVM em suas áreas de atuação, administrativa, operacional, comercial e financeira e, ainda, por delegação do Diretor-Presidente, praticar todos os demais atos de gestão e representação nos termos definidos na regulamentação interna, identificando e tratando os eventuais conflitos de interesse determinados pelos órgãos reguladores e autorreguladores, que dispõe sobre a administração de carteiras.

Art. 32. É condição para investidura em cargo de diretoria da BRB DTVM a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES: AUDITORIA INTERNA, COMITÊS DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE

Art. 33. A BRB DTVM, em sua condição de subsidiária integral do BRB, submete-se ao Conselho de Administração do BRB e integra a estrutura única dos órgãos auxiliares de Auditoria Interna, Comitê de Auditoria Estatutário de Auditoria Interna do BRB e submete-se aos Comitês de Auditoria Estatutário, de Remuneração e Elegibilidade do BRB.

CAPÍTULO VIII OUVIDORIA

Art. 34. O Ouvidor do BRB, tem a atribuição de atuar como ouvidor da BRB-DTVM, sendo responsável pelas atividades de ouvidoria desta companhia, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. O Conselho Fiscal, eleito anualmente pela Assembleia Geral, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, com comprovada experiência técnica e profissional no ramo de atividade por elas desempenhadas ou com notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e, ainda:

I. portadores de graduação em nível superior;

II. maiores de trinta e cinco anos de idade;

III. com idoneidade moral e reputação ilibada.



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	12/16

§ 1º Os Conselheiros, antes de entrarem no exercício do cargo, apresentação declaração de bens, que ficará arquivada na Sede da BRB DTVM, à disposição do Banco Central do Brasil.

§ 2º Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos de administração e empregados da BRB DTVM ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, o cônjuge ou parente até 3º grau, de administrador da BRB DTVM, assim como as pessoas enumeradas nos §1º e §2º, do artigo 147, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º Na eleição do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral indicará nominalmente os membros efetivos e os respectivos suplentes.

§ 4º O Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, a maioria de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno. § 5º A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", assinado pelo empossado e pelo Diretor-Presidente.

§ 6º No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente.

§ 7º Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões da Diretoria Colegiada da BRB DTVM em que se devam discutir e votar matérias sobre as quais lhes caiba emitir parecer (Lei nº 6.404/76, artigo 163, II, III e VII).

Art. 36. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os elege, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10 por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, vendas de representação e participação nos lucros.

§ 1º A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º Os Conselheiros, inclusive os suplentes, receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Conselho.

Art. 37. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I. uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos determinados por Lei ou pelo presente Estatuto;

II. quando convocado pela Diretoria Colegiada, para apresentar, na forma da Lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais realizados em cada semestre do exercício em que servir;

III. extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo único. Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

Art. 38. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que lhe são conferidos na Lei das Sociedades Anônimas.



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	13/16

CAPÍTULO X DO PESSOAL DA BRB DTVM

Art. 39. A BRB DTVM disporá, para execução de seus serviços, de pessoal do Quadro Permanente do BRB, que será regido pelas normas aplicáveis ao pessoal do Acionista Controlador e terá os custos ressarcidos ao BRB pela BRB DTVM.

§ 1º O ressarcimento ao BRB pelos empregados alocados na BRB DTVM deverá ser acordado por meio de contrato assinado pelas partes.

§ 2º As Funções Gratificadas serão providas mediante ato do Diretor-Presidente da BRB DTVM, respeitadas as vagas existentes no quadro de pessoal aprovado, que serão preenchidas exclusivamente por empregados do Quadro Permanente do BRB.

§ 3º Não haverá estabilidade no exercício das Funções Gratificadas, sendo assegurado o retorno ao cargo efetivo no BRB e o respeito às normas que tratam do assunto.

CAPÍTULO XI DO COMPLIANCE, RISCO E INTEGRIDADE

Art. 40. O Diretor de Controle tem a atribuição de monitorar e acompanhar os riscos e o cumprimento de regras, políticas e procedimentos, controles internos e conformidade, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* deste artigo poderão ser executadas pela estrutura de risco e controles do Banco.

Art. 41. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 2 (dois) anos, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão orçamentária, gestão processual, gestão de pessoas, tecnologia da informação, comunicação e aquisições.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo gestor, levando em conta o limite máximo estipulado no *caput* deste artigo.

Art. 42. A área de *compliance*, se reportará diretamente ao Conselho de Administração do BRB, nas situações em que houver suspeita do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

§ 1º Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de integridade.

§ 2º Poderá ser elaborado e divulgado pela BRB DTVM Código de Conduta e Integridade, que disporá sobre:

I. princípios, valores e missão da BRB DTVM, além de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II. instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	14/16

III. canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

IV. mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;

V. sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade; e

VI. previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, para empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, para administradores.

§ 3º A BRB DTVM poderá utilizar-se da estrutura do Banco para fazer cumprir o estabelecido no § 2º.

CAPÍTULO XII DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 44. Ao fim de cada semestre, em 30 de junho e em 31 de dezembro, a Diretoria Colegiada fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da BRB DTVM e as mutações ocorridas no período:

I. balanço patrimonial;

II. demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;

III. demonstração do resultado do semestre ou do exercício, conforme seja o caso;

IV. demonstração dos fluxos de caixa; e

V. demonstração do valor adicionado.

Parágrafo único. As demonstrações contábeis registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 45. Do resultado do semestre, apurado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, serão deduzidos, sucessivamente e nessa ordem:

I. os prejuízos acumulados, se houver;

II. a provisão para o imposto sobre a renda;

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	15/16

§ 1º O saldo que remanescer, após as deduções enumeradas nos Incisos I e II, será, na forma da Lei, o Lucro Líquido do semestre e terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social;

b) será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ 2º O saldo remanescente, depois de apartado o valor dos dividendos obrigatórios mencionados no Inciso a e b, do § 1º, deste Artigo, terá sua distribuição proposta pelos órgãos de administração, juntamente com as demonstrações contábeis, de acordo com o Artigo 192, da Lei 6.404/76, podendo ser destinado total ou parcialmente ao pagamento de dividendos adicionais ou à formação de Reservas de Lucros.

§ 3º A Diretoria Colegiada colocará à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dos Balanços semestrais de junho e dezembro, os dividendos por distribuição de lucros.

Art. 46. A Diretoria Colegiada autorizará o pagamento ou crédito de juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, observada a legislação.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada fixará o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma deste Artigo.

Art. 47. A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria Colegiada, destinar parte do Lucro Líquido à formação de Reservas para Contingências, com a finalidade de compensar em exercício futuro a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo único. A proposta deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

CAPÍTULO XIII FISCALIZAÇÃO PELO ESTADO E PELA SOCIEDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 48. Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal e em casos específicos, a União, fiscalizarão a BRB DTVM quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.

§ 1º Para a realização da atividade fiscalizatória de que trata o *caput*, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessários à realização dos trabalhos, inclusive aqueles classificados como sigilosos pela BRB DTVM, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011.

§ 2º O grau de confidencialidade será atribuído pela BRB DTVM no ato de entrega dos documentos e das informações solicitados, tornando-se o órgão de controle com o qual foi compartilhada a informação sigilosa corresponsável pela manutenção do seu sigilo.



	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/09/2017
		Página	16/16

Art. 49. O exercício da supervisão feita pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal ao qual a BRB DTVM esteja vinculada não pode ensejar a redução ou a supressão da autonomia conferida pela lei específica que autorizou a criação da BRB DTVM ou da autonomia inerente a sua natureza, nem autoriza a ingerência da Secretaria supervisora em sua administração e seu funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável, com foco na realização de políticas públicas transparentes e em harmonia com o objeto social do BRB e da BRB DTVM e com as diretrizes do Plano Plurianual do Distrito Federal.

Art. 50. As ações e deliberações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria supervisora ao qual a BRB DTVM esteja vinculada não pode implicar interferência na gestão nem ingerência no exercício de suas competências ou na definição da forma de execução das políticas públicas setoriais.

Art. 51. A BRB DTVM assegurará aos empregados, integrantes da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses do BRB e da BRB DTVM, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função.

§ 1º A BRB DTVM poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração do BRB, observado o disposto no *caput*, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandadas judicial ou administrativamente.

§ 2º Se alguma das pessoas mencionadas no *caput* for condenada, por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto Social, deverá ressarcir a BRB DTVM de todos os custos e despesas com a assistência jurídica, nos termos da lei.

§ 3º O Conselho de Administração do BRB regulamentará a forma, as condições e os limites para a concessão da assistência jurídica.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

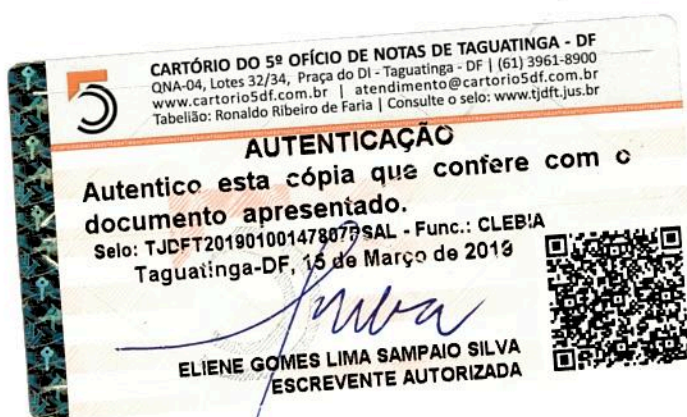
Art. 52. Os Administradores da BRB DTVM, ou ao menos um deles; os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles; e o Auditor Independente, se houver, deverão estar presentes às Assembleias Gerais para atender a pedidos de esclarecimentos de acionistas.

Parágrafo único. Os administradores não poderão votar, quer como acionistas quer como procuradores, os Relatórios Anuais (ou semestrais) e as respectivas demonstrações contábeis.

Art. 53. A remuneração dos Administradores da BRB DTVM deverá refletir a hierarquia remuneratória do BRB, bem como a estrutura de subordinação societária do Acionista Controlador.

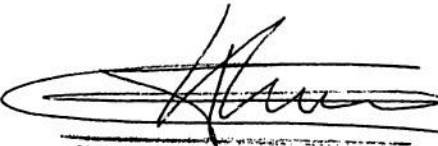

CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA.
 Diretor-Presidente





ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF


308.265-9 - Tullio Cesar Oliveira Nunes
Analista
Coordenador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.850.686/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1973
NOME EMPRESARIAL BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO SB/SUL QD 01 BLOCO E/PARTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 7 ANDAR
CEP 70.072-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (61) 3412-8924/ (61) 3412-8790		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2020** às **18:35:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ: 33.850.686/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:39:29 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **1587.4FDC.67A3.8C27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 273062909442020

NOME: BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

ENDEREÇO: SB/SUL QUADRA 01 BLOCO E/PARTE 7 ANDAR

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 33.850.686/0001-69

CF/DF: 0740204000169

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 9 de dezembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 10/09/2020 às 18:12:27 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.850.686/0001-69

Razão Social: BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

Endereço: SBS QUADRA 01 BL. E ED. BRASILIA S/N 7º ANDAR PARTE / / BRASILIA /
DF / 70072-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2020 a 09/10/2020

Certificação Número: 2020091001351384629873

Informação obtida em 22/09/2020 17:20:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.850.686/0001-69

Certidão nº: 23363323/2020

Expedição: 14/09/2020, às 18:28:29

Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.850.686/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

33.850.686/0001-69

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/09/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.AV28.NH46.GBFV.FD8Y.PS2Y**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF

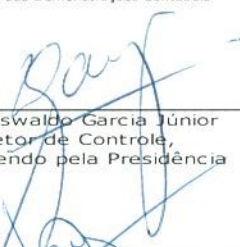
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2018 E 31.12.2017

(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	31.12.2018	31.12.2017 Reapresentado (Nota 3p)	PASSIVO	Nota	31.12.2018	31.12.2017 Reapresentado (Nota 3p)
ATIVO CIRCULANTE		22.111	11.294	PASSIVO CIRCULANTE		6.720	8.306
Disponibilidade	4	144	101	Outras obrigações		6.720	8.306
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	4.111	6.037	Sociais e estatutárias	9a	204	361
Aplicações Interfinanceiras		4.111	6.037	Fiscais e previdenciárias	9b	3.326	3.526
Títulos e valores mobiliários e				Negociação e intermediação de valores		5	12
Instrumentos financeiros derivativos	5	13.897	516	Valores a pagar a sociedades ligadas		2.886	3.990
Carteira própria		13.897	516	Diversas	9c	299	417
Outros créditos		3.959	4.640	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.828	3.707
Rendas a receber	6a	2.008	1.608	Outras obrigações		3.828	3.707
Créditos Tributários (Diferidos)	7a	164	534	Sociais e estatutárias	9a	246	246
Impostos e Contribuições a compensar	6c	1.673	1.771	Fiscais e previdenciárias	9b	3	5
Devedores por depósitos em garantias	6b	-	145	Provisões, passivos e contingências passivas	10a	3.579	3.456
Diversos	6d	399	582				
(Provisão para Outros Créditos)		(285)	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12	46.767	56.205
ATIVO NÃO CIRCULANTE		35.204	56.924	Capital:			
Títulos e valores mobiliários e				De domiciliados no país		40.000	40.000
Instrumentos financeiros derivativos	5	20.851	51.553	Reservas de lucros		6.763	16.362
Carteira própria		20.851	51.553	Ajuste de títulos e valores mobiliários		4	(157)
Outros créditos		14.344	5.359				
Rendas a receber	6a	275	119				
Créditos Tributários (Diferidos)	7a	9.975	1.553				
Impostos e Contribuições a compensar	6c	-	2				
Devedores por depósitos em garantias	6b	3.968	3.685				
Diversos	6d	126	-				
Investimentos		-	1				
Outros investimentos		-	1				
Imobilizado de uso		9	11				
Outras imobilizações de uso		89	89				
(Depreciações acumuladas)		(80)	(78)				
TOTAL		57.315	68.218	TOTAL		57.315	68.218

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


Dario Oswaldo Garcia Junior
Diretor de Controle,
respondendo pela Presidência


Flávio Eduardo Arakaki
Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos


Alessandra Camelo Braga
Diretora Administrativa, Financeira e de Serviços


Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros


Ricardo José Duarte Rodrigues
Contador
CRC-DF/N.º 022389/O-9
CPF: 970.107.661-34

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF

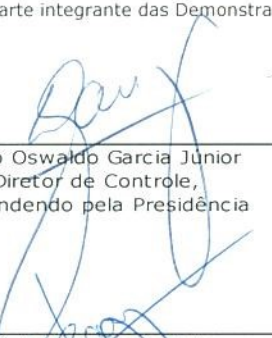
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

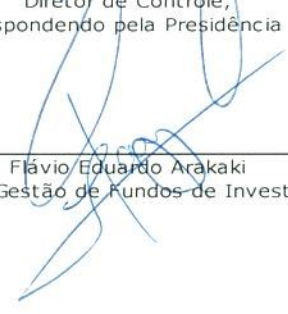
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2018 E 31.12.2017 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2018

(Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	2º Semestre de 2018	31.12.2018	31.12.2017 Reapresentado (Nota 3p)
Receitas da intermediação financeira	11a	15.522	16.897	1.561
Rendas com Títulos e Valores Mobiliários		14.969	16.344	1.390
Recuperação de Títulos e Valores Mobiliários		553	553	171
Despesas da intermediação financeira	11a	(14.077)	(34.578)	(65)
Provisão para outros créditos		-	(285)	-
Provisão para perdas com Títulos e Valores Mobiliários		-	(20.185)	-
Despesas com títulos e valores mobiliários		(14.077)	(14.108)	(65)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	11a	1.445	(17.681)	1.496
Outras receitas/(despesas) operacionais		2.602	3.251	3.112
Receitas de prestação de serviços	11b	9.857	19.231	19.812
Despesas de pessoal	13b	(713)	(1.701)	(1.483)
Outras despesas administrativas	11c	(6.138)	(13.217)	(14.167)
Despesas tributárias	11d	(1.069)	(2.051)	(2.389)
Outras receitas operacionais	11e	734	1.138	1.575
Outras despesas operacionais	11f	(69)	(149)	(236)
RESULTADO OPERACIONAL		4.047	(14.430)	4.608
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(1)	6	(23)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		4.046	(14.424)	4.585
Imposto de renda e contribuição social	8	(1.953)	5.105	(2.210)
Provisão para imposto de renda		(1.161)	(1.740)	(1.847)
Provisão para contribuição social		(929)	(1.390)	(1.497)
Ativo fiscal diferido		137	8.235	1.134
Participação no lucro	13b	(204)	(280)	(227)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	12f	1.889	(9.599)	2.148
Nº DE AÇÕES		1.000	1.000	1.000
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		2	(10)	4

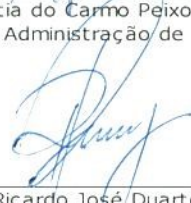
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


 Dario Oswaldo Garcia Junior
 Diretor de Controle,
 respondendo pela Presidência


 Flavio Eduardo Arakaki
 Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos


 Alessandra Camelo Braga
 Diretora Administrativa, Financeira e de Serviços


 Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
 Diretora de Administração de Recursos de Terceiros


 Ricardo José Duarte Rodrigues
 Contador
 CRC-DF N.º 022389/O-9
 CPF: 970.107.661-34

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2018 E 31.12.2017 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2018

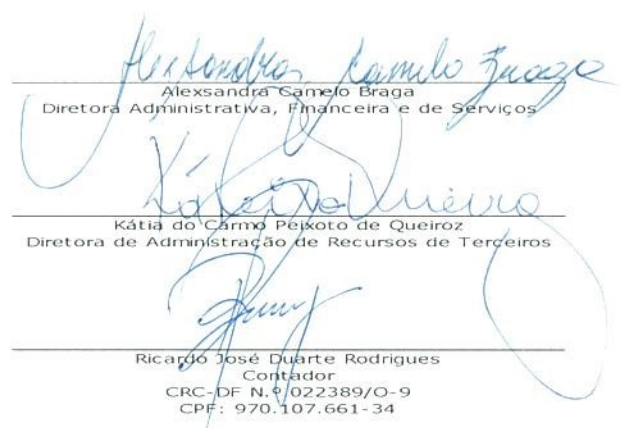
(Em milhares de Reais)

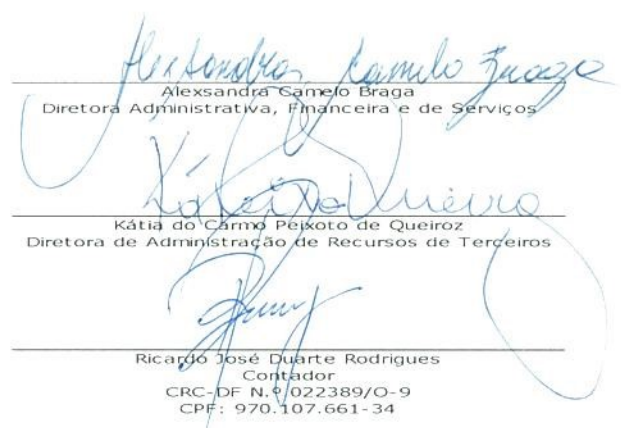
Descrição	Nota	2º Semestre de 2018	31.12.2018	31.12.2017 Reapresentado (Nota 3p)
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro líquido		1.889	(9.599)	2.148
Depreciações e amortizações		1	2	1
Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários		-	161	(157)
Provisões para contingências		61	123	188
Provisão para perdas com títulos e valores mobiliários		-	20.185	
Provisão para perdas com outros créditos		-	285	
Créditos tributários (Diferidos)	7a	(113)	(8.052)	(1.619)
Lucro ajustado		1.838	3.105	561
Títulos e valores mobiliários		(1.326)	(2.864)	(40.945)
Outros créditos		(1.273)	(537)	705
Outras obrigações		(294)	(1.400)	(422)
Passivos fiscais		2.065	(187)	(2.530)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		1.010	(1.883)	(42.631)
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento				
Dividendos propostos a distribuir	12f	-	-	(910)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-	(910)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		1.010	(1.883)	(43.541)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4			
Início do Período		3.245	6.138	49.679
Fim do Período		4.255	4.255	6.138
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		1.010	(1.883)	(43.541)

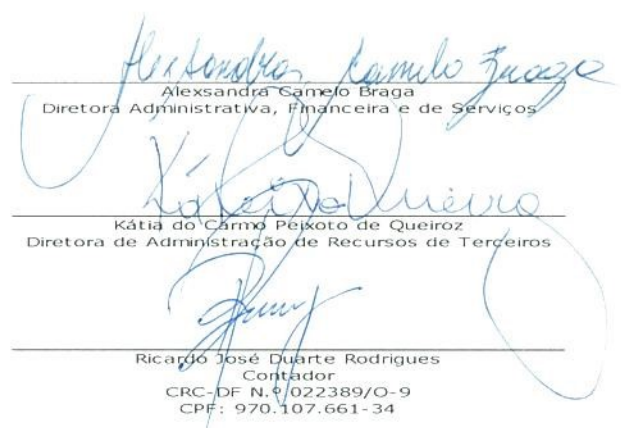
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


 Dario Oswaldo Garcia Júnior
 Diretor de Controle,
 respondendo pela Presidência


 Flávio Eduardo Arakaki
 Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos


 Alessandra Camelo Braga
 Diretora Administrativa, Financeira e de Serviços


 Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
 Diretora de Administração de Recursos de Terceiros


 Ricardo José Duarte Rodrigues
 Contador
 CRC-DF N.º 022389/O-9
 CPF: 970.107.661-34

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

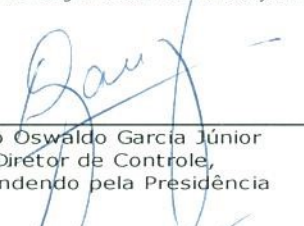
CNPJ: 33.850.686/0001-69

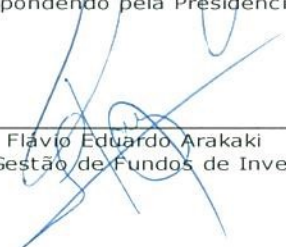
SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2018 E 31.12.2017 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2018
 (Em milhares de Reais)

	Capital realizado	Aumento de capital	Reservas de Lucros (Reapresentado)	Lucros/Prejuízos Acumulados (Reapresentado)	Ajuste de títulos e valores mobiliários	Total
Saldos em 31.12.2016						
Reapresentado (nota 3p)	40.000	-	15.124	-	-	55.124
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(157)	(157)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	2.148	-	2.148
<u>Destinações:</u>						
Reserva Legal	-	-	187	(187)	-	-
Reserva para aumento de capital	-	-	1.051	(1.051)	-	-
Dividendos	-	-	-	(910)	-	(910)
Saldos em 31.12.2017						
Reapresentado (nota 3p)	40.000	-	16.362	-	(157)	56.205
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	1.238	-	(157)	1.081
Saldos em 31.12.2017						
Reapresentado (Nota 3p)	40.000	-	16.362	-	(157)	56.205
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	161	161
Prejuízo líquido acumulado	-	-	-	(9.599)	-	(9.599)
<u>Destinações:</u>						
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Reserva para aumento de capital	-	-	(9.599)	9.599	-	-
Saldos em 31.12.2018	40.000	-	6.763	-	4	46.767
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	(9.599)	-	161	(9.438)
Saldos em 30.06.2018	40.000	-	16.362	(11.488)	4	44.878
Lucro líquido acumulado	-	-	-	1.889	-	1.889
<u>Destinações:</u>						
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Reserva para aumento de capital	-	-	(9.599)	9.599	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31.12.2018	40.000	-	6.763	-	4	46.767
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	(9.599)	11.488	-	1.889

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


 Dario Oswaldo Garcia Júnior
 Diretor de Controle,
 respondendo pela Presidência


 Flávio Eduardo Arakaki
 Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos


 Alessandra Camelo Braga
 Diretora Administrativa, Financeira e de Serviços


 Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
 Diretora de Administração de Recursos de Terceiros


 Ricardo José Duarte Rodrigues
 Contador
 CRC-DF Nº 022389/O-9
 CPF: 970.107.661-34

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB DTVM) é uma subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo por objetivo a prática de operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e o exercício de outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Nota 2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

b) A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

c) Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos Pronunciamentos Técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC já aprovados pelo CMN/Bacen são: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa; CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 - Evento Subsequente; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 27 - Ativo Imobilizado; e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

d) Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos administradores do BRB - Banco de Brasília S.A. e de suas empresas, o que justifica a necessidade de investigação sobre as operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019 das seguintes empresas do conglomerado, quais sejam: BRB - Banco de Brasília, BRB DTVM, Financeira BRB, BRB Cartões e Corretora de Seguros BRB.

De acordo com a denúncia, houve indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo *Trump Hotel*, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

A nova Administração do BRB, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento, pela Consultoria Jurídica – COJUR, dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e uma Consultora da Presidência. A finalidade da Comissão é supervisionar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima.

Dessa forma, na data de emissão das demonstrações contábeis, a investigação encontrava-se em andamento, pois é conduzida uma revisão extensa da documentação relacionada ao tema, que inclui entrevistas com pessoas relevantes e análises financeiras relacionadas a certas transações. Ademais, com base nas atividades realizadas até a data de aprovação das demonstrações contábeis de 31.12.2018, não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis. A investigação tem sua conclusão estimada para outubro de 2019.

e) As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 26 de agosto de 2019.

Nota 3 Principais práticas contábeis**a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes**

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis da BRB DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais.

c) Mensuração a Valor Presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB – DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

d) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa inclui o caixa e os depósitos em contas correntes, que formam as disponibilidades, as aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de vencimento é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor e títulos e valores mobiliários que são gerenciados pela BRB DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die*, com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração de resultado como "Resultado de Títulos e Valores Mobiliários".

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no Balanço Patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período.
- Títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente, muito embora possam vir a serem negociados. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido.
- Títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- Todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo utilizam o método de fluxo de caixa descontado a valor presente;
- Para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa DI de um dia, disponível na BM&F;

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

- Na falta da taxa devida para o vencimento, procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;
- Esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

A marcação a mercado dos ativos da carteira de títulos e valores mobiliários é realizada conforme Manual de Precificação de Ativos Financeiros de uso interno pelo BRB – Banco de Brasília S.A, aderente à Circular Bacen nº 3.068/2001 e alterações, que estabelece critérios para registro e avaliação de tais ativos.

g) Instrumentos financeiros derivativos

A BRB DTVM não operou com instrumentos financeiros derivativos.

h) Investimentos

Os investimentos estão registrados pelo valor de custo de aquisição, deduzidos do valor para perda por desvalorização (imparidade), quando aplicável.

i) Imobilizado de uso

O ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,0%
Demais itens	10,0%

j) Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

k) Redução ao valor recuperável de ativos – Imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

I) Provisões, passivos e contingências passivas e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela administração e respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Em 31.12.2018, a BRB-DTVM não possuía ativo contingente reconhecido.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo:	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	20,00%
Pis	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

São constituídos créditos tributários para a BRB DTVM, relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) à alíquota de 15%.

O efeito fiscal dos ganhos não realizados com ativos financeiros é registrado no Passivo Fiscal Diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

n) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no método exponencial.

o) Gestão de risco

O gerenciamento de risco da BRB DTVM é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

p) Reapresentação de Saldos Comparativos

Retificação de erro – Provisão para perdas com Títulos e Valores Mobiliários

O BRB-Múltiplo e a BRB-DTVM são titulares de debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense. O BRB, em atendimento ao disposto na Resolução CMN 2.682/99, constituiu, desde 2016, provisão para perdas com o referido TVM, nos seguintes percentuais: 10% nas datas-bases de dezembro/16; 30% em junho/17; 70% em dezembro/17 e 100% em maio/2018. Assim, a BRB-DTVM, com objetivo de uniformizar os critérios de contabilização e avaliação do risco de crédito da debênture, aplicou a mesma avaliação de risco de crédito realizada pelo seu Controlador, instituição líder do conglomerado, cujos efeitos líquidos de crédito tributário foram: dezembro/16 de R\$ 258; junho/17 de R\$ 561; e dezembro/17 de R\$ 1.032. O saldo total provisionado pela BRB-DTVM em Dez/17, correspondente a 70% do TVM, é de R\$ 2.655 (R\$ 1.593 líquidos dos efeitos tributários) e em Dez/16 foi de R\$ 430 (R\$ 258 líquidos dos efeitos tributários).

Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a nova prática contábil e a retificação do erro, foram aplicadas de forma retrospectiva. Sendo assim, os saldos comparativos 31 de dezembro de 2017 foram recompostos para fins de apresentação dessas demonstrações contábeis.

Dessa forma, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa de 31 de dezembro de 2017 e de 2016, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados, conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL**A T I V O**

	Divulgado 31.12.2017	Ajuste	Reapresentado 31.12.2017
CIRCULANTE	12.017	(723)	11.294
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS	1.721	(1.205)	516
FINANCEIROS DERIVATIVOS			
Carteira própria	1.721	(1.205)	516
OUTROS CRÉDITOS	4.158	482	4.640
Créditos Tributários (Diferidos)	52	482	534
NÃO CIRCULANTE	58.052	(1.128)	56.924
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS	53.433	(1.880)	51.553

www.brb.com.br

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

FINANCEIROS DERIVATIVOS

Carteira própria	53.433	(1.880)	51.553
OUTROS CRÉDITOS	4.607	752	5.359
Créditos Tributários (Diferidos)	801	752	1.553
T O T A L D O A T I V O	70.069	(1.851)	68.218

BALANÇO PATRIMONIAL**P A S S I V O**

	Divulgado 31.12.2017	Ajuste	Reapresentado 31.12.2017
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.056	(1.851)	56.205
Reservas de lucros	18.213	(1.851)	16.362
T O T A L D O P A S S I V O	70.069	(1.851)	68.218

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Divulgado 31.12.2017	Ajuste	Reapresentado 31.12.2017
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	4.151	(2.655)	1.496
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	3.980	(2.655)	1.325
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	4.151	(2.655)	1.496
RESULTADO OPERACIONAL	7.263	(2.655)	4.608
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO	7.240	(2.655)	4.585
Imposto de renda e contribuição social	(3.272)	1.062	(2.210)
Ativo fiscal diferido	72	1.062	1.134
LUCRO LÍQUIDO	3.741	(1.593)	2.148

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DIVULGADA

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS LEGAL	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS ACUMULADOS	Ajustes de TVM	TOTAL
Saldo em 31.12.2016	40.000	-	2.337	13.045	-	-	55.382
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	(157)	(157)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	3.741	-	3.741
<u>Destinações:</u>							-
Reservas	-	-	187	2.644	(2.831)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	(910)	-	(910)
Saldos em 31.12.2017	40.000	-	2.524	15.689	-	(157)	58.056
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	187	2.644	-	(157)	2.674

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES

	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2016	(258)	-	(258)
Lucro líquido do período	-	(1.593)	(1.593)
<u>Destinações:</u>			-
Reservas	(1.593)	1.593	-
Saldos em 31.12.2017	(1.851)	-	(1.851)
MUTAÇÕES NO PERÍODO	(1.593)	-	(1.593)

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – REAPRESENTADA

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS LEGAL	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS ACUMULADOS	Ajustes de TVM	TOTAL
Saldo em 31.12.2016	40.000	-	2.337	12.787	-	-	55.124
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	(157)	(157)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	2.148	-	2.148
Destinações:							-
Reservas	-	-	187	1.051	(1.238)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	(910)	-	(910)
Saldos em 31.12.2017	40.000	-	2.524	13.838	-	(157)	56.205
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	187	1.051	-	(157)	1.081

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Divulgado 31.12.2017	Ajuste	Reapresentado 31.12.2017
LUCRO LÍQUIDO	3.741	(1.593)	2.148
Créditos tributários (Diferidos)	(127)	(1.492)	(1.619)
Lucro ajustado	3.646	(3.085)	561
Títulos e valores mobiliários	(44.030)	3.085	(40.945)

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

Composição dos depósitos bancários e dos equivalentes de caixa.

	31.12.2018	31.12.2017
Disponibilidades	144	101
Depósitos bancários	144	101
Equivalentes de Caixa	4.111	6.037
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	4.111	6.037
Total	4.255	6.138

(*) Com vencimento até 90 dias.

Nota 5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos da carteira da BRB DTVM estão custodiados em conta de custódia própria sendo os títulos públicos registrados na Selic e os títulos privados na Cetip.

Apresentamos a composição da carteira, classificada nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001.

a) Resumo

	31.12.2018			31.12.2017 (Nota 3p)		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Negociação	65	-	65	-	-	-
Disponíveis para venda	13.832	17.102	30.934	1.721	41.189	42.910
Mantido até o vencimento	-	13.441	13.441	-	12.244	12.244
(-) Provisão para perdas TVM's	-	(9.692)	(9.692)	(1.205)	(1.880)	(3.085)
Total	13.897	20.851	34.748	516	51.553	52.069

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários e por prazo de vencimento em dias, categorizados nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001.**b.1 – Títulos para negociação**

Vencimento em dias	31.12.2018						31.12.2017		
	Valor de mercado					Total	Total		
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360		Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado
FNAM	65	-	-	-	-	65	553	(488)	-
Total 1:	65	-	-	-	-	65	553	(488)	-

b.2 – Títulos disponíveis para venda

Vencimento em dias	31.12.2018						31.12.2017 (Nota 3p)		
	Valor de mercado					Total	Total		
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360		Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado
Debêntures(*)	-	-	-	-	4.752	4.752	4.752	-	4.406
LFT	-	-	13.832	-	7.410	21.242	21.235	7	19.959
FIP LSH (**)	-	-	-	-	4.940	4.940	4.940	-	18.545
Subtotal	-	-	13.832	-	17.102	30.934	30.927	7	42.910
(-) Provisão	-	-	-	-	(9.692)	(9.692)	(9.692)	-	(3.085)
Total 2:	-	-	13.832	-	7.410	21.242	21.235	7	39.825

(*) foi constituída provisão para perda de 100% (cem por cento) sobre o saldo das Debêntures do Correio Braziliense, no montante de R\$ 4.752.

(**) foi constituída provisão para perda de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo LSH, no montante de R\$ 4.940, devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da companhia investida, seria inferior aos compromissos ora assumidos por esta, majoritariamente, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins, no valor aproximado de R\$ 90.000, verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

Debêntures do Correio Braziliense:

Em 2016, a BRB-DTVM adquiriu debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense, através do Fundo BRB DTVM FIM Exclusivo CP LP. Em 01.02.2017, com a extinção do fundo exclusivo, o ativo passou a integrar a carteira própria da BRB DTVM. A referida emissão, no valor de R\$ 4.000, possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a;
- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, iniciadas em 25.05.2017 (*);
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.11.2017;
- Vencimento: 25.05.2021.

(*) em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares das debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberado a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorreu em 26.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R\$ 100, o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Em 12.07.2018, após realização de nova Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debentures do Correio Braziliense, após nova renegociação com os credores, os debenturistas aprovaram a repactuação das referidas debêntures, que passaram a ter as seguintes características:

- Remuneração: 140% do DI;

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

- Carência de pagamento de juros mensais até dia 25.06.2019;
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.05.2020;
- Incorporação de juros mensais ao principal no período de 25.10.2017 até 25.04.2019;
- Vencimento: 25.03.2023.

Ainda no 1º semestre de 2018, quando aprovada a repactuação das Debêntures, foi constituída provisão para perdas. Cabe esclarecer, contudo, que o imóvel dado em garantia, por meio de alienação fiduciária, é suficiente para arcar com o total da dívida.

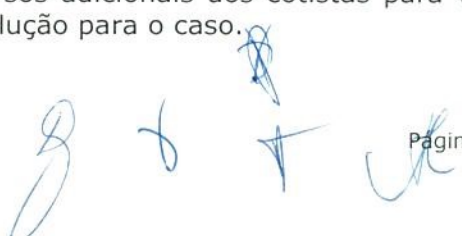
FIP LSH:

O FIP LSH foi constituído com o objetivo de investir na Companhia LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A para financiar a construção de empreendimento do setor hoteleiro na Barra da Tijuca – RJ. As últimas demonstrações contábeis disponíveis do FIP LSH referem-se ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2017, as quais o auditor independente emitiu parecer de auditoria em 28 de julho de 2017 contendo abstenção de opinião relacionada a: (i) defasagem de data base entre laudo de avaliação econômica e as demonstrações contábeis; e (ii) investigação da operação *Greenfield* que alcançou o empreendimento no qual o fundo investe, através de cotistas investidores do FIP.

O Fundo registrava, no exercício findo em fevereiro de 2017, o patrimônio líquido de R\$ 416.040 milhões. Porém, em junho de 2018, a Comissão de Valores Mobiliários na aplicação da Instrução CVM 579, solicitou a precificação das cotas do Fundo porque o fundo não se enquadra como Entidade de Investimento, segundo a Instrução CVM 579, logo o reconhecimento do preço da companhia deverá ser por avaliação patrimonial, assim, a participação na companhia passou de R\$ 416.040 para R\$ 111.736, conforme o patrimônio apurado nas demonstrações contábeis da companhia de 31.12.2017.

A BRB DTVM possui 276,05 cotas do FIP LSH que foram adquiridas em 09.10.2015 e 08.01.2016. As cotas detidas DTVM sofreram ajustes de preço no fechamento das suas demonstrações contábeis do fundo de 30.06.2018, considerando a) o laudo de avaliação patrimonial emitido que avaliou o empreendimento imobiliário em R\$ 102.669; b) o valor do patrimônio da investida, conforme as suas demonstrações contábeis de 2017, de R\$ 111.736; c) o montante de dívida da companhia, conforme comunicação do administrador do Fundo, aproximado de R\$ 90.000, e d) as incertezas da continuidade operacional da LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. e os impactos desse evento sobre o patrimônio do fundo, em virtude de pedido de recuperação judicial proposto em Assembleia de Cotistas do FIP. Assim, as cotas detidas pela BRB-DTVM foram precificadas em valor zero.

A investida reportou severas dificuldades tendo operado abaixo do ponto de equilíbrio, atrasando recolhimento de tributos, pagamentos de folha de empregados e de serviços essenciais, o que impactou no cancelamento de reservas, inclusive, devido à inadimplência junto à plataforma de vendas. Foi solicitado aporte ao caixa da companhia pelo administrador do fundo, porém, sem êxito, uma vez que os investidores institucionais, em especial RPPS, ficariam desenquadrados na eventualidade de comparecer com recursos adicionais no FIP. Nesse contexto, o reporte da investida é que o hotel estaria fechando, por falta de pagamentos e corte no fornecimento de serviços. Os cotistas foram chamados em Assembleia para discutir as providências sobre eventual pedido de falência ou recuperação judicial, não havendo consenso, pois em ambos os casos seriam necessários recursos adicionais dos cotistas para viabilizar as propostas, portanto, permanecendo, ainda, sem solução para o caso.



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

Em julho/2018, o administrador, por imposição da Comissão de Valores Mobiliários, precificou a cota do FIP LSH pelo valor do ativo imobiliário. Ressalte-se que essa precificação foi bem próxima do valor retornado na avaliação imobiliária contratada pela BRB DTVM, contudo, aparentemente, não considerou os compromissos da investida, bem como a indisponibilidade de seus bens. A precificação gerou um impacto negativo nas 276,05 cotas no montante de R\$ 13.569, levando o valor do investimento para R\$ 4.948 em 31.07.2018 frente ao valor de R\$ 18.517 em 30.06.2018 (R\$ 18.571 – reapresentado), corroborando com a decisão da Administração em constituir provisão no montante de sua participação.

Conforme sentença favorável à BRB DTVM, constante do processo 2014.01.1.135.165-6 da 19ª vara cível de Brasília do Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF, em 31.08.2018 a BRB DTVM registrou em seu ativo, a recuperação dos Certificados de Investimentos – CI emitidos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM. O valor registrado pela recuperação das cotas foi de R\$ 553, referente ao valor de face das 380.332.293 cotas do FINAM. Em 31.12.2018, estas cotas apresentam saldo de R\$ 65, considerando os ajustes ao valor de mercado.

b.3 - Títulos mantidos até o vencimento

Vencimento em dias	31.12.2018					31.12.2017 (Nota 3p)						
	Valor de mercado					Total			Total			
	Sem vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	
CDB	-	-	-	-	13.361	13.361	13.361	-	12.151	12.151	-	
BRB Funcine	-	-	-	-	80	80	80	-	93	93	-	
Total 3:	-	-	-	-	13.441	13.441	13.441	-	12.244	12.244	-	
Total:												
1+2+3:	65	-	13.832	-	20.851	34.748	35.229	(481)	52.069	52.354	(285)	

A BRB DTVM possui em sua carteira CDBs do Banco Panamericano S/A, que são objeto de discussão judicial, para fins de desconstituição dos contratos celebrados para a sua emissão ou, alternativamente, a revisão das taxas de juros pactuados nos papéis.

A administração com base no posicionamento jurídico do escritório especializado contratado pela BRB DTVM e outros beneficiários dos referidos CDBs, em função do risco de perda ser "remoto" decorrente da grandeza das teses jurídicas sustentadas pelos portadores dos títulos, que deverão prevalecer junto ao Poder Judiciário, decidiu não constituir provisão sobre os referidos títulos.

A administração entende que, em havendo qualquer alteração processual, os ajustes eventualmente necessários serão imediatamente implementados, de acordo com o arcabouço jurídico e contábil que rege a matéria.

A administração da BRB DTVM tem a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. Durante o exercício de 2018 não houve reclassificação de títulos entre categorias.

c) Títulos e Valores Mobiliários "para negociação" por carteira e por prazo de vencimento em anos

	31.12.2018							31.12.2017
	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total	Total
FINAM	65	-	-	-	-	-	65	-
Total em 31.12.2018	65	-	-	-	-	-	65	-
Total em 31.12.2017	-	-	-	-	-	-	-	-

www.brb.com.br

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

d) Títulos e Valores Mobiliários "mantidos até o vencimento" por carteira e por prazo de vencimento em anos

	31.12.2018						31.12.2017
	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
CDB - Pré-fixado	-	-	13.361	-	-	-	13.361
BRB Funcine	-	-	-	56	24	-	80
Total em 31.12.2018	-	-	13.361	56	24	-	13.441
Total em 31.12.2017	-	-	-	12.215	29	-	12.244

e) Títulos e Valores Mobiliários "disponíveis para venda" por carteira e por prazo de vencimento em anos

	31.12.2018						31.12.2017 (Nota 3p)
	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Debêntures	-	-	4.752	-	-	-	4.752
LFT	-	13.832	7.410	-	-	-	21.242
FIP	-	-	-	-	-	4.940	4.940
FINAM	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal:	-	13.832	12.162	-	-	4.940	30.934
(-) Provisão p/perdas	-	-	(4.752)	-	-	(4.940)	(9.692)
Total em 31.12.2018	-	13.832	7.410	-	-	-	21.242
Total em 31.12.2017	-	516	13.265	7.499	-	18.545	39.825

f) Títulos e valores mobiliários por carteira e por prazo de vencimento em anos.

	31.12.2018						31.12.2017 (Nota 3p)
Vencimento em anos	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Carteira Própria	65	13.832	25.523	56	24	4.940	44.440
(-) Provisão p/perdas	-	-	(4.752)	-	-	(4.940)	(9.692)
Total	65	13.832	20.771	56	24	-	34.748
Total 31.12.2018	-	-	-	-	-	-	-
Total 31.12.2017	-	516	13.641	19.338	29	18.545	52.069

g) Por nível de hierarquia de valor justo

	31.12.2018		31.12.2017 (Nota 3p)	
	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
Ativos financeiros	34.748	34.748	52.069	52.069
Nível 1 - Valor de mercado	21.387	21.387	20.052	20.052
Ativos financeiros disponível para venda	21.307	21.307	19.959	19.959
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	80	80	93	93
Nível 2 - Precificação interna com dados externos	13.361	13.361	32.017	32.017
Ativos financeiros disponível para venda	-	-	19.866	19.866
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	13.361	13.361	12.151	12.151

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB DTVM a valor justo foram:

Para o CDB do Panamericano, por se tratar de título pré-fixado, classificado em "Mantido até o Vencimento", foi utilizado o fluxo de caixa descontado;

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

Para as cotas dos fundos, BRB Funcine e Fundo FIP LSH foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador de cada um dos Fundos. Esse valor reflete exatamente o valor que a BRB-DTVM teria caso resgatasse sua posição no dia.

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB-DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

h) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

O resultado de títulos e valores mobiliários totalizou R\$ 17.396 negativos em 31.12.2018 (R\$ 1.496 em 31.12.2017 – saldo reapresentado conforme Nota 3p).

i) Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31.12.2018, a BRB DTVM não possuía Instrumentos Financeiros Derivativos em seu portfólio.

Nota 6 Outros créditos**a) Rendas a receber**

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Comissões e corretagens (*)	536	275	811	167	119	286
Taxa de adm. de fundos de investimentos	1.252	-	1.252	1.248	-	1.248
Taxa de custódia	220	-	220	193	-	193
Total	2.008	275	2.283	1.608	119	1.727

(*) foi constituída provisão de 100% em junho/2018 do valor a receber relativo as taxas de distribuição de cotas do Fundo FIP LSH no montante de R\$ 285, referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas, por inadimplência superior a 180 dias, com aplicação da Resolução Bacen nº 2.682/1999 (Nota 11a).

b) Devedores por depósitos em garantias

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Devedores por depósitos em garantia de:						
Fiscais (Contribuição Social) (*)	-	210	210	-	204	204
Fiscais (Pis e Cofins) (*)	-	3.607	3.607	-	3.481	3.481
Trabalhistas (*)	-	13	13	13	-	13
Outros (*)	-	138	138	132	-	132
Total	-	3.968	3.968	145	3.685	3.830

(*) São depósitos judiciais de recursos fiscais (nota 10a), cíveis e trabalhistas, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se aprovisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

c) Impostos e Contribuições a compensar

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e Contribuições a compensar:						
Imposto de renda a compensar (*)	976	-	976	1.035	-	1.035
CSLL a compensar (*)	506	-	506	545	2	547
ISS a compensar	191	-	191	191	-	191
Total	1.673	-	1.673	1.771	2	1.773

(*) referem-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.

d) Diversos

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pagamentos a ressarcir	188	126	314	369	-	369
Valores a receber de sociedades ligadas	131	-	131	175	-	175
Devedores Diversos - País	80	-	80	38	-	38
Total	399	126	525	582	-	582

Nota 7 Ativos fiscais diferidos e passivos fiscais diferidos**a.1 – Crédito Tributário de Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de Diferenças intertemporais**

	Crédito Tributário
Saldo em 31.12.2016 (Reapresentado)	898
Constituição	1.133
Realização	(77)
Saldo em 31.12.2017 (Reapresentado – Nota 3p)	1.954
Constituição	13.674
Realização	(5.489)
Saldo em 31.12.2018	10.139

a.2 – Crédito Tributário de Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de Ajuste a Valor de Mercado de TVM

	Crédito Tributário
Saldo em 31.12.2016 (Reapresentado)	-
Constituição	154
Realização	(21)
Saldo em 31.12.2017 (Reapresentado – Nota 3p)	133
Constituição	148
Realização	(281)
Saldo em 31.12.2018	-

Total de créditos tributários em 31.12.2018	10.139
Percentual em relação ao patrimônio líquido	21,68%
Percentual em relação ao ativo total	17,69%

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

b) Cálculo do crédito tributário ativado

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis em 31.12.2018	Crédito Tributário
Riscos Fiscais – Pis	100
Riscos Fiscais – Cofins	617
Desvalorização de Títulos Livres	9.308
Outros créditos	114
TOTAL	10.139

c) Estimativa de realização do crédito tributário

A DTVM realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos. Os valores apurados no estudo em 31.12.2018, são:

Período	2019	2020	2021	2022	2023	2024 a 2028	Total
Valor	164	7.457	50	50	1.951	467	10.139
%	1,62%	73,55%	0,49%	0,49%	19,24%	4,61%	100,00%

d) Valores realizados do crédito tributário

	31.12.2018	31.12.2017
Valor projetado	52	-
Valor realizado	184	98
Percentual de realização	354%	100%

Nota 8 Impostos e Contribuições

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL)

	31.12.2018	31.12.2017
Resultado antes dos tributos e das participações sobre o lucro	(14.424)	4.585
(-) Participação nos Lucros	(280)	(227)
(+) Adições	35.350	3.261
Permanentes	692	418
Despesa de Participação nos lucros – Administradores	280	227
Despesa com Gratificações (Art. 31 – Estatuto)	77	67
Outras Adições Permanentes	335	124
Não permanentes	34.658	2.843
Ajuste Negativo a Valor de Mercado	488	-
Atualização Monetária de Riscos Fiscais	123	188
Desvalorização de Títulos Livres	33.762	2.655
Outras Adições Não Permanentes	285	-
(-) Exclusões	(13.716)	(211)
Não permanentes	(13.716)	(211)
Desvalorização de Títulos Livres	(13.577)	-
Atualização monetária de depósitos judiciais	(139)	(211)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	6.930	7.408
(-) Compensação de prejuízo fiscal	-	-
(=) Lucro real	6.930	7.408
Parcela do lucro isenta para adicional de IRPJ	240	240
Alíquota normal 15%	1.039	1.111
Alíquota do adicional 10%	669	717
Total de IRPJ	1.708	1.828
(-) Dedução: Doação – Fundo da Criança e do Adolescente-FDCA (1%)	-	(1)
(-) Incentivo Fiscal – Funcine	-	(29)
(=) IRPJ devido após incentivos fiscais (Despesa de IRPJ)	1.708	1.798
Provisão para IRPJ - Valores Diferidos	32	49
Total IRPJ	1.740	1.847

www.brb.com.br

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

Ativo Fiscal Diferido – IRPJ	(5.147)	(709)
Base de Cálculo da CSLL antes da Compensação de B. Negativa	6.853	7.342
(-) Compensação de base negativa da CSLL	-	-
(=) Base de cálculo da CSLL	6.853	7.342
CSLL à alíquota de 20%	1.371	1.468
(=) Despesas de CSLL	1.371	1.468
Provisão para CSLL - Valores Diferidos	19	29
Total CSLL	1.390	1.497
Ativo Fiscal Diferido – CSLL	(3.088)	(425)
Ativo Fiscal Diferido - IRPJ + CSLL	(8.235)	(1.134)
Imposto de Renda e CSLL	(5.105)	2.210

Nota 9 Outras obrigações**a) Sociais e estatutárias**

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Dividendos e bonificações a pagar	-	-	-	210	-	210
Provisão para participações nos lucros(*)	204	246	450	151	246	397
Total	204	246	450	361	246	607

(*) o saldo de participação nos lucros dos diretores foi reclassificado dentro de Outras Obrigações da rubrica Diversos para a rubrica Sociais e estatutárias, para melhor adequação contábil e cumprimento da Circular Bacen nº 1.962/91, art.2º, I.

b) Fiscais e previdenciárias

Passivos Fiscais Correntes	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e contribuições a recolher:	247	-	247	260	-	260
Serviços de terceiros	6	-	6	3	-	3
Salários	76	-	76	95	-	95
Cofins	81	-	81	78	-	78
Pis/Pasep	13	-	13	13	-	13
ISS	71	-	71	71	-	71
Provisão para:	3.079	3	3.082	3.266	5	3.271
Impostos e contribuições sobre lucros	3.079	-	3.079	3.266	-	3.266
Outras	-	3	3	-	5	5
Total	3.326	3	3.329	3.526	5	3.531

c) Diversas

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão - pagamentos a efetuar	218	-	218	280	-	280
Pendências a regularizar	81	-	81	137	-	137
Total	299	-	299	417	-	417

Nota 10 Provisões, passivos e contingências passivas

A BRB DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN nº 3.823/2009.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

A Administração da BRB DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos:

a) Contingências de "Risco Provável"

Existem dois processos de natureza fiscal com provisão constituída de R\$ 3.579 (R\$ 3.456 em 31.12.2017), conforme quadro a seguir, cujo as contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

Natureza:	31.12.2017	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31.12.2018
Fiscais – CSLL (a.1)	204	-	-	-	6	210
Cofins (a.2)	2.797	-	-	-	101	2.898
Pis (a.2)	455	-	-	-	16	471
Total	3.456	-	-	-	123	3.579

Os depósitos judiciais realizados referentes às demandas cíveis totalizam R\$ 138 (R\$ 132 em 31.12.2017). E os depósitos judiciais e recursais realizados referentes às demandas trabalhistas totalizam R\$ 13 (R\$ 13 em 31.12.2017) (Nota 6b).

a.1) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A BRB DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Os valores controversos, passíveis de recuperação contabilizados, totalizaram R\$ 210 em 31.12.2018 (R\$ 204 em 31.12.2017).

a.2) Pis e Cofins

A BRB DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal n.º 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar n.º 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária n.º 2007.34.00.007757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão foram depositados do período de apuração de abril de 2007 até dezembro de 2014. A partir da vigência da Lei 12.973/2014, janeiro de 2015, o conceito de faturamento foi revogado e a definição de receita bruta passou a compreender: o produto da venda de bens nas operações de conta própria; o preço da prestação de serviços em geral; o resultado auferido nas operações de conta alheia; e as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas anteriormente. Portanto, a partir de janeiro de 2015, deixou de existir a controvérsia que motivou a discussão judicial - inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998.

Os depósitos judiciais realizados referentes a todas as demandas tributárias (CSLL, PIS e COFINS) que envolvem a BRB-DTVM totalizam R\$ 3.817 em 31.12.2018 (R\$ 3.685 em 31.12.2017) (Nota 6b).

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

b) Contingências de "Risco Possível"

A BRB DTVM não possui nenhum processo com probabilidade de perda "Possível".

Nota 11 Receitas e despesas**a) Resultado da Intermediação Financeira**

	2º Sem/2018	31.12.2018	31.12.2017 Reapresentado (Nota 3p)
Receitas de Intermediação financeira	15.522	16.897	1.561
Rendas de títulos de renda fixa	14.969	16.334	1.032
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	-	10	358
Recuperação de títulos e valores mobiliários	553	553	171
Despesas de Intermediação financeira	(14.077)	(34.578)	(65)
Provisão para outros créditos (*)	-	(285)	-
Provisão para perdas com Títulos e Valores Mobiliários (*)	-	(20.185)	-
Despesas com títulos e valores mobiliários (**)	(14.077)	(14.108)	(65)
Total	1.445	(17.681)	1.496

(*) foi constituída provisão de 100% em junho/2018 do valor a receber relativo as taxas de distribuição de cotas do Fundo FIP LSH no montante de R\$ 285, referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas, por inadimplência superior a 180 dias, com aplicação da Resolução Bacen nº 2.682/1999 (Nota 6a).

(**) em Julho/2018 o Administrador do Fundo FIP LSH reavaliou o empreendimento LSH Life Style que gerou uma desvalorização das cotas do fundo no montante de R\$ 13.564.

b) Rendas de prestação de serviços

	2º Sem/2018	31.12.2018	31.12.2017
Rendas de administração de fundos de investimentos (nota 14)	8.187	16.303	17.338
Rendas de comissões de colocação de títulos	574	650	326
Rendas de serviços de custódia	1.096	2.278	2.148
Total	9.857	19.231	19.812

c) Outras despesas administrativas

	2º Sem/2018	31.12.2018	31.12.2017
Contribuição a entidades associativas	(59)	(324)	(103)
Depreciação/amortização	(1)	(2)	(1)
Outras	(45)	(51)	(49)
Processamento de dados	(487)	(991)	(1.108)
Propaganda e publicidade	(45)	(45)	(34)
Publicações	(257)	(546)	(469)
Relações públicas	(12)	(21)	(30)
Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (*)	(5.024)	(10.708)	(11.594)
Serviços de terceiros	(1)	(37)	(57)
Serviços de terceiros especializados	(167)	(369)	(625)
Serviços do sistema financeiro	(40)	(123)	(97)
Total	(6.138)	(13.217)	(14.167)

(*) Ressarcimento de outras despesas administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente a cessão de pessoal, incluído PLR, e uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes (Nota 14a).

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

d) Despesas tributárias

	2º Sem/2018	31.12.2018	31.12.2017
Cofins	(496)	(937)	(982)
Pis/Pasep	(80)	(152)	(160)
ISS	(493)	(962)	(1.235)
Taxas	-	-	(12)
Total	(1.069)	(2.051)	(2.389)

e) Outras receitas operacionais

	2º Sem/2018	31.12.2018	31.12.2017
Recuperação de encargos e despesas	587	885	752
Reversão de provisões operacionais	74	102	562
Atualização - depósito judicial	69	140	211
Atualização de tributos	4	8	50
Outras	-	3	-
Total	734	1.138	1.575

f) Outras despesas operacionais

	2º Sem/2018	31.12.2018	31.12.2017
Atualização monetária de riscos fiscais - Pis/Cofins	(61)	(123)	(188)
Despesas de fundos assumidos pela DTVM	(6)	(24)	(28)
Outras	(2)	(2)	(20)
Total	(69)	(149)	(236)

Nota 12 Patrimônio líquido

a) Capital social: o Capital Social é de R\$ 40.000 (quarenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal.

b) Reserva legal: constituída à razão de 5% sobre o lucro líquido apurado, até o limite máximo de 20% do capital social.

c) Reserva estatutária: conforme disposto no Estatuto, a Administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

d) Ajuste ao valor de mercado: está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda conforme requerido pela Circular n.º 3.068/2001 do Bacen.

e) Dividendos: o Estatuto Social confere o direito à dividendo semestral mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.

f) O lucro líquido do período foi distribuído da seguinte forma:

	2º Sem/2018	31.12.2018	31.12.2017 (Nota 3p)
(=) Lucro /Prejuízo líquido(*)	1.889	(9.599)	2.148
(-) Reserva legal	-	-	(187)
(=) Base de cálculo do dividendo	-	-	1.961
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	(490)
(-) Dividendos a distribuir	-	-	(910)
(-) Reservas estatutárias	-	-	(1.051)

(*) A BRB-DTVM apurou no primeiro semestre de 2018 resultado negativo no montante de R\$ 11.488, e, no segundo semestre de 2018, o resultado apurado foi positivo, no montante de R\$ 1.889. Assim, no exercício de 2018 a conta "Prejuízos Acumulados" no Patrimônio Líquido, registrou o prejuízo acumulado de R\$ 9.599.


www.brb.com.br

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

Nota 13 Transações com partes relacionadas**a) Com o controlador**

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Descrição	31.12.2018		31.12.2017	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Ativos	4.386		6.313	-
Disponibilidades (Nota 4)	144	-	101	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	4.111	-	6.037	-
Outros Créditos (*)	131	-	175	-
Passivos	2.886		4.200	-
Dividendos	-	-	210	-
Outras Obrigações (*)	2.886	-	3.990	-
Receitas	-	1.050	-	941
Operações compromissadas	-	210	-	435
Outras Receitas Operacionais (*)	-	840	-	506
Despesas	-	(10.710)	-	(11.596)
Material de Expediente	-	(2)	-	(2)
Outras Despesas Administrativas (*) (Nota 12c)	-	(10.708)	-	(11.594)

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB DTVM.

b) Remuneração do pessoal - chave da administração

Os custos com remunerações e demais benefícios atribuídos à pessoal chave da administração, representado pelos Diretores Executivos e pelos Conselheiros Fiscais, são apresentados conforme abaixo:

	2º Sem/2018	31.12.2018	31.12.2017
Diretoria	(424)	(1.005)	(846)
Conselho fiscal	(109)	(218)	(187)
Encargos sociais (*)	(175)	(463)	(424)
Benefícios	(2)	(12)	(19)
Treinamentos e Certificações	(3)	(3)	(7)
Total de honorários e encargos	(713)	(1.701)	(1.483)
Participação da Diretoria nos lucros	(204)	(280)	(227)
Total	(917)	(1.981)	(1.710)

(*) Referem-se ao FGTS e ao INSS sobre os salários pagos.

Conforme determina o Estatuto da Instituição, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral, sendo assegurada somente aos membros da Diretoria a licença remunerada para descanso, por período de até 30 dias, por ano de efetivo exercício, e Gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por efetivo exercício no ano calendário, bem como participação nos lucros acima destacada.

A participação nos lucros da BRB DTVM, observadas as disposições do art. 190 da Lei nº 6.404/76, é paga na forma de 6 (seis) remunerações, sendo 3 (três) remunerações mensais por semestre, não podendo ultrapassar 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, condicionada ao pagamento do dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei nº 6.404/76.




BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31.12.2018**

(Em milhares de Reais)

Nota 14 Administração de recursos de terceiros

A BRB DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R\$ 2.963.929 (R\$ 3.418.904 em 31.12.2017), que gerou rendas de administração de fundos de Investimentos de R\$ 8.187 no 2º Semestre de 2018 (R\$ 7.092 no 2º Semestre de 2017) e de R\$ 16.303 no exercício de 2018 (R\$ 17.338 no exercício de 2017) registrada em "Rendas de prestação de serviços" (Nota 12b).

PRESIDÊNCIA

Dario Oswaldo Garcia Júnior

DIRETORIA

Alexsandra Camelo Braga

Flávio Eduardo Arakaki

Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz

CONSELHO FISCAL

Wagner Augusto de Godoy Maciel (Presidente)

Edvaldo Dias da Silva

Francisco Nonato Cavalcante Lima

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Ricardo José Duarte Rodrigues

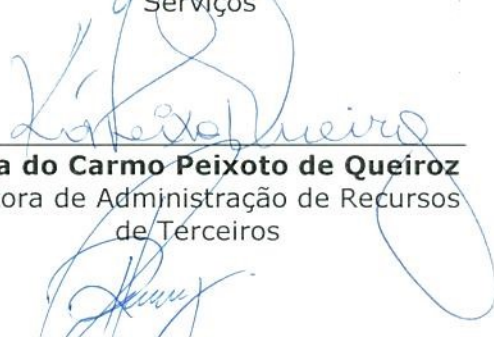
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9

CPF: 970.107.661-34


Dario Oswaldo Garcia Júnior
Diretor de Controle,
respondendo pela Presidência

Flávio Eduardo Arakaki

Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos


Alexsandra Camelo Braga
Diretora Administrativa, Financeira e de
Serviços

Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
Diretora de Administração de Recursos
de Terceiros

Ricardo José Duarte Rodrigues
Contador
CRC-DF nº 022389/O-9
CPF: 970.107.661-34

Demonstrações Contábeis

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

31 de dezembro de 2018
com Relatório do Auditor Independente



Building a better
working world



Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06
Conjunto A - Bloco A
1º andar - sala 105
70316-000 - Brasília - DF - Brasil
Tel: +55 61 2104-0100
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos

Administradores e Acionistas da

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Brasília-DF

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.d às demonstrações contábeis, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como "*Circus Maximus*", a administração do BRB - Banco de Brasília S.A. ("BRB"), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Entretanto, como essas ações, incluindo o processo de investigação interna, bem como a operação "*Circus Maximus*", ainda encontram-se em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes dos processos de investigações conduzidos pelas autoridades públicas e pela consultoria contratada pelo Conglomerado BRB, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



Ênfases

Ação judicial

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 5.b.3, que descreve as incertezas relacionadas ao desfecho da ação judicial impetrada pelo Banco Panamericano S/A contra a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. requerendo a desconstituição dos contratos celebrados para emissão de Certificados de Depósitos Bancários ou a revisão das taxas originalmente contratadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza relevante sobre o valor de realização das cotas do FIP LSH

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5.b.2 às demonstrações contábeis, que descreve que a Instituição possuía, em 31 de dezembro de 2018, investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH ("FIP LSH"), no montante de R\$4.940 mil. O FIP LSH possui investimentos no LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. ("LSH Barra"), que apresenta dificuldades operacionais e financeiras para honrar os compromissos assumidos. Em função da relevância do investimento da LSH para o FIP LSH, a BRB - DTVM constituiu, em 30 de junho de 2018, provisão para perdas da totalidade do valor investido em cotas do FIP LSH. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 3.p às demonstrações contábeis, que descreve que, em decorrência da retificação de erros na avaliação do valor recuperável das debêntures do Correio Braziliense, os valores patrimoniais correspondentes, as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva” acima, não foi possível mensurar e concluir sobre os impactos do assunto descrito acima nas demonstrações contábeis da Instituição. Consequentemente, não nos foi possível concluir se havia a necessidade de ajustar as outras informações.

Responsabilidades da Administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

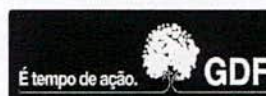
Brasília, 26 de agosto de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6


Renata Zanotta Calçada
Contador CRC-1RS062793/O-8



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ANO DE 2019

APRESENTAÇÃO

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício de 2019, em conformidade com a Lei das S.A. (Lei nº 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009) e Circular do BACEN nº 2.804/98.

A EMPRESA

A BRB DTVM tem como atividades principais a administração, gestão e distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas, serviços de custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos públicos e privados e estruturação de operações do mercado de capitais. No exercício das suas atividades a empresa conta com 29 empregados, codificados pelo controlador, dos quais 93% com certificação profissional Anbima.

O ano de 2019 foi encerrado com um montante de R\$ 1.535,8 milhões de patrimônio administrado, descontadas as aplicações de fundos em fundos, distribuídos conforme categorias definidas pela ANBIMA entre clientes varejo (R\$ 278,0 milhões), governos (R\$ 93,34 milhões), institucionais, categorizados como EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) e RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) (R\$ 287,18 milhões), Private e Outros (R\$ 877,33 milhões).

Como subsidiária integral do BRB – Banco de Brasília S.A., a BRB DTVM submete-se ao Conselho de Administração do BRB e reporta-se à Auditoria Interna, aos Comitês de Auditoria Estatutário, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do conglomerado BRB, conforme facultado nas Resoluções CMN nº 3.198/2004 e CMN nº 3.921/2010.

A BRB DTVM possui Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente e quatro Diretores Executivos. Sua estrutura de governança corporativa é composta pelos Conselhos Fiscal e Diretoria Colegiada, e no âmbito de órgãos colegiados internos constam o Comitê de Produtos e Serviços, o Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros, o Comitê de Risco e o Comitê de Precificação.

Em sua última avaliação, a BRB DTVM obteve classificação avaliada pela LF Rating em LFG3-, nota atribuída às empresas classificadas com boa qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

A BRB DTVM desenvolve ações de responsabilidade socioambiental por meio do Instituto BRB, sendo uma das empresas patrocinadoras dessa iniciativa.

Os comportamentos esperados na condução de todos os negócios e atividades da BRB DTVM estão regulados nas políticas do BRB, as quais são aderidas pela Instituição, podendo ser citadas as seguintes: Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Política de Gerenciamento de Riscos (de Crédito, de Liquidez, de Mercado e Operacional), Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA).

A BRB DTVM iniciou o ano de 2019 com a sua imagem institucional abalada, em face de denúncias do Ministério Público Federal – MPF envolvendo ex-administradores nas investigações da Operação Circus Maximus. Entretanto, foi um ano de reconstrução da empresa, com intenso trabalho de aprimoramento de processos e de gestão de riscos, de aperfeiçoamento da governança corporativa, de desenvolvimento e capacitação da equipe e de reposicionamento estratégico com novos produtos, serviços e canais de investimentos.

Frete ao desafio, a Diretoria que assumiu a partir de março/2019 traçou como objetivo principal o reestabelecimento da imagem institucional e da confiança dos clientes, dos próprios empregados e também dos parceiros da empresa, de forma a propiciar o ambiente de segurança que uma distribuidora de títulos e valores mobiliários precisa para prosperar, se desenvolver e, futuramente, se expandir.

Nesse sentido, foram realizados como premissas de todos os negócios da BRB DTVM o embasamento técnico das decisões e o foco no atendimento das necessidades dos clientes.

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

As receitas de prestação de serviços totalizaram R\$ 16,8 milhões no ano de 2019. Esse valor, quando comparado ao ano de 2018, representa uma queda de 12% em decorrência, principalmente, da redução na taxa básica de juros e do desfazimento de contratos/parcerias passíveis de expor a BRB DTVM a riscos operacionais, legais e de imagem.

Quanto às despesas operacionais, sofreram um aumento de 7% em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando 15,9 milhões, com destaque para despesas não recorrentes realizadas no exercício, em especial honorários advocatícios e serviços de auditoria externa decorrentes das ações desenvolvidas pela empresa no âmbito da operação Circus Maximus.

A BRB DTVM fechou o exercício com um lucro líquido de R\$ 2,1 milhões, influenciado pelos resultados positivos na intermediação financeira dos seus recursos próprios, atualmente geridos pelo Banco no montante de R\$ 40,1 milhões aplicados em títulos públicos e títulos privados, além das aplicações interfinanceiras.

EVENTOS SUBSEQUENTES/OUTRAS INFORMAÇÕES

A imagem institucional é um dos principais ativos de uma empresa que tem como *core business* a Distribuição, a Gestão, a Administração e a Custódia de recursos de terceiros. Por isso, o cenário da BRB DTVM no primeiro trimestre de 2019 se mostrava extremamente desafiador. A falta de confiança do investidor, se convertida em resgates dos fundos de investimentos, poderia acarretar aos fundos da BRB DTVM sérios problemas de liquidez.

Desde o primeiro semestre do ano ações corretivas foram necessárias para garantir segurança aos cotistas dos fundos e transparência a todos os *stakeholders* da BRB DTVM:

- Habilitação como assistente de acusação do Ministério Público Federal no âmbito das investigações da Operação Circus Maximus;
- Repercussão dos ativos constantes nas carteiras de alguns dos fundos administrados e geridos pela BRB DTVM de forma técnica e transparente, permitindo a criação de um ambiente de retomada da confiança do investidor;
- Início de procedimentos para a consolidação de garantias de ativos inadimplidos;
- Ingresso de pedido de recuperação de valores nos autos do processo do Ministério Público Federal em que a BRB DTVM é parte interessada;
- Contratação e atendimento das demandas da Auditoria Forense, em conjunto com o Banco;
- Adesão ao Programa de Integridade, o qual promove ações contínuas de prevenção, detecção e correção de atos de corrupção e fraude;
- Qualificação do corpo funcional.

Todas as ações envolveram grande parte da equipe da BRB DTVM, que realizou com destreza e coragem todas as ações necessárias à defesa da empresa, dos interesses dos clientes e do Conglomerado BRB.

A orientação estratégica de fortalecimento da BRB DTVM permitiu avanços nas frentes de produtos, processos e serviços da empresa.

- Manutenção da rentabilidade do BRB FI Multimercado LP 5 Mil acima de seu respectivo benchmark no ano de 2019;
- Menção dos fundos da BRB DTVM em revistas e jornais especializados, reconhecendo a qualidade desses produtos;
- Redução no ticket de entrada de alguns fundos de investimentos, possibilitando maior competitividade dos produtos da BRB DTVM;

Adicionalmente, destacam-se as melhorias na governança corporativa da empresa implementadas ainda em 2019, como alterações nas políticas e nos normativos internos.

Todos esses avanços só são possíveis com uma equipe qualificada e comprometida. Assim, a BRB DTVM tem investido cada vez mais em seus quadros: foram contratados quase 40 cursos junto à Anbima e outros estão previstos para o próximo ano.

Reestruturada, com alto nível de capacitação e orientação técnica para os negócios, produtos e serviços, a BRB DTVM contribuirá cada vez mais e com mais qualidade para o Novo BRB.

Reestruturada, com alto nível de capacitação e orientação técnica para os negócios, produtos e serviços, a BRB DTVM contribuirá cada vez mais e com mais qualidade para o Novo BRB.

Reestruturada, com alto nível de capacitação e orientação técnica para os negócios, produtos e serviços, a BRB DTVM contribuirá cada vez mais e com mais qualidade para o Novo BRB.

AGRADECIMENTOS

A Administração da BRB DTVM expressa seus sinceros agradecimentos aos clientes, ao Acionista Controlador e à sociedade, assim como à equipe, pela dedicação e empenho demonstrados.

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA

Diretora de Gestão, respondendo pela Diretoria de Controle e pela Presidência

KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ

Diretora de Recursos de Terceiros

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2019 E 31.12.2018 (EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	NOTA	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	NOTA	31.12.2019	31.12.2018
CIRCULANTE		39.836	22.111	CIRCULANTE		9.107	6.720
DISPONIBILIDADES	4	111	144	OUTRAS OBRIGAÇÕES		9.107	6.720
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4	17.479	4.111	Sociais e estatutárias	7a	842	204
Aplicações no mercado aberto		17.479	4.111	Fiscais e previdenciárias	7b	1.532	3.326
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5	14.752	13.897	Negociação e intermediação de valores		5	5
Carteira própria		14.752	13.897	Valores a pagar a sociedades ligadas		2.496	2.886
OUTROS CRÉDITOS		7.494	3.959	Provisões	8a	3.478	-
Rendimentos a receber	6a	1.470	2.068	Diversas	7c	754	299
Créditos tributários	11	910	164	NÃO CIRCULANTE		387	3.828
Impostos e Contribuições a compensar	6c	1.238	1.673	OUTRAS OBRIGAÇÕES		387	3.828
Devedores por depósitos em garantia	6b	3.725	-	Sociais e estatutárias	7a	170	246
Diversos	6d	209	399	Fiscais e previdenciárias	7b	2	3
(Provisões para outros créditos)		(58)	(285)	Provisões	8a	215	3.579
NÃO CIRCULANTE		18.084	35.294	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.426	46.767
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		18.077	35.195	Capital		40.000	40.000
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5	7.916	20.851	De domiciliados no país		8.424	6.763
Carteira própria		7.916	20.851	Reservas de lucros		2	4
OUTROS CRÉDITOS		10.161	14.344	Ajuste de avaliação patrimonial - TVM		-	-
Rendimentos a receber	6a	239	275				
Créditos tributários	11	9.297	9.975				
Impostos e Contribuições a compensar	6c	3	-				
Devedores por depósitos em garantia	6b	358	3.968				
Diversos	6d	264	126				
PERMANENTE		7	9				
IMOBILIZADO DE USO		7	9				
Outras imobilizações de uso	89	7	9				
(Depreciações acumuladas)		(82)	(80)				
TOTAL		57.920	57.315	TOTAL		57.920	57.315

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2019 E 31.12.2018
(EM MILHARES DE REAIS, EXCETO LUCRO POR AÇÃO)**

	NOTA	2º Sem/2019	31.12.2019	31.12.2018
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.974	3.412	(17.396)
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	5e	1.616	3.054	(17.949)
Recuperação de Títulos e valores Mobiliários		358	358	553
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(1)	(58)	(285)
Provisões para créditos de liquidação duvidosa		(1)	(58)	(285)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.973	3.354	(17.661)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(281)	335	3.251
Receitas de prestação de serviços	10a	8.422	16.891	19.231
Despesas de pessoal	12	(971)	(1.532)	(1.701)
Outras despesas administrativas	10b	(7.663)	(14.435)	(13.217)
Despesas tributárias		(902)	(1.799)	(2.051)
Outras receitas operacionais	10c	905	1.362	1.138
Outras despesas operacionais	10d	(72)	(152)	(149)
RESULTADO OPERACIONAL		1.692	3.689	(14.430)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-	6
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		1.692	3.689	(14.424)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11	(422)	(1.231)	5.305
Provisão para imposto de renda		(310)	(847)	(1.740)
Provisão para contribuição social		(190)	(502)	(1.390)
Ativo fiscal diferido		78	118	8.235
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	12	(193)	(280)	(280)
LUCRO LÍQUIDO		1.077	2.178	(9.599)
N.º DE AÇÕES		1.000.000	1.000.000	1.000.000
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		1,08	2,18	(9,59)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31.12.2019 E 31.12.2018 (EM MILHARES DE REAIS)**

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PRÓPRIOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2017	40.000	2.524	13.838	-	(157)	56.205
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	161	161
Lucro líquido acumulado	-	-	-	(9.599)	-	(9.599)
Destinações:						
Reserva legal	-	-	-	-	-	-
Reserva para aumento de capital	-	-	(9.599)	9.599	-	-
Saldo em 31.12.2018	40.000	2.524	4.239	-	4	46.767
Mutações no período	-	-	(9.599)	-	161	(9.438)
Saldo em 31.12.2019	40.000	2.524	4.239	-	4	46.767
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(2)	(2)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	2.178	-	2.178
Destinações:						
Reserva legal	-	109	-	(109)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	1.552	(1.552)	-	-
Dividendos	-	-	-	(517)	-	(517)
Saldo em 31.12.2019	40.000	2.633	5.791	-	2	48.426
Mutações no período	-	109	1.552	-	(2)	1.669
Saldo em 30.06.2019	40.000	2.580	5.023	-	2	47.605
Lucro líquido acumulado	-	-	-	1.077	-	1.077
Destinações:						
Reserva legal	-	53	-	(53)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	768	(768)	-	-
Dividendos	-	-	-	(256)	-	(256)
Saldo em 31.12.2019	40.000	2.633	5.791	-	2	48.426
Mutações no período	-	53	768	-	-	821

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31.12.2019 E 31.12.2018 (EM MILHARES DE REAIS)**

	NOTA	2º Sem/2019	31.12.2019	31.12.2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS		1.692	3.689	(14.424)
Depreciações e amortizações		1	1	2
Provisões para contingências	8a	54	114	123
Provisão para perdas/valorizações		58	58	285
Reversão de provisões operacionais	10e	(576)	(593)	(102)
Créditos tributários		(53)	(69)	(8.053)
Participação no Lucro	12	(193)	(280)	(280)
Provisões para perdas com Títulos e Valores Mobiliários		13	29	20.185
Lucro Líquido ajustado		996	2.949	(2.264)
Títulos e valores mobiliários		(905)	12.049	(2.703)
Outros créditos		(710)	658	(537)
Outras obrigações		1.981	(573)	(1.485)
Imposto de Renda e Contribuição Social		(422)	(1.231)	5.105
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		940	13.852	(1.884)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Alienação de investimentos		-	-	1
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		-	-	1
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Juros sobre capital próprio/dividendos		(256)	(517)	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(256)	(517)	-
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		684	13.335	(1.883)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do período		16.906	4.255	6.138
Fim do período	4	17.590	17.590	4.255
AUMENTO LÍQUIDO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		684	13.335	(1.883)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EM 31.12.2019 E 31.12.2018 (EM MILHARES DE REAIS)**

	2º semestre/2019	%	31.12.2019	%	31.12.2018	%
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Receitas da intermediação financeira	1.974		3.412		(17.396)	
Receitas de prestação de serviços	8.422		16.891		19.231	
Provisão para créditos liquidação duvidosa	-		(58)		(285)	
Outras receitas/despesas operacionais	(5.595)		(11.537)		(11.110)	
Resultado não operacional	-		-		6	
Materiais, energia e outros	(1)		(3)		(5)	
Serviços de terceiros	(1.234)		(1.683)		(1.111)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	3.566		7.022		(10.670)	
Despesas de amortização/depreciação	(1)		(1)		(2)	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	3.565	100%	7.021	100%	(10.672)	100%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Remuneração do trabalho (pessoal)	974	27%	1.527	22%	1.641	-15%
Salários e honorários	674		1.099		1.223	
Benefícios, encargos sociais e treinamento	107		148		138	
Participações no lucro	193		280		280	
Remuneração do governo	1.514	43%	3.316	47%	(2.714)	25%
INSS sobre salários	190		286		340	
Despesas tributárias	907		1.799		2.051	
Imposto de Renda/Contribuição Social	422		1.231		(5.105)	
Remuneração dos acionistas	1.877	50%	2.178	31%	(9.599)	90%
Dividendos	256		517		-	
Lucro retido	821		1.661		(9.599)	
VALOR DISTRIBUÍDO	3.565	100%	7.021	100%	(10.672)	100%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM) é uma Instituição Financeira, de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., autorizada a operar com a distribuição de títulos e valores mobiliários, operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e administração de fundos.

Nota 2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (nº 4.595/64) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN e do Banco Central do Brasil - Bacen.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29/01/2019 foi divulgada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCARD e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasil Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da BRB-DTVM evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN nº 4.144/2012;
- CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN nº 3.566/2008;
- CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN nº 4.524/2016;
- CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN nº 3.604/2008;
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN nº 4.534/2016;
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/2009;
- CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN nº 3.989/2011;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN nº 4.007/2011;
- CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN nº 3.973/2011;
- CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN nº 3.823/2009;
- CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN nº 4.535/2016;
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN nº 4.424/20.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 19 de fevereiro de 2020.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da BRB-DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB-DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do Resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor presente. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela BRB-DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto pós quanto prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

g) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no Balanço Patrimonial. Eles são classificados nas seguintes categorias de acordo com a Circular Bacen nº 3.068/2011:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para parâmetros abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- Todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo utilizam o método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- Para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na *Anbima*.

Para os demais, usa-se a taxa DI de um dia, disponível na B3;

- Na falta da taxa devida para o vencimento, procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- Esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

h) Instrumentos financeiros derivativos

A BRB-DTVM não operou com instrumentos financeiros derivativos.

i) Investimentos

Os investimentos estão registrados pelo valor de custo de aquisição, deduzidos do valor para perda por desvalorização (impairment), quando aplicável.

j) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,0%
Demais bens	10,0%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo quando há indicação de perda de valor.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



k) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

l) Redução ao valor recuperável de ativos - Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

m) Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

n) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

o) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/2009 e Resolução CMN nº 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- **Ativos contingentes:** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

Em 31 de dezembro de 2019, a BRB DTVM não possuía ativo contingente reconhecido.

- **Passivos contingentes:** decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: **provisões**, para as quais são constituídas provisões; **passivos**, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e **remotas**, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitem a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões. Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

p) Imposto de Renda e Contribuição Social (Ativo e Passivo)

Calculados as alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL, à alíquota de 15% para o BRB.

Os créditos tributários sobre as diferenças intertemporais serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas atuais de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

q) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social, *totalmente integralizado* e dividido em 1.000.000 (um milhão de ações).

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976

§2º. O saldo remanescente, depois de apurado o valor dos dividendos obrigatórios mencionados no inciso a e b, do §1º, deste Artigo, terá sua distribuição proposta pelos órgãos de administração, juntamente com as demonstrações financeiras, de acordo com o Art.192, da Lei nº 6.404/76, podendo ser destinado total ou parcialmente ao pagamento de dividendos adicionais ou à formação de Reservas de Lucros.

Ajustes de avaliação patrimonial:

- Ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

r) Demonstração do Valor Adicionado - DVA

A DTVM elaborou a DVA - Demonstração do Valor Adicionado, nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA), as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras.

s) Eventos subsequentes

Referem-se a eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua aprovação pelos órgãos de Administração. São divididos em:

- Eventos que originam ajustes, relacionados a condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes, relacionados a condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

a) Composição

	31.12.2019	31.12.2018
Disponibilidades	111	144
Equivalentes de caixa (1)	17.479	4.111
Aplicações em operações compromissadas	17.479	4.111
Total	17.590	4.255

(1) Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

Nota 5 Títulos e valores mobiliários

a) Resumo

	31.12.2019		31.12.2018	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos para negociação	61	-	65	-
Títulos disponíveis para venda	-	17.515	13.832	17.102
(-) Provisão (1)	-	(9.663)	-	(9.692)
Títulos mantidos até o vencimento	14.691	64	-	13.441
Total	14.752	7.916	13.897	20.451

(1) foi constituída provisão para perda de 100% (cem por cento) sobre o saldo das Debêntures do Correo Brasileiro, no montante de R\$ 4.752 (R\$ 4.752 em 31.12.2018) e para perda de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo LSH, no montante de R\$ 4.911 (R\$ 4.940 em 31.12.2018), devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da empresa investida, seria inferior aos compromissos assumidos por esta, majoritariamente, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins, no valor aproximado de R\$ 90.000, verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

b) Composição por carteira

	31.12.2019			31.12.2018		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor Contábil
Carteira própria	32.331	(9.663)	22.668	34.676	72	34.748
Total	32.331	(9.663)	22.668	34.676	72	34.748

c) Composição e prazos nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001

	31.12.2019						31.12.2018					
	Valor contábil			Total			Total			Valor de mercado		
Vencimento em dias	Sem venc.	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado
Títulos para negociação	61	-	-	-	553	(492)	61	553	(488)	65	-	-
Fundo de Investimento Banco da Amazônia	61	-	-	-	553	(492)	61	553	(488)	65	-	-
Títulos disponíveis para venda	-	-	-	17.515	17.515	(9.659)	7.852	30.897	(9.685)	21.242	-	-
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	7.852	7.848	4	7.852	21.215	7	21.242	-	-
Debêntures	-	-	-	4.752	4.752	(4.752)	-	4.752	(4.752)	-	-	-
FIP LSH	-	-	-	4.911	4.911	(4.911)	-	4.940	(4.940)	-	-	-
Títulos mantidos até o vencimento	-	-	14.691	64	14.755	-	14.755	13.441	-	13.441	-	-
CDIB	-	-	14.691	-	14.691	-	14.691	13.361	-	13.361	-	-
Fundo Pincine	-	-	-	64	64	-	64	80	-	80	-	-
Total	61	-	14.691	17.579	32.833	(10.151)	22.668	44.891	(10.173)	34.748	-	-



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



Na distribuição dos prazos dos títulos para negociação, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil.

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento não são ajustados a valor de mercado, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

A BRB-DTVM possui em sua carteira CDBs do Banco Panamericano S/A, que são objeto de discussão judicial, para fins de desconstituição dos contratos celebrados para a sua emissão ou, alternativamente, a revisão das taxas de juros pactuados nos papéis.

A administração com base no posicionamento jurídico do escritório especializado contratado pela BRB-DTVM e outros beneficiários dos referidos CDBs, em função do risco de perda ser "remoto" decorrente da grandeza das teses jurídicas sustentadas pelos portadores dos títulos, que deverão prevalecer junto ao Poder Judiciário, decidiu não constituir provisão sobre os referidos títulos.

A administração entende que, em havendo qualquer alteração processual, os ajustes eventualmente necessários serão imediatamente implementados, de acordo com o arcabouço jurídico e contábil que rege a matéria.

d) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

	31.12.2019	31.12.2018
Ativos Financeiros	22.668	34.748
Nível 1 - valor de mercado	7.877	21.387
Ativos financeiros para negociação	61	65
Ativos financeiros disponíveis para venda	7.832	21.242
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	64	80
Nível 2 - precificação interna com dados externos	14.691	13.361
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	14.691	13.361

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB-DTVM a valor justo foram:

Para o CDB do Panamericano, por se tratar de título pré-fixado, classificado em "Mantido até o Vencimento", foi utilizado o fluxo de caixa descontado;

Para as cotas dos fundos, BRB Fincine, foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador. Esse valor reflete exatamente o valor que a BRB-DTVM teria caso resgatasse sua posição no dia.

Para os Títulos Públicos Federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 31.12.2019 com a manutenção a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios com os Títulos Públicos Federais cotados na Carteira da BRB-DTVM na data mencionada;

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB-DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

A BRB-DTVM possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

e) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	31.12.2019	31.12.2018
Aplicações interfinanceiras de liquidez	857	210
Títulos de renda fixa	2.168	2.058
Aplicações em fundos de investimento	-	(20.174)
Títulos de renda variável	29	(43)
Total	3.054	(17.949)

f) Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31.12.2019, a BRB-DTVM não possuía Instrumentos Financeiros Derivativos em seu portfólio.

Nota 6 Outros créditos

a) Rendas a receber

	31.12.2019	31.12.2018
Comissões e corretagens	383	811
Taxa de administração de fundos de investimentos	1.174	1.352
Taxa de custódia (*)	152	220
Total	1.709	2.383

(*) Foi constituída provisão para perda no montante de R\$ 58 (não houve perda registrada em 2018) relativa às taxas de custódia devidas por fundos de investimentos no exercício de 2019.

b) Devedores por depósitos em garantias

	31.12.2019	31.12.2018
Devedores por depósitos em garantias:		
Fiscais (Contribuição Social) (*)	215	210
Fiscais (Pis e Cofins) (*)	3.725	3.607
Trabalhistas (*)	-	13
Outros (*)	143	138
Total	4.083	3.968

(*) São depósitos judiciais de recursos fiscais (nota 8a), trabalhistas e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se aprovisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

c) Impostos e Contribuições a compensar

	31.12.2019	31.12.2018
Imposto de renda a compensar (**)	736	976
CSLL a compensar (**)	314	506
ISS a compensar	191	191
Total	1.241	1.673

(**) Refere-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente

d) Diversos

	31.12.2019	31.12.2018
Pagamentos a ressarcir	260	314
Valores à receber - sociedades ligadas	88	131
Antecipação do PLR aos administradores	95	-
Devedores diversos - país	27	80
TOTAL	470	525

Nota 7 Outras obrigações

a) Sociais e estatutárias

	31.12.2019	31.12.2018
Dividendos e bonificações a pagar	517	-
Provisão para participações nos lucros (*)	218	102
Gratificações e participações a pagar (**)	277	348
Total	1.012	450

(*) O saldo de participação nos lucros dos diretores foi reclassificado dentro de Outras Obrigações da rubrica Diversos para a rubrica Sociais e estatutárias, para melhor adequação contábil e cumprimento da Circular Bacen nº 1.962/91, art. 2º, I. Trata-se de provisões constituídas relativas às participações nos lucros aguardando autorização para pagamento e posterior transferência à rubrica de "Gratificações e participações a pagar"

(**) Trata-se de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Administradores relativa aos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

b) Fiscais e previdenciárias

	31.12.2019	31.12.2018
Impostos e contribuições sobre salários	93	76
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	4	6
Impostos e contribuições - Outros	138	168
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	1.299	3.079
Total	1.534	3.329

c) Diversas

	31.12.2019	31.12.2018
Provisão - pagamentos a efetuar	754	218
Pendências a regularizar	-	31
Total	754	299

Nota 8 Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

A BRB-DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN nº 3.823/2009.

A Administração da BRB-DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos:

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

Natureza	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2019
Fiscais - CSLL (b.1)	210	-	-	-	5	215
Fiscais - Cofins (b.2)	2.698	-	-	-	94	2.092
Fiscais - Pis (b.2)	471	-	-	-	15	486
Total	3.379	-	-	-	114	3.083



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



b) Contingências de "Risco Provável"

Existem dois processos de natureza fiscal com provisão constituída de R\$ 3.693 em 31.12.2019 (R\$ 3.579 em 31.12.2018), conforme quadro acima, cuja as contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

b.1) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

A BRB-DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Os valores controversos, passíveis de recuperação, contabilizados totalizaram R\$ 215 em 31.12.2019 (R\$ 210 em 31.12.2018).

b.2) PIS e Cofins

A BRB-DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal nº 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar nº 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária nº 2007.34.00.000757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão foram depositados do período de apuração de abril de 2007 até dezembro de 2014. A partir da vigência da Lei 12.973/2014, janeiro de 2015, o conceito de faturamento foi revogado e a definição de receita bruta passou a compreender: o produto da venda de bens nas operações de conta própria; o preço da prestação de serviços em geral; o resultado auferido nas operações de conta alheia; e as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas anteriormente. Portanto, a partir de janeiro de 2015, deixou de existir a controvérsia que motivou a discussão judicial - inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998.

Os depósitos judiciais realizados referentes a todas as demandas tributárias (CSLL, PIS e COFINS) que envolvem a BRB-DTVM totalizam R\$3.940 em 31.12.2019 (R\$ 3.817 em 31.12.2018) (Nota 6b).

c) Contingências de "Risco Possível"

A BRB-DTVM não possui nenhum processo com probabilidade de perda "Possível".

Nota 9 Patrimônio Líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal. O acionista majoritário, BRB - Banco de Brasília S.A., detém 99% das ações ordinárias e a sua subsidiária integral BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. possui 1%.

	31.12.2019	31.12.2018
Ordinárias	1.000.000	1.000.000
Total	1.000.000	1.000.000

b) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2019	31.12.2018
Lucro líquido	2.178	(9.599)
Reserva legal	109	-
Base de cálculo de dividendos	2.069	-
Dividendos propostos (25%)	517	(9.599)
Dividendos pagos	-	210
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio de exercícios anteriores (pagos)	-	210
Dividendos/m de ações ON	0,52	-

Nota 10 Receitas e despesas

a) Receitas de prestação de serviços

	2º Semestre/ 2019	31.12.2019	31.12.2018
Rendas de administração de fundos de investimentos (nota 13)	7.633	15.170	16.303
Serviços de custódia e corretagem	789	1.321	2.278
Rendas de comissões de colocação de títulos	-	-	650
Total	8.422	16.891	19.231

b) Outras despesas administrativas

	2º Semestre/ 2019	31.12.2019	31.12.2018
Despesa de processamento de dados	(623)	(1.078)	(990)
Despesas de propaganda e publicidade	-	-	(34)
Despesas de publicações	(207)	(435)	(546)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(82)	(124)	(125)
Despesas de serviços de terceiros	(683)	(684)	(76)
Despesas de serviços técnicos especializados	(282)	(440)	(369)
Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (1)	(5.724)	(11.517)	(10.708)
Outras despesas administrativas	(82)	(157)	(403)
Total	(7.663)	(14.435)	(13.217)

(1) Ressarcimento de outras despesas administrativas efetuadas ao BRB - Banco de Brasília S.A., referente a cessão de pessoal, incluindo P.L.R. e uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes (Nota 12a).

c) Outras receitas operacionais

	2º Semestre/ 2019	31.12.2019	31.12.2018
Recuperação de encargos e despesas	2	2	45
Reversão de provisões operacionais	576	393	102
Anulação - depósito judicial	61	129	140
Ressarcimento de despesas administrativas (1)	283	527	840
Anulação de tributos	2	110	8
Outras	1	1	3
Total	905	1.362	1.138

(1) Refere-se preponderantemente ao ressarcimento de despesas administrativas por parte da controlada ao BRB - Banco de Brasília S.A., conforme convênios e contratos firmados entre as partes.

d) Outras despesas operacionais

	2º Semestre/ 2019	31.12.2019	31.12.2018
Atualização monetária de riscos fiscais	(59)	(119)	(123)
Despesas de fundos assumidos pela DTVM	-	-	(24)
Indenizações	(9)	(29)	(2)
Outras	(4)	(4)	-
Total	(72)	(152)	(149)

Nota 11 Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do imposto de renda e da contribuição social

	31.12.2019	31.12.2018
Resultado antes do IR, CSLL e participações	3.409	(14.424)
Participações nos lucros	(280)	(280)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	3.409	(14.704)
Alíquotas vigentes	40%	45%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(1.364)	6.617
Efeitos no cálculo dos tributos:		
Despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	109	(293)
Outros Valores (1)	24	(1.219)
Total Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.231)	5.105
Passivo Fiscal Diferido	(50)	(51)
Ativo Fiscal Diferido	118	8.235
Valor devido de imposto de renda e contribuição social corrente	(1.163)	(3.079)

(1) Inclui, basicamente: a equalização da alíquota efetiva em relação às alíquotas de 40% para 2019 e 45% para 2018, demonstrada.

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	Saldo em 31.12.2018	Contribuição	Realização	Saldo em 31.12.2019
Provisões fiscais	717	44	47	714
Desvalorização de títulos livres	9.308	-	11	9.297
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	-	203	7	196
Outras	114	45	159	-
Total Diferenças Interiores	10.139	292	224	10.207
Prejuízo Fiscal do IR 25%	-	33	33	-
Base Negativa da CSLL 15%	-	30	20	-
Total	10.139	345	277	10.207

c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social

	Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Interiores	Prejuízo Fiscal	Base Negativa CSLL	Total
2020	910	-	-	-	910
2021	1	-	-	-	1
2022	-	-	-	-	-
2023	1.301	-	-	-	1.301
2024	7.395	-	-	-	7.395
2025 a 2029	-	-	-	-	-
Total	10.207	-	-	-	10.207



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



A projeção de realização dos créditos tributários é uma estimativa e não está diretamente relacionada à expectativa de lucros contábeis.

e) Gestão do risco

O gerenciamento de risco da BRB-DTVM é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

Nota 12 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão resumidas a seguir:

Ativos	31.12.2019		31.12.2018	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Disponibilidade (nota 4)	111	-	144	-
Operações Compromissadas (nota 4)	17.479	857	4.111	219
Outros créditos (*)	88	-	131	-
Passivos	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2018	31.12.2018
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Dividendos	517	-	-	-
Outras obrigações (*)	2.496	-	2.886	-
Resultado	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2018	31.12.2018
Receitas				
Outras receitas operacionais (*)		522		840
Despesas				
Outras Despesas administrativas (*)		(11.517)		(10.708)

(*) correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB-DTVM.

b) Remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei nº 6.404/1976 sendo que para o período de maio de 2019 a abril de 2020 foi fixado em R\$ 4.227, mais encargos de R\$ 1.051.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta do Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

O valor das Participações nos Lucros e Resultados (PLR) aos Administradores será de até 6 (seis) honorários mensais referentes ao exercício de 2019 (considerada a tabela vigente no mês de dezembro e observada a proporcionalidade na ocorrência de múltiplos Titulares), na forma a seguir:

• 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de Participação nos Lucros e Resultados serão pagos em espécie, após a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2019, podendo ser antecipado em até 50%, dentro do exercício de 2019;

• 10% (dez por cento) do valor devido a título de Participação nos Lucros e Resultados serão pagos, após a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2019 e concomitantemente ao pagamento da parcela mencionada no item anterior, observado que, uma vez definido o seu valor, será o mesmo ajustado, para mais ou para menos, pela variação percentual do patrimônio líquido da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. entre 31.12.2018 e 31.12.2019;

• 40% (quarenta por cento) do valor devido a título de Participação nos Lucros e Resultados serão liberados nos 4 (quatro) anos subsequentes ao fim dos exercícios, ou seja, 1/4 (um quarto) em 2021, 1/4 (um quarto) em 2022; 1/4 (um quarto) em 2023 e 1/4 (um quarto) em 2024. Sendo que, o valor nominal de cada parcela anual, será objeto de variação, para mais ou para menos, mediante a aplicação do percentual correspondente à variação do patrimônio líquido da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. desde o ano de competência até o balanço de referência, ou seja, 12/2020, 12/2021, 12/2022 e 12/2023.

O mecanismo de pagamento da PLR aos Administradores será objeto de análise pelo Comitê de Remuneração, na oportunidade de cada pagamento, de forma a assegurar ao Conselho de Administração a inexistência de fatores nele incluídos que resultem de fatos ou atos independentes da ação gerencial da Diretoria Colegiada.

O montante a ser distribuído aos Diretores a título de Participação nos Lucros e Resultados não poderá ultrapassar a remuneração anual dos Administradores, nem 0,1 (um décimo) do Lucro Líquido do Exercício (Lei 6.404/76, artigo 152 e artigo 191), prevalecendo o limite que for menor.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias e ao Conselho Fiscal:

	2º Semestre 2019	31.12.2019	31.12.2018
Remuneração fixa	(971)	(1.532)	(1.701)
Remuneração variável	(185)	(286)	(286)
Total	(1.164)	(1.812)	(1.981)

Nota 13 Administração de recursos de terceiros

A BRB-DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R\$ 2.589.031 (R\$ 2.963.929 em 31.12.2018), que gerou rendas de administração de fundos de investimentos de R\$ 15.170 em 31.12.2019 (R\$ 16.303 em 31.12.2018) registrada em "Rendas de prestação de serviços" (Nota 10a).

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA
Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos
Respondendo pela Presidência e pela Diretoria de Controle

KÁTIA DO CARMO FEIXOTO DE QUEIROZ
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

EVELINE DUARTE CALCADEO
Contadora
CRC-DF nº: 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os prin-

cípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Ação judicial

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 5(c), às demonstrações financeiras que descrevem as incertezas relacionadas ao desfecho da ação judicial impetrada pelo Banco Pan S/A contra a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. requerendo a desconstituição dos contratos celebrados para emissão de Certificados de Depósitos Bancários ou a revisão das taxas originalmente contratadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza relevante sobre o valor de realização das cotas do FIP LSH

Chamamos a atenção para a nota nº 5(a) às demonstrações financeiras, que descreve que a Instituição possui, em 31 de dezembro de 2019, investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH ("FIP LSH"), no montante de R\$ 4.911 mil. O FIP LSH possui investimentos no LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. ("LSH Barra"), que apresenta dificuldades operacionais e financeiras para honrar os compromissos assumidos. Em função da relevância do investimento da LSH para o FIP LSH, a BRB DTVM constituiu, em 30 de junho de 2018, provisão para perdas da totalidade do valor investido em cotas do FIP LSH. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como "Circus Maximus", a Administração do BRB - Banco de Brasília S.A. ("BRB"), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda encontra-se em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compõem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP0345/19-0-6

RENATA ZANOTTA CALÇADA
Contadora CRC-1RS062793/0-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis ao exercício findo em 31-12-2019.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam pela aprovação, observadas as ênfases apontadas no relatório da Auditoria Independente. No mais, os documentos apresentados refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e em condições de serem encaminhados para apreciação e aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2019, com base nos documentos apresentados pela BRB-DTVM S.A., não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2020.

WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL
Presidente

EDVALDO DIAS DA SILVA
Conselheiro

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 717ª Reunião Ordinária, realizada em 19-02-2020, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM referentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 2019 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas da BRB-DTVM, com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o Artigo 142 Inciso V da Lei 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o Artigo 29, Inciso VII do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

NEILSON ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PEDRO FERREIRA CAIXETA JÚNIOR
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

RIENAI DO BUNCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

ÍNDICE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanco Patrimonial	2
Demonstração do Resultado	3
Demonstração do Resultado Abrangente	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	6
Demonstração do Valor Adicionado	7

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 Contexto operacional	8
Nota 2 Apresentação das demonstrações financeiras	8
Nota 3 Principais práticas contábeis	10
Nota 4 Caixa e equivalente de caixa	14
Nota 5 Instrumentos financeiros.....	14
Nota 6 Outros ativos.....	17
Nota 7 Imobilizado de Uso	18
Nota 8 Outras obrigações	18
Nota 9 Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais	19
Nota 10 Patrimônio Líquido.....	20
Nota 11 Receitas e despesas.....	21
Nota 12 Imposto de Renda e Contribuição Social	22
Nota 13 Gerenciamento do risco e gestão de capital	22
Nota 14 Transações com partes relacionadas	23
Nota 15 Administração de recursos de terceiros	24
Nota 16 Outras informações	24

OUTROS

Membros da Administração	25
--------------------------------	----



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A**Demonstrações Financeiras****30 de junho de 2020**

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Balanco Patrimonial

BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIAS S.A. BALANÇO PATRIMONIAL Em 30.06.2020 e 31.12.2019 (em milhares de Reais)			
ATIVO	NOTA	30.06.2020	31.12.2019
CIRCULANTE		37.634	34.844
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	12.263	17.590
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	5	24.967	16.461
Títulos e Valores Mobiliários	5a	23.454	14.752
Outros instrumentos financeiros	5b	1.513	1.709
PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO	5b	(58)	(58)
Outros instrumentos financeiros		(58)	(58)
OUTROS ATIVOS	6	462	851
NÃO CIRCULANTE		20.099	23.076
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	5	9.696	11.999
Títulos e Valores Mobiliários	5a	44	7.916
Outros instrumentos financeiros	5b	9.652	4.083
OUTROS ATIVOS	6	220	864
PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS		(1)	(1)
IMOBILIZADO DE USO	7	88	89
DEPRECIAÇÃO	7	(83)	(82)
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	12b	10.179	10.207
TOTAL DO ATIVO		57.733	57.920
PASSIVO	NOTA	30.06.2020	31.12.2019
CIRCULANTE		6.317	5.220
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8	6.317	5.005
Sociais e estatutárias	8b	461	842
Valores a pagar a sociedades ligadas		5.429	2.495
Outras	8a	427	1.668
PROVISÕES	9	-	215
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		2.305	4.274
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8	368	794
Sociais e estatutárias	8b	233	170
Outras	8a	135	624
PROVISÕES	9	1.244	3.478
OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS	12	693	2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	49.111	48.426
Capital		40.000	40.000
Reservas de lucros		9.110	8.424
Outros resultados abrangentes		1	2
TOTAL DO PASSIVO		57.733	57.920

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras Intermediárias

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

Demonstração do Resultado

BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIAS S.A. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em 30.06.2020 e 30.06.2019 (em milhares de Reais)			
	NOTA	30.06.2020	30.06.2019
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.270	1.438
Recuperação de créditos baixados como prejuízo		127	-
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	5a.4	1.143	1.438
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	11a	(1)	(58)
Operações de captações no mercado		(1)	-
Provisões para perda esperada associada ao risco de créditos		-	(58)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.269	1.380
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E PRINCIPAIS DESPESAS OPERACIONAIS		(1.911)	617
Receitas de prestação de serviços	11b	6.925	8.469
Despesas de pessoal	11c	(1.201)	(561)
Outras despesas administrativas	11d	(6.990)	(6.772)
Despesas tributárias		(746)	(897)
Outras receitas operacionais	11e	391	457
Outras despesas operacionais	11f	(290)	(79)
REVERSÃO/DESPESAS DE PROVISÕES		2.460	-
Fiscais		3.478	-
Cíveis	9a	(1.018)	-
RESULTADO OPERACIONAL		1.818	1.997
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(53)	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES	12	1.765	1.997
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(720)	(809)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(145)	(87)
LUCRO LÍQUIDO		900	1.101
N.º DE AÇÕES		1.000	1.000
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO (em unidades de R\$)		0,9000	1,1010

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Demonstração do Resultado Abrangente

BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIAS S.A. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Em 30.06.2020 e 30.06.2019 (em milhares de Reais)		
	30.06.2020	30.06.2019
Resultado do período	900	1.101
Outros resultados abrangentes	(1)	(2)
Ganhos/perdas de ativos disponíveis para venda próprios	(2)	(3)
Efeito fiscal TVM	1	1
Total do Lucro Abrangente	899	1.099

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIAS S.A. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em 30.06.2020 e 30.06.2019 (em milhares de Reais)						
	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL
Saldos em 31.12.2018	40.000	2.524	4.239	-	4	46.767
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(2)	(2)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	1.101	-	1.101
Destinações						
Reserva legal	-	56	-	(56)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	784	(784)	-	-
Dividendos	-	-	-	(261)	-	(261)
Saldos em 30.06.2019	40.000	2.580	5.023	-	2	47.605
Mutações no período	-	56	784	-	(2)	838
Saldos em 31.12.2019	40.000	2.633	5.791	-	2	48.426
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(1)	(1)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	900	-	900
Destinações						
Reserva legal	-	45	-	(45)	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	641	(641)	-	-
Dividendos	-	-	-	(214)	-	(214)
Saldos em 30.06.2020	40.000	2.678	6.432	-	1	49.111
Mutações no período	-	45	641	-	(1)	685

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIAS S.A. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em 30.06.2020 e 30.06.2019 (em milhares de Reais)			
	NOTA	30.06.2020	30.06.2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS		1.765	1.997
Depreciações	11d	1	1
Provisões para perda esperada associada ao risco de crédito		-	58
Provisões		(2.460)	-
Créditos tributários diferidos		(1)	1
Participação no Lucro	14	(145)	(87)
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		(840)	1.970
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS		(4.488)	10.942
Instrumentos financeiros		(6.204)	12.971
Outros ativos		1.033	1.368
Outras obrigações		683	(2.572)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos		-	(825)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		(5.328)	12.912
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Alienação de imobilizado de uso	7	1	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		1	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Juros sobre capital próprio/dividendos pagos		-	(261)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		-	(261)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(5.327)	12.651
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
Início do período	4	17.590	4.255
Fim do período	4	12.263	16.906
AUMENTO LÍQUIDO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(5.327)	12.651

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Demonstração do Valor Adicionado

BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIAS S.A. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO Em 30.06.2020 e 30.06.2019 (em milhares de Reais)				
	30.06.2020	%	30.06.2019	%
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.713		3.456	
Receitas da intermediação financeira	1.270		1.438	
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	6.925		8.469	
Provisão para créditos liquidação duvidosa	-		(58)	
Outras receitas/despesas operacionais	(4.009)		(5.942)	
Resultado não operacional	(53)		-	
Despesas da intermediação financeira	(1)		-	
Materiais, energia e outros	(2)		(2)	
Serviços de terceiros	(417)		(449)	
VALOR ADICIONADO	3.713		3.456	
VALOR ADICIONADO BRUTO	3.713		3.456	
Despesas depreciação	(1)		(1)	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	3.712		3.455	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Remuneração do trabalho (pessoal)	1.146	31	553	16
Salários e honorários	892		426	
Benefícios, encargos sociais e treinamento	109		40	
Participações no lucro	145		87	
Remuneração do governo	1.666	45	1.801	52
INSS sobre salários	200		95	
Despesas tributárias	746		897	
Imposto de Renda/Contribuição Social	720		809	
Remuneração dos acionistas	900	24	1.101	32
Juros sobre capital próprio/dividendos	214		261	
Lucro retido	686		840	
VALOR DISTRIBUÍDO	3.712	100	3.455	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM) é uma Instituição Financeira, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco "E", Edifício Brasília, em Brasília – DF, autorizada a operar com a distribuição de títulos e valores mobiliários, operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e administração de fundos.

Nota 2 Apresentação das demonstrações financeiras

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB – Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB – Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo *Trump Hotel*, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central através da Resolução CMN n.º 4.720/2019, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e através da Circular n.º 3.959/2019 estabeleceu as diretrizes que passaram ser aplicadas a partir de 01.01.2020, de maneira prospectiva.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da BRB-DTVM evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis



Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 02/06/2020 12:33:12.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 05514FC2008F2ED0.

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB-DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – Resolução CMN n.º 4.144/2012;
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN n.º 3.566/2008;
- CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN n.º 4.524/2016;
- CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN n.º 3.604/2008;
- CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – Resolução CMN n.º 4.534/2016;
- CPC 05 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN n.º 3.750/2009;
- CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações - Resolução CMN n.º 3.989/2011;
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN n.º 4.007/2011;
- CPC 24 – Eventos subsequentes - Resolução CMN n.º 3.973/2011;
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN n.º 3.823/2009;
- CPC 27 – Ativo Imobilizado – Resolução CMN n.º 4.535/2016;
- CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados - Resolução CMN n.º 4.424/2015;
- CPC 41 - Resultado por Ação – Resolução CMN n.º 3.959/2019;
- CPC 46 – Mensuração do valor justo - Resolução CMN n.º 4.748/2019.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Conselho de Administração do controlador em 19 de agosto de 2020.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

Os créditos tributários são apresentados integralmente no ativo não circulante com base na Resolução CMN n.º 4.720 /2019 e Circular Bacen n.º 3.959/2019.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da BRB-DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB-DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do Resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor presente. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela BRB-DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Instrumentos financeiros

I - Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto pós quanto prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



II - Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, são reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;
- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias e que não sejam prováveis de serem recuperadas, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;
- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;
- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;
- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

g) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

h) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

i) Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/2009 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitem a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

- As obrigações legais (fiscais e previdenciárias): são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social (Ativo e Passivo), PIS, Cofins e ISS

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

São constituídos créditos tributários para:



Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 02/06/2020 12:33:12.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 05514FC2008F2ED0.

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



- Diferenças temporárias - alíquota de 25% referente ao IRPJ e 15% para a CSLL;
- Prejuízo fiscal de imposto de renda - alíquota de 25%;
- Base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido - alíquota de 15%.

Os créditos tributários de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Os créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e avaliações da Administração, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.059/2002 e alterações posteriores.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

m) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social, totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão de ações).

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

A Resolução Bacen n.º 4.820/2020 estabeleceu vedações as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas vedações são aplicáveis aos pagamentos e antecipações baseados nos resultados apurados, e/ou a serem realizados, da data de publicação da resolução até 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções Bacen n.º 4.193/2013 e n.º 4.783/2020. São elas:

- pagar juros sobre o capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social;
- recomprar ações próprias (será permitida apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas, ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor da resolução;
- reduzir o capital social, salvo quando a redução:

a) for obrigatória, na forma da legislação de regência; ou

b) for aprovada pelo Banco Central do Brasil, visando a assegurar a solidez da instituição e a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

- aumentar a remuneração, fixa ou variável, inclusive sob a forma de antecipação, de diretores, administradores e membros do conselho de administração e do conselho fiscal.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial: Ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

	30.06.2020	31.12.2019
Disponibilidades (nota 14)	651	111
Equivalentes de caixa (1)	11.612	17.479
Aplicações em operações compromissadas (nota 14)	11.612	17.479
Total	12.263	17.590

(1) Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

Nota 5 Instrumentos financeiros

a) Títulos e valores mobiliários

a.1. Resumo

	30.06.2020		31.12.2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos para negociação	61	-	61	-
Títulos disponíveis para venda	7.990	-	-	7.852
Títulos mantidos até o vencimento	15.403	44	14.691	64
Total	23.454	44	14.752	7.916

Os títulos da carteira da BRB-DTVM estão custodiados em conta de custódia própria sendo os títulos públicos registrados na Selic e os títulos privados na Cetip.

a.2. Composição e prazos nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

	30.06.2020						31.12.2019		
	Valor contábil			Total			Total		
Vencimento em dias	Sem venc.	De 3 a 12 meses	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Títulos para negociação	61	-	-	61	-	61	553	(492)	61
Fundo de Investimento Banco da Amazônia	61	-	-	61	-	61	553	(492)	61
Títulos disponíveis para venda	-	7.990	-	7.988	2	7.990	7.848	4	7.852
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	7.990	-	7.988	2	7.990	7.848	4	7.852
Títulos mantidos até o vencimento	-	15.403	44	15.447	-	15.447	14.755	-	14.755
CDB	-	15.403	-	15.403	-	15.403	14.691	-	14.691
Fundo Funcine	-	-	44	44	-	44	64	-	64
Total	61	23.393	44	23.496	2	23.498	23.156	(488)	22.668

Na distribuição dos prazos dos títulos para negociação, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil.

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento não são ajustados a valor de mercado, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



Em 2016, a BRB-DTVM adquiriu debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense, através do Fundo BRB-DTVM FIM Exclusivo CP LP. Em 01.02.2017, com a extinção do fundo exclusivo, o ativo passou a integrar a carteira própria da BRB-DTVM. A referida emissão possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a.;
- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, iniciadas em 25.05.2017;
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.11.2017;
- Vencimento: 25.05.2021.

Em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares da debênture da 1ª emissão do Correio Braziliense, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberada a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorreu em 26.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R\$ 100, o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Em 12.07.2018, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures do Correio Braziliense, após nova renegociação com os credores, em que os debenturistas aprovaram a repactuação da referida debênture, que passou a ter as seguintes características:

- Remuneração: 140% do DI;
- Carência de pagamento de juros mensais até dia 25.05.2019;
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.05.2020;
- Incorporação de juros mensais ao principal no período de 25.10.2017 até 25.04.2019;
- Vencimento: 25.05.2023.

Há provisão constituída para perdas nos moldes da Resolução CMN n.º 2.682/1999, correspondente a 100% do saldo atualizado da debênture, no montante de R\$ 4.752 (R\$ 4.752 em 31.12.2019) A Administração avaliou e entendeu que essa debênture, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma de provisão das operações de crédito. Cabe esclarecer que o imóvel dado em garantia, por meio de alienação fiduciária, é suficiente para arcar com o total da dívida.

Em 25.06.2019 e 25.12.2019, o Correio Braziliense honrou a repactuação aprovada no dia 12.07.2018, em Assembleia Geral, e realizou o pagamento dos juros previsto durante o período de carência.

Em maio de 2020 o emissor encaminhou, formalmente aos debenturistas, pedido de suspensão de pagamentos de juros e amortização de 3 parcelas (maio, junho e julho/20), em virtude da dificuldade financeira. Até 30.06.2020, embora ainda não tivesse sido concluída a AGD para a repactuação, houve manifestação de 100% dos credores favoráveis a suspensão e incorporação dos juros e amortização nas demais parcelas, não sendo alterado o vencimento do ativo.

Em 30.06.2020 houve reclassificação da debênture CRBZ11, considerando a Circular Bacen n.º 3.068/2001, cujo emissor é o Correio Braziliense S/A, passando esse TVM de disponível para venda para mantido até o vencimento. O movimento foi realizado em alinhamento com a estratégia do Controlador da BRB-DTVM, que irá aguardar o vencimento do instrumento, não havendo intenção de venda. Cabe ressaltar que tanto o índice de GAP quanto o fluxo do caixa acumulado contratado e acumulado demonstram capacidade para manutenção do TVM até o vencimento em 25.05.2023.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



O FIP LSH, operação efetuada na carteira própria da BRB-DTVM, foi constituído com o objetivo de investir na Companhia LSH Barra Empreendimentos imobiliários S.A para financiar a construção de empreendimento do setor hoteleiro na Barra da Tijuca – RJ. A BRB-DTVM possui 276,05 cotas do FIP LSH que foram adquiridas em 09.10.2015 e 08.01.2016. Foi constituída provisão para perda de 100% das cotas do Fundo, no montante de R\$ 4.898 (R\$ 4.911 em 31.12.2019), devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da companhia investida, seria inferior aos compromissos assumidos, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins. Verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB-DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

As demonstrações financeiras mais recentes do FIP LSH, relativas ao período findo em 31.03.2018, foram auditadas por outros auditores cujo relatório foi emitido em 30.08.2019 contendo abstenção de opinião, substancialmente, pelo fato do FIP LSH bem como sua investida constarem em processos de investigação conduzidos pelas autoridades públicas federais em vários desdobramentos da operação conhecida como “Lava Jato”. Dentre elas as operações: “Encilhamento”, “Greenfield”, “Rizoma”, “Circus Maximus” e “Unfair Play”.

A BRB-DTVM possui em sua carteira CDBs do Banco Panamericano S/A, que são objeto de discussão judicial, para fins de desconstituição dos contratos celebrados para a sua emissão ou, alternativamente, a revisão das taxas de juros pactuados nos papéis.

A Administração com base no posicionamento jurídico do escritório especializado contratado pela BRB-DTVM e outros beneficiários dos referidos CDBs, em função do risco de perda ser “remoto” decorrente da grandeza das teses jurídicas sustentadas pelos portadores dos títulos, que deverão prevalecer junto ao Poder Judiciário, decidiu não constituir provisão sobre os referidos títulos.

A Administração entende que, em havendo qualquer alteração processual, os ajustes eventualmente necessários serão imediatamente implementados, de acordo com o arcabouço jurídico e contábil que rege a matéria.

a.3. Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

	30.06.2020	31.12.2019
Ativos Financeiros	23.498	22.668
Nível 1 - valor de mercado	8.095	7.977
Ativos financeiros para negociação	61	61
Ativos financeiros disponíveis para venda	7.990	7.852
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	44	64
Nível 2 - precificação interna com dados externos	15.403	14.691
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	15.403	14.691

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB-DTVM a valor justo foram:

Para o CDB do Panamericano, por se tratar de título pré-fixado, classificado em “Mantido até o Vencimento”, foi utilizado o fluxo de caixa descontado;

Para as cotas dos fundos, BRB Funcine, foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador. Esse valor reflete exatamente o valor que a BRB-DTVM teria caso resgatasse sua posição no dia.

Para os Títulos Públicos Federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 30.06.2020 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios com os Títulos Públicos Federais contidos na Carteira do BRB-DTVM na data mencionada;



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB-DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

A BRB-DTVM possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

a.4 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	30.06.2020	30.06.2019
Aplicações interfinanceiras de liquidez	210	350
Títulos de renda fixa	919	1.099
Aplicações em fundos de investimento	-	1
Títulos de renda variável	13	8
Total	1.142	1.458

b) Outros instrumentos financeiros

b.1. Rendas a receber

	30.06.2020	31.12.2019
Comissões e corretagens	311	383
Taxa de administração de fundos de investimentos	1.068	1.174
Taxa de custódia (1)	134	152
Total	1.513	1.709

(1) Foi constituída provisão para perda no montante de R\$ 58 relativa às taxas de custódia devidas por fundos de investimentos no exercício de 2019 (nota11a).

b.2. Devedores por depósitos em garantias

São depósitos judiciais de recursos fiscais, trabalhistas e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se aprovisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

	30.06.2020	31.12.2019
Fiscais (Contribuição Social)	216	215
Fiscais (Pis e Cofins)	3.760	3.725
Cíveis	5.676	143
Total	9.652	4.083

Nota 6 Outros ativos

a) Resumo

	30.06.2020	31.12.2019
Outros valores e bens	1	-
Outros créditos	680	1.714
investimentos	1	1
Total	682	1.715

b) Outros créditos

b.1. Impostos e contribuições a compensar

	30.06.2020	31.12.2019
Imposto de renda a compensar (1)	33	736



Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 02/06/2020 12:33:12.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 05514FC2008F2ED0.

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



	30.06.2020	31.12.2019
CSLL a compensar (1)	18	314
ISS a compensar	173	191
Total	224	1.241

(1) Refere-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente

b.2. Diversos

	30.06.2020	31.12.2019
Pagamentos a ressarcir	219	263
Valores a receber – sociedades ligadas	-	95
Antecipação de PLR aos administradores (nota 14a)	219	88
Devedores diversos – país	18	27
TOTAL	456	473

Nota 7 Imobilizado de Uso

a) Composição do imobilizado

	Taxa anual	Custo	Depreciação	Valor Residual	
				30.06.2020	31.12.2019
Instalações, móveis e equipamentos de uso	0% a 10%	73	(68)	5	6
Sistemas de comunicação e segurança	10%	3	(3)	-	1
Sistemas de processamento de dados e transporte	20%	12	(12)	-	-
Total		88	(83)	5	7

b) Movimentação dos ativos imobilizados

	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Saldo em 30.06.2020
Móveis e equipamentos de uso	10%	73	-	-	73
Sistema de comunicação	20%	4	-	(1)	3
Sistema de processamento de dados	20%	12	-	-	12
Subtotal	-	89	-	(1)	88
Depreciação acumulada	-	(82)	(1)	-	(83)
Total	-	7	(1)	(1)	5

Nota 8 Outras obrigações

a) Resumo

	30.06.2020	31.12.2019
Sociais e Estatutárias	694	1.012
Valores a pagar a sociedades ligadas (1)	5.429	2.495
Outras	562	2.292
Fiscais e previdenciárias	211	1.534
Negociação de intermediação e valores	11	4
Diversas	340	754
Total	6.685	5.799

(1) Referente a convênio firmado com o BRB – Banco de Brasília S.A (cessão de pessoal, incluído PLR, e uso da infraestrutura) (nota 14a).

b) Sociais e estatutárias

	30.06.2020	31.12.2019
Dividendos e bonificações a pagar	214	517
Provisão para participação nos lucros (1)	139	218
Gratificações e participações a pagar (2)	341	277
Total	694	1.012

(1) Em 2019, o saldo de participação nos lucros dos diretores foi reclassificado dentro de Outras Obrigações da rubrica Diversos para a rubrica Sociais e estatutárias, para melhor adequação contábil e cumprimento da Circular Bacen n.º 1.962/1991. Trata-se de provisões constituídas



Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 02/06/2020 12:33:12.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 05514FC2008F2ED0.

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

relativas as participações nos lucros aguardando autorização para pagamento e posterior transferência à rubrica de "Gratificações e participações a pagar".

(2) Trata-se de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Administradores relativa aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019.

c) Outras

c.1) Fiscais e previdenciárias

	30.06.2020	31.12.2019
Impostos e contribuições sobre salários	83	93
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	3	4
Impostos e contribuições - outros	125	138
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	-	1.299
Total	211	1.534

c.2) Diversas

	30.06.2020	31.12.2019
Pagamentos a efetuar	333	754
Pendências a regularizar	7	-
Total	340	754

Nota 9 Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

A BRB-DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN n.º 3.823/2009.

A Administração da BRB-DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos.

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

Natureza	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Reversão	Atualização	Saldo em 30.06.2020
Cíveis (a.1)	-	1.018	-	10	1.028
Subtotal	-	1.018	-	10	1.028
Fiscais - CSLL (a.2)	215	-	-	1	216
Fiscais - Cofins (a.3)	2.992	-	(3.008)	16	-
Fiscais - Pis (a.3)	486	-	(489)	3	-
Subtotal	3.693	-	(3.497)	20	216
Total	3.693	1.018	(3.497)	30	1.244

Existem dois processos, um de natureza fiscal e outro de natureza cível com provisão constituída, conforme informações acima, cujas contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

a.1) Cíveis - Reparação Material

Em 21.05.2020 foi constituída provisão para o Processo Cível nº 0732295-16.2019.8.07.0001, aprovada pela Nota Executiva n.º 2020/004. Os clientes Manchester Serviços LTDA, Observe Tecnologia e Serviços LTDA, Harpia Locação de Veículos e Equipamentos LTDA, Harpia Negócios Imobiliários e Serviços LTDA, Unitrans Mudanças e Transportes EIRELI, Laura Castro Aves Neves e Maria Teresa de Castro Alves Neves ingressaram com ação judicial contra a BRB-DTVM e BRB Banco requerendo reparação material pelos prejuízos causados pelo investimento realizado por meio dos fundos nos quais aplicavam (Fundos BRB DI 1 milhão e BRB DI 100 mil), junto ao Hotel LSH (FIP e debêntures). Os cotistas alegam em sua peça que as lâminas dos fundos em que investiam indicavam que não haveria aplicação em crédito privado. Informou ainda que a alegação dos cotistas foi aceita



Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 02/06/2020 12:33:12.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 05514FC2008F2ED0.

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



pelo juiz eis que a sentença consigna violação à política de investimento contida nas lâminas dos fundos.

a.2) Fiscais - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A BRB-DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

a.3) Fiscais - PIS e Cofins

A BRB-DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal n.º 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar n.º 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária n.º 2007.34.00.007757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão foram depositados do período de apuração de abril de 2007 até dezembro de 2014. A partir da vigência da Lei n.º 12.973/2014, o conceito de faturamento foi revogado e a definição de receita bruta passou a compreender: o produto da venda de bens nas operações de conta própria; o preço da prestação de serviços em geral; o resultado auferido nas operações de conta alheia; e as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas anteriormente. Portanto, a partir de janeiro de 2015, deixou de existir a controvérsia que motivou a discussão judicial - inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998.

No primeiro semestre de 2020, dado novo andamento do processo a área jurídica reavaliou a probabilidade de perda classificando-a como remota o que ensejou a reversão da provisão.

b) Contingências de “Risco Possível”

A BRB-DTVM não possui nenhum processo com probabilidade de perda “Possível”, demais ações estão classificadas como remota.

Nota 10 Patrimônio Líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

O Capital Social é de R\$ 40.000 (quarenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal. O acionista majoritário, BRB – Banco de Brasília S.A., detém 99% das ações ordinárias e a sua subsidiária integral BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. possui 1%.

b) Base de cálculo dos dividendos

	30.06.2020	31.12.2019
Lucro líquido	900	2.178
Reserva legal	(45)	109
Base de cálculo de dividendo	855	2.069
Dividendo proposto (25%)	214	517
Dividendos/nº de ações	0,21	0,52



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Nota 11 Receitas e despesas

a) Despesas da intermediação financeira

	30.06.2020	30.06.2019
Despesa de captação	(1)	-
Despesa de provisão para perdas com taxas de custódia a receber de fundos	-	(58)
Total	(1)	(58)

b) Receitas de prestação de serviços

	30.6.2020	30.06.2019
Rendas de administração de fundos de investimentos	6.282	7.537
Serviços de custódia e corretagem	552	929
Rendas de comissões de colocação de títulos	91	3
Total	6.925	8.469

c) Despesas de pessoal

	30.06.2020	30.06.2019
Despesas de pessoal – benefícios	(11)	(3)
Despesas de pessoal – encargos sociais	(287)	(132)
Despesas de honorários	(892)	(426)
Outros	(11)	-
Total	(1.201)	(561)

d) Outras despesas administrativas

	30.06.2020	30.06.2019
Despesas de processamento de dados	(530)	(455)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(64)	(61)
Despesas de serviços de terceiros	(19)	(2)
Despesas de serviços técnicos especializados	(184)	(158)
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(1)
Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (1)	(5.908)	(5.792)
Contribuição a entidades associativas	(63)	(69)
Outras despesas administrativas	(221)	(234)
Total	(6.990)	(6.772)

(1) Ressarcimento de outras despesas administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente a cessão de pessoal, incluído PLR, e uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes (nota 14a).

e) Outras receitas operacionais

	30.06.2020	30.06.2019
Recuperação de encargos e despesas	294	264
Reversão de provisões operacionais	28	18
Atualização - depósito judicial	37	68
Atualização de tributos	32	107
Total	391	457

f) Outras despesas operacionais

	30.06.2020	30.06.2019
Atualização monetária de riscos fiscais	(2)	(60)
Atualização monetária de litígios cíveis	(10)	-
Indenizações	(143)	(19)
Multa	(135)	-
Total	(290)	(79)



Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 02/06/2020 12:33:12.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 05514FC2008F2ED0.

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Nota 12 Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do imposto de renda e da contribuição social

	30.06.2020	30.06.2019
Resultado antes do IR, CSLL e participações	1.765	1.997
Participações nos lucros	(145)	(87)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	1.620	1.910
Alíquotas vigentes	40%	40%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(648)	(764)
Efeitos no cálculo dos tributos:		
Despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	(72)	(55)
Outros Valores (1)	-	10
Total Imposto de Renda e Contribuição Social	(720)	(809)
Passivo Fiscal Diferido	(692)	(24)
Ativo Fiscal Diferido	(28)	40
Valor devido de imposto de renda e contribuição social corrente	-	(825)

(1) Efeito da alíquota adicional do IRPJ.

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 30.06.2020
Provisões cíveis	-	411	-	411
Provisões fiscais	714	8	(722)	-
Desvalorização de títulos livres	9.296	-	(5)	9.291
Outras	197	8	(8)	197
Total Diferenças Intertemporais	10.207	427	(735)	9.899
Prejuízo Fiscal do IR 25%	-	156	-	156
Base Negativa da CSLL 15%	-	124	-	124
Total	10.207	707	(735)	10.179

c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social

Estimativa de realização do crédito tributário	Diferenças Intertemporais	Prejuízo Fiscal	Base Negativa CSLL	Total
2020	197	156	124	477
2023	1.896	-	-	1.896
2024	411	-	-	411
2025 a 2029	7.395	-	-	7.395
Total	9.899	156	124	10.179

d) Passivo fiscal diferido

	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 30.06.2020
TVM	2	12	(13)	1
Diferenças Intertemporais	-	692	-	692
Total	2	704	(13)	693

Nota 13 Gerenciamento do risco e gestão de capital

O gerenciamento de risco e a gestão do capital da BRB-DTVM são efetuadas conjuntamente pelo Conglomerado BRB.



Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 02/06/2020 12:33:12.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 05514FC2008F2ED0.

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Nota 14 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Ativos	30.06.2020		31.12.2019	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Disponibilidade (nota 4)	651	-	111	-
Operações Compromissadas (nota 4)	11.612	210	17.479	857
Outros créditos (nota 6b.2)	219	-	88	-

Passivos	30.06.2020	31.12.2019
Dividendos (nota 8b)	214	517
Outras obrigações (nota 8a)	5.429	2.496

Resultado (1)	30.06.2020	30.06.2019
Receitas	263	264
Outras receitas operacionais (nota 11e)	263	264
Despesas	(5.908)	(5.792)
Outras Despesas administrativas (nota 11d)	(5.908)	(5.792)

(1) Corresponde ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB-DTVM.

b) Remuneração do pessoal – chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2019 a abril de 2020 foi fixado em R\$ 3.502 mais encargos de R\$ 1.051

Com amparo da medida provisória n.º 931, de 30.03.2020, que prorrogou o prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, em até sete meses, o saldo remanescente do montante global 2019/2020 também abarcou a remuneração paga aos administradores no período de maio e junho/2020.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta pelo Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)



O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 4 anos subsequentes. Existe provisão de R\$ 69 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias e ao Conselho Fiscal:

	30.06.2020	30.06.2019
Remuneração fixa	(892)	(426)
Remuneração variável	(145)	(87)
Total	(1.037)	(513)

Nota 15 Administração de recursos de terceiros

A BRB-DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R\$ 2.587.348 (R\$ 2.589.031 em 31.12.2019), que gerou rendas de administração de fundos de Investimentos de R\$ 6.282 (R\$ 7.537 em 30.06.2019) registrada em "Rendas de prestação de serviços" (Nota 11b).

Nota 16 Outras informações

Com o advento da pandemia do Covid-19, houve uma aceleração acentuada no ritmo de redução da taxa básica de juros pelo Copom, principalmente como mecanismo de defesa do país devido à contração aguda da economia. Tal fator catalisou na necessidade de reduções significativas nas taxas de administração de alguns dos principais fundos de investimentos, que impactaram de forma considerável a geração de receita da BRB DTVM na prestação do serviço de administração de fundos.



BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

**Membros da Administração****PRESIDÊNCIA**

Alexsandra Camelo Braga (em exercício)

DIRETORIA

Alexsandra Camelo Braga

Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira

Tadeu Luis Spohr

CONSELHO FISCAL

João Bosco Prudente (Presidente)

Celivaldo Elói Lima de Sousa

Maurício Antônio do Amaral Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Eveline Duarte Calçado

Contadora CRC/DF Nº 027032/O-2

CPF: 007.324.131-84

Assinado de
forma digital
por u240523

u240523

Alexsandra Camelo BragaDiretora de Gestão de Fundos de Investimentos
Respondendo pela Presidência

Assinado de forma
digital por u240531

u240531

Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira

Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

Assinado de forma digital
por u240564
Dados: 2020.08.21
08:14:26 -03'00'

u240564

Tadeu Luis SpohrDiretor de Controle, respondendo pela Diretoria de
Administração de Recursos de Terceiros

EVELINE DUARTE Assinado de forma
digital por EVELINE
CALCADO:00732 DUARTE
413184 CALCADO:00732413184

Eveline Duarte CalçadoContadora
CRC-DF nº: 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84



Perfil do Associado

22 de setembro de 2020

BRB - DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

ATIVIDADES DO ASSOCIADO NA ANBIMA

Representante ANBIMA: Alexsandra Camelo Braga

Suplente(s):

CÓDIGOS QUE SÃO ADERENTES

Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE

Código de Administração de Recursos de Terceiros

Código de Distribuição de Produtos de Investimento

Código de Ética

Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas

Código para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Val. Mobiliários

Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais

Código para o Programa de Certificação Continuada



BRB DTVM S.A.

RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO OITAVA REVISÃO

Novembro de 2019





Av. Nilo Peçanha, 50/Grupo 2210
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55) 21-2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: info@argusrating.com

LFg3-

Empresas classificadas como **LFg3-** apresentam **boa** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

Esta classificação está sujeita a alterações, independente da validade do Relatório. Para certificar-se da classificação vigente, consulte www.lfrating.com/ratings-realizados.

O rating de Qualidade de Gestão da Argus é formado por duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos de gestão da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Relator: Paulo R. Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@argusrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Jr.
(55) 21-2272-9603
joel@argusrating.com

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 29.ABR.10
COMITÊ DE REVISÃO: 31.OUT.19
VALIDADE ATÉ: 31.OUT.20

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO BRB DTVM S.A.

I. DISCLAIMERS

1. Nenhuma parte deste Relatório pode ser modificada ou publicada sem a permissão expressa da **Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda. (Argus)**. Este Relatório somente deverá ser utilizado para os propósitos específicos determinados no Contrato e qualquer outro uso será inválido e ninguém deverá considerá-lo um substituto de sua própria diligência.
2. **Argus** não tem nenhuma relação ou vinculação com a gestora que está avaliando. **Argus** também possui políticas internas que vedam qualquer relação com a gestora em análise.
3. As análises constantes deste Relatório são declarações de opiniões da **Argus** na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As informações utilizadas na realização deste Relatório foram elaboradas e disponibilizadas pela gestora avaliada que atestou a sua veracidade. **Argus** não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba, razão pela qual não pode garantir a exatidão e integridade ou assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pela gestora e utilizadas na formulação desta análise. Todos os dados que nos pareceram incoerentes foram confrontados com a fonte primária ou secundária. A falta de precisão e completude das informações recebidas pode ter um efeito significativo nos resultados das análises realizadas, tanto positiva quanto negativamente.
4. A qualidade de nossas avaliações depende intrinsecamente de dados verossímeis. Quando algum dado essencial aos Fundamentos da Nota não pode ser confirmado em fonte minimamente idônea, foi utilizada a abreviação **(NC)**, o que significa que os dados não foram considerados na metodologia ou afetaram negativamente a avaliação.
5. Este rating não se constitui em uma recomendação de investimento, com as perdas e ganhos correndo por risco do investidor. Este Relatório não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. As análises e opiniões neste Relatório são feitas em uma data informada no Relatório e **Argus** envida seus melhores esforços para que elas sejam sempre atualizadas no prazo informado. Contudo, algumas informações são de responsabilidade da gestora avaliada e podem não ser informadas no tempo adequado. Essas informações intempestivas (nos prazos e nas formas) podem afetar a avaliação.
6. Nosso trabalho foi realizado com critérios isentos. Nossa remuneração é fixa e não é condicionada às nossas opiniões de risco e nota. Não conhecemos nem temos qualquer contato com outros Agentes participantes desta análise, a não ser a própria gestora, de quem temos que receber informações. Não temos contato, em nenhum estágio de avaliação, com potenciais investidores.
7. **Argus** é uma Agência independente de classificação de risco e nenhum de seus clientes representa mais que 5% de seu Faturamento.
8. Por usar parte de um andar comercial, todos os critérios de segregação são utilizados, preservando a independência da Agência. Assim, **Argus** estabeleceu políticas e procedimentos de forma a preservar a confidencialidade de informações consideradas sigilosas, recebidas no âmbito do processo de classificação.
9. **Argus** adota metodologia proprietária que utiliza aspectos objetivos e subjetivos dos pontos que entende como sendo Fatos Geradores de Risco (FGR), com diferentes abordagens para cada tipo de classificação. Basicamente desenvolveu planilhas que sistematizam e homogeneizam os pontos que devem ser abordados pelos analistas, a partir de até três Grupos que detalham os FGR. Essa metodologia prevê até três descritores para cada indicador de risco. Eles têm a finalidade de estabelecer um padrão que possa tornar comparáveis cada indicador. Estes Grupos são multi ponderados, de forma que cada um ganhe ou perca importância à medida que vai sendo detalhado. Os principais critérios podem ser vistos em nosso site www.lfrating.com em "Overview da Metodologia".
10. O gestor não contratou serviços de elaboração de rating de operações de emissão para seus clientes para **Argus** nos últimos doze meses.
11. O gestor teve seu rating de qualidade de gestão avaliada por **Argus** sendo este relatório sua oitava revisão.
12. **Argus** adota procedimentos que identifica e administra possíveis conflitos de interesse nas classificações que realiza. Para esta classificação, nenhum conflito de interesses real, aparente ou possível foi identificado.

© 2019 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.



Av. Nilo Peçanha, 50/Grupo 2210
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55) 21-2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: info@argusrating.com

LFg3-

Empresas classificadas como **LFg3-** apresentam **boa** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

Esta classificação está sujeita a alterações, independente da validade do Relatório. Para certificar-se da classificação vigente, consulte www.lfrating.com/ratings-realizados.

O *rating* de Qualidade de Gestão da Argus é formado por duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos de gestão da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Relator: Paulo R. Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@argusrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Jr.
(55) 21-2272-9603
joel@argusrating.com

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 29.ABR.10
COMITÊ DE REVISÃO: 31.OUT.19
VALIDADE ATÉ: 31.OUT.20

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO BRB DTVM S.A.

II. RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO

O *rating* de Qualidade de Gestão reflete a opinião de **Argus** sobre a qualidade geral de gestão praticada por uma empresa, neste caso uma gestora de recursos, no que tange às suas características administrativas e procedimentos operacionais. Diferentemente dos *ratings* tradicionais, que buscam avaliar a capacidade de pagamento de obrigações por parte do emissor, o *rating* de qualidade de gestão tem um enfoque preponderantemente qualitativo, analisando, através de entrevistas com os sócios e responsáveis pelas diversas áreas, a estrutura organizacional, a qualificação de seus principais executivos, bem como as práticas e os procedimentos adotados de controles, tecnologia de informação, gestão e gerenciamento de riscos.

III. NOTA DE RATING

O Comitê de Revisão de Risco de **Argus**, em reuniões realizadas nos dias 14.out.19 e 31.out.19, decidiu pela manutenção da classificação **LFg3-** da BRBDTVM. Empresas com esta classificação apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles. A classificação **LFg3** foi dada originalmente em 29.abr.10. Em 30.jun.11, o Comitê de Revisão concedeu um *upgrade* para **LFg3+**. Nos Comitês de Revisão ocorridos em 19.jun.12, 03.jul.13, 12.set.14, 09.out.15, 20.abr.17 e 03.out.18 esta classificação foi confirmada, sendo que na Ação de Rating realizada em 18.fev.19 foi atribuída um *downgrade* para **LFg3-**.

O *downgrade* de **LFg3+** para **LFg3-** atribuído pelo Comitê de Risco de **Argus** à BRBDTVM em 18.fev.19 refletiu nossa reavaliação da classificação de risco vigente, à luz dos últimos acontecimentos veiculados pela imprensa e relativos à investigação, por parte da Polícia Federal, de esquema de pagamento de propina a diretores e ex-diretores do Banco de Brasília S.A. (BRBBANCO) e da BRBDTVM, bem como dos possíveis efeitos e desdobramentos na estrutura operacional da Gestora. A Agência não tratou do mérito da questão, mas das consequências trazidas pela ação judicial e das investigações sobre a Gestora.

Em síntese, o foco das investigações da Operação *Circus Maximus* (segundo amplamente noticiado) são supostas fraudes por parte de diretores e ex-diretores (juntamente com empresários e agentes financeiros autônomos), que podem se configurar crimes contra o Sistema Financeiro, corrupção, lavagem de dinheiro, gestão temerária, entre outros, justificando, na época, os mandatos de prisão temporária e preventiva destes executivos decretados pelo Ministério Público Federal.

IV. FUNDAMENTOS DA NOTA e PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

1. A BRBDTVM é instituição que faz parte do Conglomerado Financeiro BRB (CONGLOMERADO), sendo uma controlada integral do BRBBANCO, que lhe concede não apenas suporte financeiro, mas também operacional, uma vez que o espaço físico, serviços de mão de obra e de apoio são utilizados através de Contratos de convênio (definidos em seu Estatuto Social).
2. A despeito das justificativas e informações encaminhadas pela Gestora com relação aos fatos relacionados com a Operação *Circus Maximus*, que estão em fase de apuração por parte de órgãos competentes (não tendo sido vislumbrado, até esta atual Revisão, nenhum efeito que se mostre prejudicial em relação à sua atividade-fim), o fato pode ter revelado, uma falha relevante dos procedimentos de controles internos e riscos, relacionados aos fatos ocorridos.



Av. Nilo Peçanha, 50/Grupo 2210
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55) 21-2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: info@argusrating.com

LFg3-

Empresas classificadas como **LFg3-** apresentam **boa** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

Esta classificação está sujeita a alterações, independente da validade do Relatório. Para certificar-se da classificação vigente, consulte www.lfrating.com/ratings-realizados.

O rating de Qualidade de Gestão da Argus é formado por duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos de gestão da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Relator: Paulo R. Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@argusrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Jr.
(55) 21-2272-9603
joel@argusrating.com

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 29.ABR.10
COMITÊ DE REVISÃO: 31.OUT.19
VALIDADE ATÉ: 31.OUT.20

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO BRB DTVM S.A.

3. Em out.19, a BRBDTVM informou à **Argus** que havia implementado o Programa de Integridade do CONGLOMERADO com, aproximadamente, 65 ações que tem potencial de impactar os processos de Governança e de estrutura. Os impactos na BRBDTVM seriam oriundos de 12 ações, sendo que grande parte delas já teria sido cumprida (com previsão de conclusão de todos os processos até dez.19), visando a mudança de cultura e aprimoramento da Governança, além do fortalecimento das diretrizes definidas em seu Planejamento Estratégico. Também destacou as mudanças na Diretoria Executiva da Gestora, aprovadas nos órgãos de Governança e registradas em Atas de Assembleia.
4. Os Diretores afastados da BRBDTVM não tiveram a denúncia aceita pela Justiça Federal, de envolvimento com as irregularidades apontadas pela Operação *Circus Maximus*, cabendo denúncia apenas aos diretores do CONGLOMERADO, segundo a BRBDTVM (conforme *links* encaminhados pela Gestora dos sites do MPF e da Justiça Federal).
5. Mesmo não tendo sido registradas perdas na BRBDTVM, considerando o volume de recursos sob gestão, até a divulgação deste Relatório de Revisão (conforme verificado no *ranking* de Gestores de Fundos de Investimentos divulgado em ago.19 pela ANBIMA, o risco de imagem cresceu e aumentou a probabilidade de efeitos adversos em sua capacidade de captação.
6. Segundo ressalvas nos Relatórios de Auditoria Independente realizados pela Ernst & Young (E&Y) sobre as Demonstrações Contábeis de 2018 e do 1º.sem.19 da BRBDTVM, a alta administração do CONGLOMERADO adotou ações investigativas com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de Leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações.
7. Contudo, a E&Y frisou que essas ações (incluído o processo de investigação interna), bem como as investigações relacionadas com a operação *Circus Maximus*, ainda estavam em andamento, não sendo possível prever os desdobramentos decorrentes dos processos de investigação conduzidos pelas autoridades públicas e pela PriceWaterhouseCoopers (PWC), contratada pelo CONGLOMERADO para a realização de auditoria forense e acompanhada pela Gerência de Controles Internos da BRBDTVM (com previsão de conclusão dos trabalhos em dez.19, segundo a Gestora). Desta forma, não seria possível prever os desdobramentos futuros decorrentes destes processos de investigações, nem de eventuais efeitos nas Demonstrações Financeiras do CONGLOMERADO, assim como na BRBDTVM, segundo os mesmos pareceres da E&Y.
8. A partir da avaliação dos documentos apresentados, foi utilizada a Matriz de Riscos de Qualidade de Gestão da **Argus** (METAGES), voltada para empresas gestoras de recursos.
9. Apesar das informações encaminhadas pela BRBDTVM durante o processo de *due diligence* desta oitava Revisão do *rating* de qualidade de gestão, a **Argus**, ao deliberar pela manutenção da nota **LFg3-** nesta última Revisão, entende que ainda há a necessidade de conclusão e encaminhamento da avaliação de todos os eventos ocorridos a partir da deflagração da Operação *Circus Maximus* e de suas possíveis consequências para o CONGLOMERADO e, especialmente, a BRBDTVM (conforme ressalvas e avaliações realizadas pela E&Y e PWC e que ainda estão em andamento), podendo tais conclusões, e prováveis recomendações, acarretarem mudanças em seus Resultados e nos rumos estratégicos a serem contemplados no futuro Planejamento Estratégico pós-eventos policiais.
10. **Argus** irá monitorar a evolução e conclusão destas avaliações e possíveis revisões das informações encaminhadas pela BRBDTVM, quando novas revisões de *rating* poderão ocorrer durante a vigência deste Relatório de Revisão.



Av. Nilo Peçanha, 50/Grupo 2210
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55) 21-2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: info@argusrating.com

LFg3-

Empresas classificadas como **LFg3-** apresentam **boa** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

Esta classificação está sujeita a alterações, independente da validade do Relatório. Para certificar-se da classificação vigente, consulte www.lfrating.com/ratings-realizados.

O rating de Qualidade de Gestão da Argus é formado por duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos de gestão da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Relator: Paulo R. Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@argusrating.com

Gerente: Joel Sant'Ana Jr.
(55) 21-2272-9603
joel@argusrating.com

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 29.ABR.10
COMITÊ DE REVISÃO: 31.OUT.19
VALIDADE ATÉ: 31.OUT.20

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO BRB DTVM S.A.

V.1 INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO AVALIADOR - Argus

LFRating foi criada em 2002 como complemento dos serviços de avaliação de instituições financeiras e não financeiras que a Lopes Filho & Associados já realizava há 26 anos. Em 2014 tornou-se uma Agência de Rating independente e passou a se denominar Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda, mantendo o nome fantasia. **Argus** é formada por profissionais de elevada experiência em avaliação corporativa, que uniram seus conhecimentos para prover o mercado brasileiro de serviços de análise de risco de todas as modalidades, baseados em três princípios fundamentais.

- independência entre o processo e o objeto de classificação;
- transparência dos fundamentos da classificação; e
- capacidade técnica e ética irreprovável de todos os envolvidos na classificação.

Argus produz *ratings* de emissões de empresas nacionais, utilizando-se da *expertise* de seus analistas e de uma cultura formada ao longo de mais de 40 anos em trabalhos de análises e avaliações de empresas, bancos e fundos de investimentos para os mais diversos propósitos.

Um *rating* emitido por **Argus** é o resultado de uma criteriosa análise que envolve:

- uma definição precisa dos riscos envolvidos no objeto avaliado;
- a análise detalhada de uma extensa gama de informações estruturais, estratégicas e econômico-financeiras;
- um pormenorizado trabalho de *due diligence*, incluindo abrangente entrevista com os dirigentes e responsáveis pela emissão e pela administração das garantias; e
- um capacitado comitê de avaliação que definirá o *rating* adequado para expressar o entendimento de **Argus** sobre o risco de crédito do avaliado.

Uma classificação de risco de crédito de **Argus** somente é realizada por demanda do emissor, formalizado em todos os casos através de Contrato de Prestação de Serviços específico. Depois de formalizada a demanda é designado um analista-relator, que solicitará toda a documentação que julgar pertinente para uma adequada análise e formação de opinião, sempre de acordo com a metodologia adotada por **Argus**. Sempre que necessária, uma *due diligence* será realizada e o analista-relator será acompanhado por um segundo analista, seu *back-up*. Quando devidamente preparada para sua apresentação, o analista-relator convocará uma reunião do Comitê de Risco de Crédito e realizará sua exposição aos membros do Comitê.

A equipe de análise é especializada e formada por analistas experientes com mais de 20 anos de atividade em áreas de análise de investimento, de crédito, setoriais, de mercado, bancos, cooperativas de crédito, gestão, fundos de investimentos e securitização.

O Comitê de Rating é presidido por Joel Sant'Ana Junior e formado por pelo menos dois analistas não envolvidos na avaliação em questão. A escala utilizada para classificação de emissões diversas é baseada em nossa experiência e ajustada ao longo do tempo por fatos concretos que alterem a estrutura do Sistema Financeiro Nacional ou da Economia Brasileira.



Av. Nilo Peçanha, 50/Grupo 2210
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55) 21-2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: info@argusrating.com

LFg3-

Empresas classificadas como **LFg3-** apresentam **boa** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

Esta classificação está sujeita a alterações, independente da validade do Relatório. Para certificar-se da classificação vigente, consulte www.lfrating.com/ratings-realizados.

O rating de Qualidade de Gestão da Argus é formado por duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos de gestão da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Relator: Paulo R. Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@argusrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Jr.
(55) 21-2272-9603
joel@argusrating.com

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 29.ABR.10
COMITÊ DE REVISÃO: 31.OUT.19
VALIDADE ATÉ: 31.OUT.20

RELATÓRIO DE OITAVA REVISÃO RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO BRB DTVM S.A.

VI. RATINGS DE QUALIDADE DE GESTÃO DE ARGUS

O rating de Qualidade de Gestão reflete a opinião de **Argus** sobre a qualidade geral de uma empresa prestadora de serviços, no que tange às suas características administrativas e procedimentos operacionais. Diferentemente dos ratings tradicionais, que buscam avaliar a capacidade de pagamento de obrigações por parte do emissor, o rating de Qualidade de Gestão tem um enfoque preponderantemente qualitativo, analisando, através de entrevistas com os responsáveis pelas diversas áreas, a estrutura operacional da empresa, a qualificação de seus principais executivos, bem como as práticas e os procedimentos adotados de gestão.

ESCALA DE RATING

Rating	Definições de Ratings de Qualidade de Gestão ARGUS
LFg1	Empresas classificadas como LFg1 apresentam EXCELENTE qualidade de gestão, caracterizada por altíssimo nível de gerenciamento e de controles.
LFg2	Empresas classificadas como LFg2 apresentam MUITO BOA qualidade de gestão, caracterizada por alto nível de gerenciamento e de controles.
LFg3	Empresas classificadas como LFg3 apresentam BOA qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.
LFg4	Empresas classificadas como LFg4 apresentam REGULAR qualidade de gestão, caracterizada por suficiente nível de gerenciamento e de controles.
LFg5	Empresas classificadas como LFg5 apresentam FRACA qualidade de gestão, caracterizada por baixo nível de gerenciamento e de controles.
LFg6	Empresas classificadas como LFg6 apresentam MUITO FRACA qualidade de gestão, caracterizada por baixíssimo nível de gerenciamento e de controles.
LFg7	Empresas classificadas como LFg7 apresentam PÉSSIMA qualidade de gestão, caracterizada por inexistente gerenciamento e de controles.

Ob.: Com o objetivo de estabelecer uma diferenciação entre empresas com diferenças dentro das várias faixas, ARGUS utiliza os sinais de + e - após a nota nas faixas LFg2/LFg4.



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Contratante:

IGEPREV

Questionário preenchido por:

GERÊNCIA DE ESTRUTURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-GEDIS

Data:

Agosto/2020

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: [-]

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.



Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	8
4. Recursos humanos	10
5. Informações gerais	11
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito	12
7. Gestão de recursos	13
8. Distribuição.....	15
9. Risco	16
10. Compliance e controles internos	24
11. Jurídico	29
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	29
1. Alterações desde a última atualização	31
2. Perfil.....	33
3. Equipe de gestão do fundo	34
4. Estratégias e carteiras.....	35
5. Uso de derivativos.....	36
6. Compra de cotas de fundos de investimento	36
7. Informações adicionais	36
8. Gestão de risco.....	37
9. Comportamento do fundo em crises	40
10. Três períodos de maior perda do fundo.....	40
11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos	41
12. Relacionamento com distribuidores/alocadores.....	41
13. Atendimento aos cotistas	42
14. Investimento no exterior	42
15. Anexos (quando aplicável)	43



1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	
1.2	Nome fantasia
BRB DTVM S.A	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
SIM	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
CVM: ATO DECLATÓRIO/CVM/SIN/Nº 1399, de 4 de JUNHO de 1990.	
BACEN: A empresa consta na relação de instituições em funcionamento no país, disponível no site do Banco Central.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
ANBIMA, ABVCAP.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não	
1.8	Endereço
SAUN, QUADRA 05, LOTE C, TORRE C, 2º ANDAR – BRASÍLIA-DF CEP: 70040-250	
1.9	CNPJ
33.850.686/0001-69	
1.10	Data de Constituição
29/05/1968	
1.11	Telefones



(61) 3409-2042	
1.12	Website
www.brb.com.br	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Jared Capanema Jorge	
1.14	Telefone para contato
(61)3409-2042	
1.15	E-mail para contato
investimentos@brb.com.br	

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
	• Banco de Brasília S.A. – BRB: 99% • BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A.: 1%
2.2	Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).



O BRB – Banco de Brasília S.A detém as seguintes participações acionárias:

69,7% da empresa Cartão BRB S.A.;

100% da empresa BRB - Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.;

99% da empresa BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

3,1% da empresa Companhia Brasileira de Securitização – CIBRASEC, na condição de sócio-fundador.

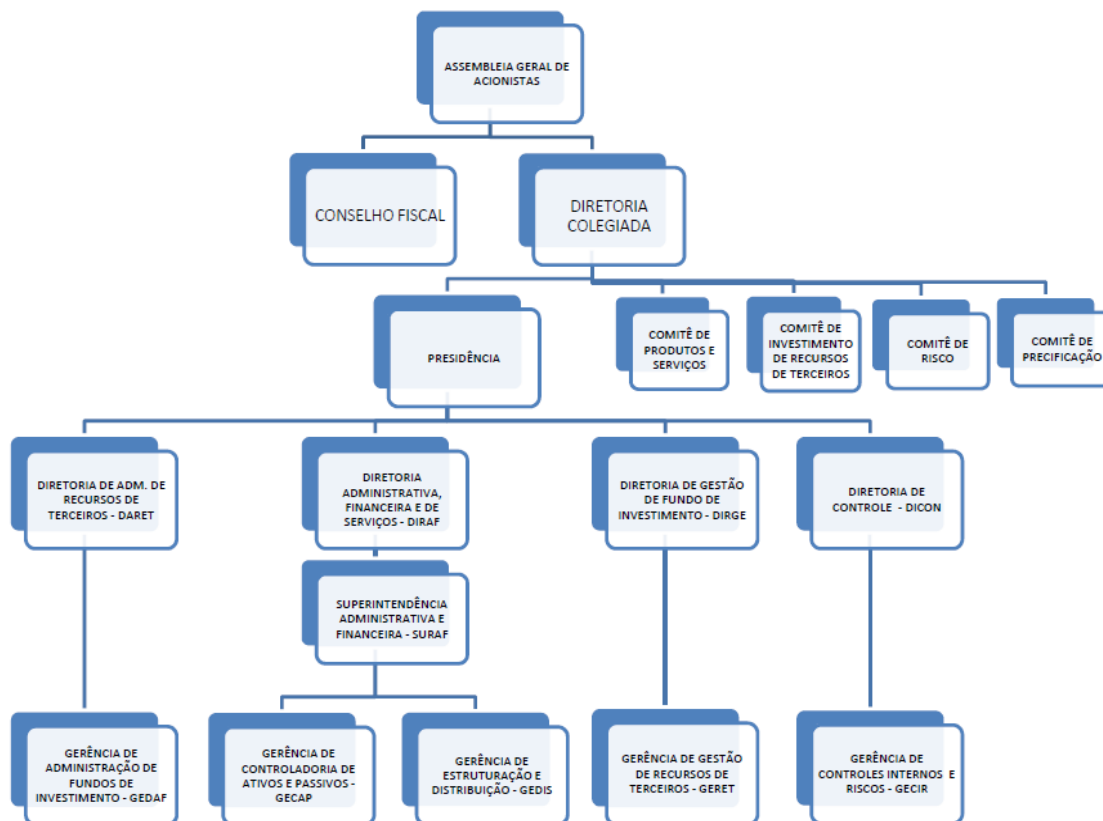
Possui ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A., na Corretora Seguros BRB e na BSB Ativos.

2.3

Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



ORGANOGRAMA BRB DTVM



2.4

A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

SIM.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento
 Código de Serviços Qualificados
 Código de Certificação
 Código de Fundos de Investimento Categoria Distribuidor
 Código ABVCAP/ANBIMA FIP/FIEE
 Código de Ética
 Código de Processo de Regulação de Melhores Práticas

2.5

A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

SIM

2.6

A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Não

2.7

A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.



SIM. ABVCAP e ANBIMA.	
2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
Não.	
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
Os serviços de Administração, Controladoria, Custódia e Gestão são prestados pela BRB-DTVM S.A.	
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
Configura na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários para receber aplicações dos recursos de RPPS.	

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2014	1.282.000.000,00	28	26
	2015	1.367.000.000,00	34	27



	2016	1.453.393.370,50	37	27
	2017	1.413.220.349,74	37	25
	2018	1.383.323.300,53	37	25
	2019	1.328.610.000,00	36	21
	2020	1.354.770.000,00	39	21
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	FUNDOS	Nº		% Carteira
	Domicílio local	12		100
	Domicílio em outro país	-		0,00
	Clubes de Investimento	Nº		% Carteira
	-	-		0,00
	Carteiras	Nº		% Carteira
	Domicílio Local	-		0,00
	Carteira de Investidor Não Residente			
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
	Renda Fixa	7	1	91,75
	Multimercado	2	0	1,3

	Cambial	0	0	0,00
	Ações	2	0	1,16
	FIDC	0	0	0,00
	FIP	0	0	0,00
	FIEE	0	0	0,00
	FII	1	0	5,78
	Fundo de Índice (ETF)	0	0	0,00
	Outras categorias	0	0	0,00
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			
3,67%				

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
Todos os empregados da BRB-DTVM foram cedidos pelo BRB Banco de Brasília S/A, sociedade de economia mista controlada pelo Governo do Distrito Federal, com contratação de pessoal feita por meio de concurso público. Acompanham o Plano de Cargos e Salários vigente para o Conglomerado, assim como demais benefícios, como participação nos lucros, férias, entre outros.	
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?
A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocráticos, mediante processos seletivos internos.	
4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.



Sim. O BRB Banco de Brasília S.A. possui um Centro de Treinamento que disponibiliza diversos treinamentos internos e externos para seus empregados. Conta ainda com um programa de educação continuada, bem como é realizado um controle sobre a renovação das certificações obrigatórias. Na gestora a maioria dos colaboradores possuem certificações de investimento como CPA20, CEA e CGA.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

Anualmente é contratado o Rating de Gestão.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Todos os funcionários da Gestora precisam realizar a Certificação de PLD, desenvolvida pelo Banco. A certificação precisa ser renovada anualmente.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Aculturação, Código de Ética da gestora.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

- Plataforma de Investimentos para o segmento de varejo;
- Parcerias estratégicas para estruturação de operações financeiras;

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

Atualmente, para essa classe de ativos, fundos de RF Soberano, não vislumbramos limite para ativos sob gestão de fundos originados pela própria DTVM (ICVM 555).

Para fundos estruturados, para cada grupo de quatro a cinco novos fundos, seria necessária a alocação de mais 1 empregado na estrutura gerencial responsável.

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Sim. LFg3+



5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
	• 9º maior gestor de RPPS (R\$328,87 milhões) em 2015. • 2º maior crescimento em volume de recursos de RPPS (231,37%) em 2015. • BRB FIRF 2023 – reconhecido como “Excelente” pela Revista Investidor Institucional em 2020.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
	A BRB-DTVM conta com os serviços disponibilizados pelo BRB – Banco de Brasília. A estrutura da gerência responsável pela análise econômica é a de relacionamento com investidores GEREI. A principal atividade é a avaliação do cenário macroeconômico. Em relação à análise de pesquisa e crédito, a BRB DTVM utiliza as áreas especializadas do conglomerado BRB como suporte.
6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
	Sim. As decisões são baseadas nos princípios da Política de Investimentos de Recursos de Terceiros da BRB DTVM, na qual destaca os limites propostos sobre os temas ASG.
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.
	No período mencionado, a alteração sofrida pela área foi o desmembramento da Gerência de Cenários e Projeções (GECEP) ficando a área de análise de cenários com a GEREI.
6.4	Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?
	O trabalho desenvolvido pela área tem por base o contrato de prestação de serviços da LCA Consultores, relatórios de parceiros de Mercado. A proporção fica em 70/30 - Externa/Interna.
6.5	Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
	Os relatórios são gerados por unidades de suporte do Banco. Estes relatórios são para uso interno (<i>buyside</i>) do conglomerado.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

O BRB utiliza serviços da LCA Consultores, Sistema Comdinheiro ou Economática e a Broadcast.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Alterações no quadro dos Diretores de Gestão

Alexsandra Camelo Braga - 06/01/2020

Flavio Arakaki - 28/12/2019 a 05/01/2020

Dario Oswaldo Garcia Junior- 20/12/2019 a 27/12/2019

Flavio Arakaki- 19/03/2019 a 19/12/2019

Katia Do Carmo Peixoto De Queiroz-29/01/2019 a 18/03/2019

Carlos Vinicius Raposo Machado Costa- 08/08/2018 a 28/01/2019

Nilza Rodrigues de Moraes-10/01/2017 a 07/08/2018

Andrea Moreira Lopes- 02/10/2016 a 09/01/2017

Henrique Leite Domingues- 01/11/2013 a 01/10/2016

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.



Na Análise Preliminar definir-se-á dentre o universo de CTVMs existentes, aquelas que serão pré-selecionadas e submetidas aos critérios de avaliação e classificação. Para pré-seleção a BRB DTVM adota critérios em relação ao volume operacional na Bolsa de Valores, certificações do Programa de Qualificação Operacional (PQO) BM&BOVESPA, histórico de infrações junto a CVM e patrimônio líquidos das Corretoras. Na próxima fase é analisado a qualidade dos relatórios de análise (research) de empresas e cenário econômico; qualidade do atendimento, agilidade e presteza, volume de operações realizadas (posição no ranking geral Bovespa); capacidade de pesquisa e fornecimento de informações sobre potenciais compras, cenários macroeconômicos e setoriais; Código de Ética e/ou Padrões de Conduta Profissional; produtos oferecidos, eficiência na prestação de informações de mercado e eficiência na execução de ordens.

7.3 Descreva o processo de investimento.

A BRB DTVM possui um Manual de Investimento de Recursos de Terceiros onde são estabelecidos parâmetros mínimos a serem observados para cada tipo de ativo a ser adquirido. Os ativos que fogem das alçadas competentes ao Diretor de Gestão, a exemplo de crédito privado e cotas de fundos externos, seguem o seguinte fluxo: Após essa análise inicial, são elaborados pareceres técnicos que embasam a decisão de investimento, e esses documentos são encaminhados para recomendação pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros. Caso o ativo seja recomendado pelo comitê, é realizado despacho do diretor de Gestão e avaliação de veto ou não pelo Diretor de Risco e Compliance. Uma vez autorizado, é implementada a operação.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Relatório de prazo médio é gerado pelo sistema SAF acompanhado diariamente pela equipe de gestão.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

A BRB DTVM segrega as operações dos diversos fundos de investimentos geridos. Quando for mais vantajosa a operação de forma agregada das operações, a distribuição para mais de um fundo ou carteira administrada deve obedecer aos princípios de prioridade e proporcionalidade. Quando houver rateio em leilões ou ofertas públicas para mais de um fundo, a quantidade será distribuída proporcionalmente, preferencialmente em quantidades múltiplas de cem.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

Não aplicável



8. Distribuição

8.1	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
Sim. Conforme Manual de Distribuição da área e solicitado a todos os clientes o preenchimento de informações cadastrais, bem como o envio de documentos comprobatórios dessas informações. Internamente é feita a conferência de todo o cadastro e pesquisas por meio de mídias de informações que possam desabonar o cliente. Para os investimentos é aplicado questionário para identificação do perfil do cliente.	
8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
Não	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
Os clientes são prospectados pela rede do próprio BRB S/A, por meio de suas agências bancárias, além de visitas institucionais em órgãos e empresas com grande capacidade de investimento, como EFPC, RPPS, órgãos da adm. direta e indireta estaduais e federais.	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
A BRB DTVM conta com uma equipe de 3 Gerentes de Negócios e um Gerente de área que recebem as solicitações e movimentações via e-mail ou ofício. É conferido se a ordem foi encaminhada por uma pessoa previamente cadastrada e autorizada a movimentar em nome do cliente. Após a operacionalização da ordem é enviado ao cliente comprovante por meio de e-mail e arquivado pela GEDIS.	



9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

No final de 2015, houve a migração da área de controle do controlador BRB para a BRB DTVM, a partir da criação da EARCO – Equipe de Assessoramento de Riscos e Controles. No segundo semestre de 2016 a equipe se transformou em uma Gerência de Área, GECIR - Gerência de Controles e Riscos, área responsável pelo acompanhamento do mapeamento de riscos operacionais, controles e conformidade dos processos da empresa, bem como pelo monitoramento do risco de crédito e gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimentos. Nos últimos 5 anos, houve a migração da área de controle do controlador BRB para a BRB DTVM no final de 2015, com a criação da EARCO – Equipe de Assessoramento de Riscos e Controles. No segundo semestre de 2016 até os dias atuais a área sofreu uma alteração e foi modificada para uma Gerência de Área, Gerência de Controles e Riscos, abrangendo maior o seu escopo de trabalho. A área nos últimos anos passou a realizar a atividade de risco de crédito e riscos operacionais, além daquelas atividades criadas na EARCO.

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

- 1) Relatório Diário – reporte de informações do gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimentos;
- 2) Relatório Mensal – reporte de informações de controle e monitoramento de risco de mercado, liquidez e crédito dos fundos de investimentos;
- 3) Relatório Anual - reporte de controles internos e riscos em atendimento às seguintes Instruções: (i) ICVM nº 558 (art. 22); (ii) ICVM nº 542 (art. 17, inciso I); (iii) ICVM nº 543 (art. 29); (iv) ICVM nº 505 (Art. 4º, inciso II, §5º); e (v) ICVM nº 539 (Art. 7º, §2º). Relatório de Liquidez e Mercado (diário), Relatório de Risco de Mercado e Liquidez (mensal, Relatório de Controles Internos (Semestral)

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.



O investimento de recursos próprios da BRB DTVM é responsabilidade da gerência financeira do controlador BRB cuja estrutura de análise, aprovação e monitoramento é apartada da relativa aos investimentos de recursos de terceiros.

As decisões de investimento e desinvestimento na BRB DTVM, na condição de gestores de recursos de terceiros, serão pautadas em informações e fundamentos técnicos, levando em consideração a política de investimentos e perfil de risco do fundo, bem como demais normas aplicáveis.

Na aquisição de títulos de renda fixa privados para os fundos, são verificados, no mínimo:

I – A capacidade do devedor e/ou de suas controladas de gerar receitas operacional de acordo com a finalidade de seu objeto social;

II – A importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas, utilizando métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, a partir de demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente devidamente habilitado;

III – A idoneidade do emissor e dos sócios, o histórico e os dados da companhia emissora, bem como sua reputação no mercado;

IV – O rating da operação;

V – A observância, em operações envolvendo empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controles comum do Gestor e Administrador dos mesmos critérios utilizados em operações com terceiros de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse.

A análise de conformidade e dos riscos associados a decisões de investimentos que envolvam cotas externas e títulos privados, são prévios, de forma a garantir maior controle e diligência na aquisição de títulos de crédito com liquidez restrita. Tal investimento deve ser previamente aprovado em comitê técnico (CIRT - Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros da BRB DTVM), órgão de caráter permanente, técnico e consultivo, responsável por definir as recomendações técnicas para orientar a gestão de recursos de terceiros, acompanhar a rentabilidade e a exposição aos riscos de mercado, crédito e liquidez dos fundos geridos, bem como a função de apresentar as informações sobre a indústria dos fundos. Tem por objetivo primar pela excelência na gestão de recursos e suas recomendações abrangem toda atividade de supervisão da gestão dos fundos de investimento, além de dar subsídio às tomadas de decisões de investimento da Diretoria de Gestão. O Comitê é composto pela área de gestão e pela área de controles internos e risco. Nele também são aprovadas as metodologias para seleção de corretoras autorizadas a operar com a BRB DTVM.

Por fim, o monitoramento dos ativos encarteirados prevê o reporte mensal de informações ao corpo direcional e avaliações de crédito periódicas.

9.4

Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?



As garantias das operações são analisadas com base em laudo independente de empresa especializada, como imóveis e recebíveis. Essas são reavaliadas periodicamente dependendo do ativo.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Sim, conforme descrito no item 9.3, a análise de crédito verifica, previamente, a idoneidade do emissor e dos sócios, o histórico e os dados da companhia emissora, bem como sua reputação no mercado. Sim, é considerado o riscos envolvendo corrupção, é realizada análise prévia da parceria e acompanhamento periódico dos parceiros.

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

Sim, além do CIRT, comitê descrito no item 9.3 acima, responsável também pelas discussões relativas ao voto da gestora, a BRB DTVM possui comitê técnico (COMPTE – Comitê de Precificação da BRB DTVM) responsável por discutir e deliberar matérias relacionadas ao apreçamento de ativos financeiros detidos pelos fundos de investimento com objetivo de manter aderência ao mercado bem como avaliar situações e casos atípicos/típicos que possam afetar o preço de ativos.

O colegiado é composto pela área de controles internos e riscos, área de administração de fundos e área de custódia e controladoria de ativos e passivos. Há também a participação, em caráter consultivo, quando necessário, da área contábil, jurídica e da área de risco do Banco.

Nos casos em que o ativo em atraso/default possuir garantir real imobiliária, na modalidade de alienação fiduciária, o Comitê de Precificação poderá decidir precificar o ativo conforme garantia vinculada. Para a utilização do critério de acordo com a garantia vinculada, é necessária a avaliação imobiliária do bem, consubstanciada em laudo de avaliação emitido por empresa independente em até 180 dias anteriores à data da apreciação da matéria no Comitê. Será considerado como valor do ativo o valor avaliado como de liquidação imediata do imóvel, até o limite da dívida atual ou valor registrado na carteira, dentre eles o de menor valor. Nos casos onde haja eventos que possam comprometer o valor de liquidez do bem ou a consolidação de propriedade, este fato deverá ser considerado pelo comitê de precificação, que proporá redutor do valor de liquidação imediata do bem imóvel dado como garantia do ativo financeiro, se for o caso.

As reuniões do COMPTE e do CIRT podem ser convocadas em caráter extraordinário em face da natureza/urgência da matéria a ser avaliada, conforme dispõe o Manual de Marcação a Mercado.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

A DTVM utiliza a área de TI do controlador BRB.



9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
	As confirmações das operações realizadas ao longo do pregão são transmitidas pelas corretoras contrapartes à equipe de Back-Office. As confirmações são ratificadas através de envio de e-mails entre as áreas envolvidas de modo que eventuais discrepâncias sejam prontamente identificadas e resolvidas em tempo hábil. A área de BackOffice realiza diariamente a conciliação dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento, conforme instrução CVM 542.
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
	Sim. De acordo com o Manual de Controles Internos, Conformidade e Riscos Corporativos da BRB DTVM, as chamadas são registradas no sistema de gravação telefônica obedecendo os normativos quanto ao sigilo de informações impostas pelo BRB. A metodologia utilizada para o monitoramento das ligações telefônicas segue critério aleatório de seleção de ramais da BRB DTVM. Além disso, em casos de indícios devidamente registrados por meio da Ouvidoria a apuração ocorre de imediato com os devidos reportes às áreas competentes.
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).



O processo de backup é feito a partir da definição dos prazos de retenção e a periodicidade pelos gestores e implementados no modelo de cada tipo de ambiente.

Por default, no ambiente de Plataforma Centralizada Mainframe são utilizados jobs de salva da base de dados e arquivos, a retenção é 90 dias para Base de Dados e 10 anos para arquivos, salvos em fita IBM Jaguar.

Para o ambiente de Baixa Plataforma, é utilizada a ferramenta EMC NETWORKER, e os dados são armazenados em repositório de Backup EMC Data Domain. Servidores VMwares tem prazo de retenção de 15 dias, Banco de dados 30 dias.

Já os backups de dados de servidores (File server) têm os seguintes prazos: 15 dias, 30 dias, 60 dias, 180 dias, 365 dias, 730 dias, 1095 dias, 1830 dias e 9999 (retenção permanente). Não há rotina de backup para estações de trabalho (desktops). O processo de backup é feito a partir da definição dos prazos de retenção e a periodicidade pelos gestores e implementados no modelo de cada tipo de ambiente.

Por default, no ambiente de Plataforma Centralizada Mainframe são utilizados jobs de salva das bases de dados e arquivos, a retenção é 90 dias para Base de Dados e 10 anos para arquivos, salvos em fita IBM Jaguar. Para o ambiente de Baixa Plataforma, é utilizada a ferramenta EMC NETWORKER, e os dados são armazenados em repositório de Backup EMC Data Domain. Servidores VMwares tem prazo de retenção de 15 dias, Banco de dados 30 dias. Já os backups de dados de servidores (File server) têm os seguintes prazos: 15 dias, 30 dias, 60 dias, 180 dias, 365 dias, 730 dias, 1095 dias, 1830 dias e 9999 (retenção permanente). Não há rotina de backup para estações de trabalho (desktops).

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O BRB possui dois contratos de collocation no DF onde há uma lista de usuários autorizados a abrir chamados. Nestes chamados são definidos nome e identificação das pessoas que podem ter acesso ao ambiente. De posse desta lista, a empresa contratada para collocation efetua a devida identificação e registro para permitir acesso ao ambiente assim como a entrega das chaves dos racks pertencentes ao BRB;

O acesso lógico segue políticas específicas de segurança da informação e controle de acesso lógico, para acesso aos ativos conforme equipes que administram os recursos, conforme Manual de Controle de Acesso Lógico.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.



Seguem principais ativos que compõem a plataforma tecnológica do BRB.

1. Plataforma Tecnológica Aberta Midrange: Utilizada para processamento de sistemas corporativos em baixa plataforma. Essa plataforma utiliza a infraestrutura VMWare VSphere (ESX) 6.0 ou superior.

1.1. Hardware Básico:

- Processadores : Intel E5-2630, Intel E7-8870, Intel E7-4890v2, Intel E7-8890v2, Intel E7-8867v3, x7460;Servidores Unisys ES7000 Modelo 7600R G3;Servidores Unisys ES7000 Modelo 7600R G1;Servidores DELL R620 com 16GB ou 64GB ou 96GB de RAM;Servidores HP DL360 com 32 GB de RAM;Servidores DELL R920 com 1 TB de RAM;Servidores DELL R930 com 1 TB de RAM;Servidores Lenovo X3950-X6 com 2 TB de RAM.

1.2. Software Básico:

- Sistema Operacional: Oracle Enterprise Linux 6.10 ou 7.5, Windows Enterprise 2008 2008(32bits e 64 bits) e Windows Standard 2012; Software para virtualização: VMWARE VSphere 6.5; Gerenciadores de Banco de Dados: Oracle versão 11.2.0.4 ou superior e SQL Server 2008 R2 ou superiorFerramenta de Mensageria: IBM WebSphere Application Server e IBM MQ Series(versões 7 e 9); Sistema de Backup baseado no padrão: Networker 9.2; Sistema de proteção antivírus: padrão McAfee VSE versão 8.8; Sistema Operacional de Estações: Windows 7 Professional e Windows 8.1; Sistema de Correio Eletrônico: MS-Exchange Server versão 2010 SP4 RU 14; Servidor de aplicação: Oracle Weblogic Server 12c, MS-Internet Information Server 6 ou superior.Skype For Business 6.

1.3. Software Básico Plataforma Aberta:

- Sistema Operacional: Oracle Enterprise Linux 6.10 ou 7.5; SGBD MySQL 5.7 ou superior; Servidor de Aplicações: Jboss AS 7.1.1 ou superior, Apache 2.4 ou superior.

2. Plataforma Tecnológica Aberta INTEL/AMD: Servidores em Rede, baseados no padrão INTEL Xeon (ou superior) mono e multiprocessados e/ou AMD Opteron mono e multiprocessados. Utilizada para processamento de demais sistemas negociais e ambientes de testes e homologação.

Hardware Básico:

Servidor DELL R620 Tipo 1: Power Edge R620, 2 Xeon Quad Core X64 (2,4 Ghz) (16GB RAM); Servidor HP DL360 Gen 8 Tipo 2: HP Proliant DL360p Gen8, 2 Xeon Hexa Core X64 (2,3 Ghz) (32GB RAM); Servidor DELL R620 Tipo 3: Power Edge R620, 2 Xeon Hexa Core X64 (2,4 Ghz) (64GB RAM).

Software Básico:

Sistema Operacional: Oracle Enterprise Linux 6.8 ou 7.2, Windows Enterprise 2008 e Windows Standard 2012; Sistema Operacional de Rede: Windows 7 Professional e Windows 8.1; Sistema de proteção antivírus e anti-spam: padrão McAfee VSE versão 8.8; Sistema de Backup baseado no padrão: Networker 9.2; Sistema de Correio Eletrônico: MS-Exchange Server versão 2010 SP4 RU 14; Sistema de Intranet/Internet: MS-Internet Information Server 7.0 ou superior e Apache Tomcat; Correio: Outlook Express/Microsoft Outlook 2016; Servidor de Aplicações: WebLogic 12c, Jboss AS 7.1.1 ou superior; Ferramenta de Mensageria: IBM Websphere Application Server, IBM WebSphere MQ Series versão 7; Ferramenta Scheduler: TWS - Tivoli Workload Scheduler; Ferramenta ETL: Powercenter; Controle de Versões: Subversion 1.8 ou superior; Emulador de Terminais Unisys: TRM; Gerenciador de Conteúdo: ACMS (Áton Content Management System), Joomla; Escritório: Libre Office 5.2 ou superior, Microsoft Office (97 e 2010).

Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados para a Plataforma Aberta:

Oracle Enterprise 11.2.0.4 RAC sobre Oracle UEK3 Linux 64 bits; .Microsoft SQL Server 2008 R2 sobre Windows 2008; .MySQL 5.7 e superior.

3. PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE STORAGE CORPORATIVO

Utilizado para armazenamento e atualização de dados transacionais, negociais e backup.

3.1. Hardware Básico:

- Subsistema de Discos Hitachi VSP com 210 TB; Subsistema de Discos Hitachi VSP G1500 com 1080 TB ;SAN Director CISCO MDS 9710;SAN Director BROCADE DCX-4S.

3.2 Software Básico:

- SRDF; FSRM Windows 2012; EMC CONTROL CENTER; EMC TIME FINDER CLONE; EMC SYMM PKG; POWER PATH ENTERPRISE; Gerenciador SGBD: Oracle 11g (ou superior), SQL Server 2008 (ou superior); DMSII;DB2 v11 para z/OS; Oracle RAC 11g;Microsoft SQL Server 2008;MySQL 5.6.

4. DO TELEPROCESSAMENTO

Acessos Dedicados: Anel ótico de 10Gbps conectando os datacenters, SIA Trecho 3 e Edifício Brasília; Acessos de 1Gbps cada conectando DITEC, SAAN e GEDEP à GDFNet; Acesso de 1Gbps conectando a DITEC ao anel ótico.

INTERNET:

- 01 (um) link de 200Mbps para Internet com a operadora Oi com roteamento parcial IPv4 e IPv6 injetado na infraestrutura do BRB;01 (um) link de 400 Mbps para Internet com a operadora Claro com roteamento parcial IPv4 e IPv6 injetado na infraestrutura do BRB;Uso de AS (Autonomous System) próprio: 28248.

Pontos ETHERNET:

Servidores, estações, impressoras e equipamentos de autoatendimento. Observação: O autoatendimento utiliza o mesmo link da agência.

Principais Ativos de Rede Datacenter e Campus:

- Switches 3Com S7906E, um por localidade do anel metropolitano; HP A5120-24G com uso ou não do recurso de stacking; 3Com 4210G-24 com uso ou não do recurso de stacking ;Zyxel GS2210-48HP; Cisco WS-C3550-24; Cisco WS-C3524-XL; Cisco WS-C3560G-48TS; Cisco WS-C3550-12T; Cisco ISR4451-X/K9; Cisco 3825; Brocade NetIron CER 2024F-4X; Huawei CE6800; Huawei CE7850-32Q-EI

Principais Ativos de Segurança de Infraestrutura:

- Firewall Check Point R77.50 e R80.10; Antivirus Symantec; Web Gateway McAfee; Email Gateway McAfee; A10 Networks Thunder 1030s

9.13	A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?
Todos os funcionários do ambiente BRB estão submetidos a soluções de filtro de e-mails, firewall, proxy para filtro de conteúdo e sistema de antivírus.	
9.14	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
Sim. São realizados testes para os sistemas classificados como críticos para o negócio, anualmente ou quando o lançamento/reformulação de produto.	

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
Sim. Há procedimento contínuo de monitoramento das regulamentações e autorregulamentação aplicável aos negócios da BRB DTVM. A gestão dos Controles Internos e Compliance tem como diretrizes e princípios: I - Adotar estrutura de gerenciamento de controles internos e compliance com responsabilidades distribuídas em linhas de defesa, de forma a assegurar sua robustez do sistema em consonância as melhores práticas adotadas pelo mercado de capitais; II – Manter altos padrões de integridade e valores éticos, por intermédio da disseminação de cultura de riscos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos na gestão de recursos de terceiros. III - Manter o sistema de controles internos alinhado com as melhores práticas, o qual deverá periodicamente ser revisado e atualizado, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam corrigidas, de forma a garantir sua efetividade, incluindo os processos de identificação e mensuração dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, conduzindo o gerenciamento dos riscos com a autonomia necessária para o cumprimento do seu dever com vistas a garantir que a instituição se mantenha em situação de conformidade perante os princípios corporativos aplicáveis, os órgãos de regulação, fiscalização e controle externo; IV - Gerenciar continuamente os riscos no ambiente de controles quanto aos aspectos de impacto e vulnerabilidade, de forma a permitir sua priorização para fins de tratamento, promovendo a efetividade do sistema de controles internos; V- Realizar a gestão dos riscos de conformidade visando identificar, avaliar, mensurar, monitorar, reportar, mitigar e controlar o risco de conformidade e relacionar as obrigações de compliance às atividades, produtos e serviços e aspectos operacionais, visando identificar situações em que podem ocorrer o não cumprimento; VI - Assegurar a atuação independente e adequada autoridade aos responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade, de modo a garantir a imparcialidade de suas opiniões. VII - Assegurar e estimular a conduta ética inequívoca de todos os colaboradores da instituição (empregados, contratados, prestadores de serviços). VIII - Garantir que as demandas, solicitações ou questionamentos gerados pelos reguladores serão atendidos nos prazos estipulados nas regulamentações vigentes aplicáveis ou ofícios gerados.	

As áreas gestoras e empregados, enquanto integrantes da primeira linha de defesa da Instituição conhecem e aplicam as referidas diretrizes em suas atribuições e responsabilidades.

A área de Controles Internos e Riscos, enquanto integrante da segunda linha de defesa da Instituição: (i) coordena e assegura a implementação dessas diretrizes junto às unidades da primeira linha de defesa; (ii) atua de forma integrada com as unidades da segunda linha de defesa do sistema de controles internos da Instituição, visando a implantação/melhorias dos controles; (iii) presta suporte ao Conselho de Administração e à Diretoria da instituição a respeito da observância e da correta aplicação das diretrizes; (iv) desenvolve treinamentos e dissemina a cultura de controles internos e riscos na BRB DTVM; (v) auxilia o processo de abertura de planos de ação mitigadores das fragilidades apontadas por órgãos internos e externos; e (vi) relata, sempre que houver necessidade de acompanhamento, o tratamento das fragilidades aos Diretores responsáveis. É responsabilidade da auditoria interna, enquanto integrante da terceira linha de defesa, a realização de avaliações independentes sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
-------------	---

À área de controles internos e riscos compete o controle, em segunda camada, de operações realizadas pela gestão. Tal controle visa analisar a conformidades das decisões de investimentos dos fundos frente ao regulamento, normativos internos e externos. Analisa-se a contraparte, objetivo da operação, movimentações nas carteiras, aderência dos preços praticados nas operações de compra e venda no mercado secundário, assim como o rateio de ordens.

10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
-------------	---

A BRB DTVM aplica os Códigos de Ética e Conduta publicados pelo ente controlador BRB. Em complemento, a BRB DTVM dispõe de manual próprio de conduta.

Anualmente, os colaboradores participam de certificação sobre os referidos códigos. A adesão é automatizada, no momento de ingresso na empresa ou quando há nova atualização, com reaplicação periódica.

A BRB DTVM também é aderente ao Código de Ética da ANBIMA, de caráter vinculante na condução de seus negócios nos mercados financeiros e de capitais.

10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.
-------------	--



Os investimentos pessoais nos fundos da BRB DTVM são vedados pelo Manual de Conduta da BRB DTVM, exceto a participação nos clubes de investimentos e fundos fechados. As aplicações diretas em ações e equivalentes, títulos ou outros valores mobiliários são permitidas, mesmo naqueles que sejam de caráter especulativo, sendo vedada aos colaboradores da DTVM a utilização de corretora com a qual a BRB DTVM opere para a realização dos seus investimentos pessoais.

O controle é periódico e abarca a análise de passivo dos fundos de forma a detectar qualquer caso inconsistente com a norma.

Os casos de violação à norma são encaminhados à Diretoria Colegiada da BRB DTVM para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

10.5

Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Não há.

10.6

Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Cada colaborador é responsável por assegurar o nível de confidencialidade das informações conhecidas no âmbito de suas atribuições profissionais, devendo manter a conduta, de forma a evitar conflito de interesses.

O Manual de Conduta da BRB DTVM considera como atividade fraudulenta o vazamento de informações confidenciais, assim como veda a utilização da internet e e-mail para acessos não autorizados a computadores, redes, bancos de dados ou informações guardadas eletronicamente.

Como medida adicional de controle há a segregação física das gerências. Em especial, às áreas de gestão, custódia/controladoria e compliance que possuem mecanismos de controle de acesso físico por meio de crachá funcional e/ou biométrico. É vedada a presença de clientes, amigos e visitantes na mesa de operações, exceções são tratadas pela diretoria operacional juntamente com a diretoria de controle. A revisão de acessos é realizada periodicamente pela área de controles internos e riscos, com reporte à Diretoria Colegiada.

10.7

Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

A negociação de ativos e valores mobiliários financeiros nos Fundos de Investimento são analisadas e monitoradas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo. É dedicada atenção especial para títulos e valores mobiliários objeto de distribuição privada, direitos creditórios e empreendimentos imobiliários.

Na negociação, os dados da contraparte são monitorados para verificar potencial ato de lavagem de dinheiro.



10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> , informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
A atividade de gestão de recursos próprios é realizada pelo controlador BRB, mitigando o risco de conflito de interesses envolvidos na gestão de recursos de terceiros e recursos próprios. Como medida de segregação e execução de política de apartação administrativa, bem como proteção a informações, destacam-se: 1) Atividade de gestão de recursos próprios realizada pelo Controlador, mitigando o risco de conflito de interesses envolvidos na gestão de recursos de terceiros; 2) Segregação física - controle de acesso físico nas áreas de gestão, custódia/controladoria e compliance por meio de crachá funcional e/ou biométrico; 3) Regras de condutas a todos os colaboradores com mecanismos de adesão/renovação periódica; 4) Constituição de comitês permanentes para promover discussões técnicas e ações em conformidade com as normas de regência; 5) Adoção de ações efetivas de controles internos de modo a assegurar a prática de uma boa governança corporativa; 6) Reporte periódicos à instância colegiada de diretoria.	
10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
Conforme descrito no Manual de Conduta da BRB DTVM, todas as operações realizadas pelos operadores, sejam eles da mesa de operações, balcão de negócios ou área de liquidação e custódia devem ser feitos por telefones gravados. Os procedimentos de controles seguem descritos nos itens 9.9 e 10.2 acima, em especial.	
10.10	Como é verificada a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)



A área de compliance e riscos da BRB DTVM é responsável pelo controle enquadramento dos fundos administrados, bem como pelo monitoramento do risco de crédito e gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimentos.

A rotina de controle de enquadramento visa identificar possíveis desenquadramentos relacionados às políticas de investimentos dos fundos e é realizada, via sistema, com base no patrimônio líquido do fundo com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem. Caso seja constatado algum desenquadramento, a área de controles internos e risco solicitará ao gestor responsável pela ocorrência, manifestação formal sobre o evento. O informe à CVM é feito pela área de administração de recursos, após instada pela área de controles internos e riscos.

No tocante ao gerenciamento de riscos, a BRB DTVM adota estrutura compatível com as políticas de investimentos e níveis de riscos dos fundos de investimentos e com as atividades executadas pela empresa, assegurando que os limites e as alçadas corporativas, previamente definidos, sejam obedecidos. O monitoramento da exposição é feito em horizontes de tempo, por meio da definição de limites individuais, contemplando avaliação da composição das carteiras dos fundos, grau de dispersão de cotas e monitoramento do passivo dos fundos, bem como a realização de testes de estresse de mercado e liquidez dos fundos e backtesting.

As práticas adotadas para garantir o atendimento, pela BRB DTVM, aos requisitos previstos em normas legais e regulamentares, bem como os procedimentos a serem adotados nos casos de extrapolação dos limites de riscos estão descritos em normativo interno.

10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
--------------	---

O Estatuto Social da BRB DTVM prevê em seu artigo 18 os impedimentos para o exercício de cargo, a saber:

Art. 18. Além dos impedimentos estabelecidos por lei, estarão impedidos de exercer cargos na Diretoria Colegiada da BRB DTVM:

X - o que ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, diretoria, ou em comitê de auditoria, e o que tiver interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia.

As afrontas às disposições normativas sujeitam Dirigentes, empregados e prestadores às penalidades previstas nas normas internas, após a avaliação e apuração pela Corregedoria.

10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?
--------------	---

Não, a empresa não recebe comissões pela alocação em ativos e valores financeiros.



11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
-------------	---

São utilizados o departamento jurídico do Banco e consultorias de terceiros.

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	
12.2	Código de ética e conduta	
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	
12.4	Relatório de Rating	
12.5	Manual/Política de Liquidez	
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	
12.7	Formulário de referência	
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	
12.9	Manual/Política de gestão de risco	
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	
12.12	Manual/Política de segurança de informação	
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
12.14	Manual/Política de KYC	
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	

12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	
--------------	--	--

[Brasília 19 de agosto de 2020.]

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
[CARGO]	[CARGO]
[TELEFONE]	[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]	[E-MAIL CORPORATIVO]



ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO	
1.2	CNPJ
10.859.917/0001-08	
1.3	Data de início
16/06/2009	
1.4	Classificação ANBIMA
RENDA FIXA DURAÇÃO BAIXA SOBERANO	
1.5	Código ANBIMA
228931	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo	
1.8	Descreva o público-alvo.
Investidores pessoas físicas e jurídicas em geral.	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Sim, conforme o Art. 2 do Regulamento, o Fundo deverá observar as disposições da regulamentação aplicável aos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)
027.024.916-8	
1.11	Conta CETIP (nº)
08504443	
1.12	Administração (indique contato para informações).

BRB DTVM / Gerência de Administração de Fundos de Investimento - GEDAF
Laura Zuza Perdigão - Gerente de Área (ggedaf@dtvm.brb.com.br)

1.13 Custódia (indique contato para informações).

BRB DTVM

1.14 Auditoria externa

BDO RCS Auditores Independentes SS

1.15 Caso se aplique, informar:

Escriturador	BRB DTVM
Custodiante	BRB DTVM
Consultor Especializado	N/A
Assessor Jurídico	N/A
Co-gestor	N/A
Distribuidor	BRB DTVM
Outros	N/A

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.17 Regras para aplicação e resgate:

Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Para aplicação: De segunda a sexta, exceto feriados, das 09:00 às 16:00. Cotização em D+0
Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não
Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Para resgate: De segunda a sexta, exceto feriados, das 09:00 às 16:00. Cotização em D+0 e liquidação em D+0
Aplicação inicial mínima	R\$ 150.000,00
Aplicação máxima por cotista	Não há
Aplicação adicional mínima	R\$ 1.000,00
Resgate mínimo	R\$ 1.000,00

Valor mínimo para permanência no Fundo: R\$ 100.000,00

1.18 Taxa de Entrada (upfront fee)

Não possui.

1.19 Taxa de Saída (redemption fee)

Não possui.

1.20	Taxa de administração
	0,20%
1.21	Taxa de administração máxima
	0,20%
1.22	Taxa de custódia máxima
	0,08%
1.23	Taxa de Performance
	% (Percentual)
	Benchmark
	Frequência
	Linha-d'água (sim ou não)
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)
	N/A
	N/A
	N/A
	N/A
	N/A
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	Por meio de estratégia de gestão passiva, busca acompanhar o desempenho do CDI. A carteira do fundo será composta por, no mínimo, 95% em Cotas de FIs e/ou FICs de Renda Fixa que invistam exclusivamente em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
	Não houve.
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
	A BRB DTVM possui uma Política de Investimento de Recursos de Terceiros onde são estabelecidos parâmetros mínimos a serem observados para cada tipo de título a ser adquirido. Após essa análise inicial, são elaborados pareceres técnicos que embasam a decisão

de investimento, e esses documentos são encaminhados para deliberação do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros. O voto desse Comitê é que define se um título será, ou não, adquirido pelos fundos geridos.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Não houve.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Alexsandra Braga – Diretora de Gestão de Recursos de Terceiros

Ana Cristina Freitas Colaço

Valdemir Pedro Alcantara Júnior

Abner Luiz da Cruz Nascimento

José Antônio de Oliveira

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.



Alterações no quadro dos Diretores de Gestão

Alexsandra Camelo Braga -06/01/2020

Flavio Arakaki 28/12/2019 a 05/01/2020

Dario Oswaldo Garcia Junior-20/12/2019 a 27/12/2019

Flavio Arakaki- 19/03/2019 a 19/12/2019

Katia Do Carmo Peixoto De Queiroz-29/01/2019 a 18/03/2019

Carlos Vinicius Raposo Machado Costa- 08/08/2018 a 28/01/2019

Nilza Rodrigues de Moraes-10/01/2017 a 07/08/2018

Andrea Moreira Lopes - 02/10/2016 a 09/01/2017

Henrique Leite Domingues - 01/11/2013 a 01/10/2016

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
------------	--

O Fundo busca atuação na gestão dos seus ativos com objetivo de proteção (hedge) com derivativos de taxas de juros

4.2	O fundo pode realizar operações de day trade?
------------	---

Não pode realizar operações day trade.



5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:			
	Proteção de carteira ou de posição		SIM (X)	NÃO ()
	Mudança de remuneração/indexador		SIM ()	NÃO (X)
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)		SIM ()	NÃO (X)
	Alavancagem		SIM ()	NÃO (X)
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:			
	Juros		SIM (X)	NÃO ()
	Câmbio		SIM ()	NÃO (X)
	Ações		SIM ()	NÃO (X)
	Commodities		SIM ()	NÃO (X)
	Em Bolsas:			
	Com garantia		SIM (X)	NÃO ()
	Sem garantia		SIM ()	NÃO (X)
	Em Balcão			
	Com garantia		SIM ()	NÃO (X)
	Sem garantia		SIM ()	NÃO (X)
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?			
O Fundo não investe em ativos de crédito privado.				

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?		SIM ()	NÃO (X)
6.2	De fundos da gestora?		SIM (X)	NÃO ()

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
-----	-----------



R\$ 406.463.071,06	
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
R\$ 388.385.217,53	
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
N/D	
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há limite.	
7.5	Número de cotistas.
18	
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não há.	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
Não há	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
5 Maiores – 80,94%	
10 Maiores – 88,84%	
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não houve.	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obove algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não, o parecer do auditor independente não teve modificação.	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
O Fundo pode aplicar apenas títulos públicos, até o limite de 100% do PL.	



8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
A BRB DTVM possui Política de Liquidez de Recursos de Terceiros que tem como objetivo instituir o modelo de controle e de gerenciamento de risco de liquidez das Carteiras e estabelecer os princípios, diretrizes e instrumentos de gestão em que o modelo está baseado. Para a manutenção da liquidez das carteiras, é mantida alocação em títulos de alta liquidez (TAL), em montante igual ou superior às projeções de necessidade de recursos para cada carteira. Para controlar a liquidez das Carteiras são observados a necessidade de liquidez com base na série histórica do saldo de aplicação e resgate, as obrigações do Fundo, a identificação de eventuais gaps de Liquidez e o acompanhamento do pior caso.	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
N/A	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
N/A	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
A BRB DTVM em consonância com a IN CVM 409 e a metodologia RiskMetrics™, adota 95% como intervalo de confiança, um horizonte de tempo ou holding period de 21 dias, modelo paramétrico com distribuição normal de probabilidades e EWMA (Exponentially Weighted Moving Average) como método de cálculo de volatilidade, este com 0,94 de fator de decaimento.	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Somente os limites dispostos no regulamento.	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
O cálculo de VaR é realizado diariamente. No caso de desenquadramento ativo ou passivo, a Gerência de Controles de Risco enviará comunicação formal à Gerência de Recursos de Terceiros - GERET e ela responderá abordando o ocorrido. Considerar-se-á desenquadramento ATIVO quando for provocado por uma ação do gestor. Nesses casos, deverá haver uma proposição prévia do responsável pela gestão para alterar o nível de risco do fundo, que será deliberada pelo Comitê de Investimento de Recurso de Terceiros - CIRT mediante convocação extraordinária. Se, por ventura, não houver proposição, a situação de desenquadramento deverá ser avaliada tempestivamente pela GERET e reenquadrada. Prazo específico para enquadramento poderá ser definido em ata do CIRT. Quando o desenquadramento for considerado PASSIVO, o prazo para se adequar aos limites estabelecidos será de 15 dias contados da data do desenquadramento.	



Caso o limite não seja regularizado nos prazos devidos, a GERET deverá emitir relatório sobre o não atendimento, para deliberação do CIRT, alçada competente, que decidirá pela manutenção da posição ou definirá novo prazo para regularização.

8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?

O limite de VaR estabelecido para o gerenciamento de risco de mercado é 10% do IMA-S.

8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?

O VaR deriva diretamente do desvio padrão da carteira com horizonte de tempo de 21 dias, com grau de confiança de 95%.

O VaR de cada ativo componente da carteira é obtido a partir de sua volatilidade específica, a qual é calculada com base em alisamento exponencial (Exponentially Weighted Moving Average - EWMA). O fator de decaimento exponencial usado é 0,94.

No processo de gerenciamento de risco de mercado, o monitoramento é feito a partir da utilização do limite, com alertas a partir de 90% de consumo.

Caso o evento seja considerado efetivamente uma extrapolação de limite de risco, será solicitado ao gestor a manifestação formal sobre o evento cuja resposta deverá conter justificativa, indicação das providências a serem tomadas e prazo de regularização. A posição do gestor deverá ser autorizada pela alçada superior competente que tomará ciência e fará parte do processo de gestão/decisão.

8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Não houve extrapolação de limite no período indicado.

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 meses?	0,02705%
	6 meses?	0,3265%
	12 meses?	0,10% (volatilidade anualizada)
	24 meses?	

8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

Não se aplica

8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?

O próprio limite de VaR



8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?		
Não atingiu			
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos		
	3 (três) meses?		-0,02%
	6 (seis) meses?		-0,01%
	12 (doze) meses?		-0,4880%
	24 (vinte e quatro) meses?		0%
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.		
Não se aplica			

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	Não se aplica	Não se aplica
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas		
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	Não se aplica	Não se aplica
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	Acompanhou Benchmark	Títulos atrelados a Selic e baixo risco
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	Acompanhou Benchmark	Títulos atrelados a Selic e baixo risco
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	Acompanhou Benchmark	Títulos atrelados a Selic e baixo risco

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
---	-----	-----	-----	-----	-----

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	Gestão dos vencimentos dos títulos públicos e sua respectiva liquidez	100%
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	Não houve mudanças na estratégia do fundo com aplicações e resgates visto alta liquidez dos ativos do fundo	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	NÃO	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	As carteiras estão disponíveis diariamente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	Sempre que necessário.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	BANKNET, MOBILE, REDE DE ATENDIMENTO.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	67,42%. Temos atualmente somente 1 distribuidor contratado para os fundos sob gestão da BRB DTVM.



13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Carteira diária, posição diária e extratos mensais.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	Internet (site do Distribuidor, www.brb.com.br) ou sob demanda.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	Sim, a central de atendimento aos clientes atende das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira. O atendimento pode ser feito pela caixa de correio investimentos@brb.com.br ou pelo telefone (61) 3029-2041.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
N/A		
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
N/A		
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
Títulos Públicos Federais e Compromissados.		
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
N/A		
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	N/A
	Custodiante	N/A
	Auditor	N/A
	RTA	N/A
	Prime Brokers	N/A
	NAV Calculator	N/A

	Domicílio do fundo	N/A
	Taxa de administração	N/A
	Código ISIN do fundo	N/A
	Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
N/A		
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	
N/A		

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	
15.2	Formulário de informações complementares	
15.3	Última lâmina de informações essenciais	
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	

[LOCAL, DATA]

--	--



Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



JARED CAPANEMA JORGE	ALEXSANDRA CAMELO BRAGA
GENTE DE ÁREA	DIRETORA PRESIDENTE
3409-2042	3409-2003
ggedis@dtvm.brb.com.br	presidenciadtvm@dtvm.brb.com.br



Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência: 10/2020 ▼							
Nome do Fundo: BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO						CNPJ: 10.859.917/0001-08	
Administrador: BRB DTVM SA						CNPJ: 33.850.686/0001-69	
Dia	Quota (R\$)	Captação no Dia (R\$)	Resgate no Dia (R\$)	Patrimônio Líquido (R\$)	Total da Carteira (R\$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	2,630628584	3.345.581,71	16.220.547,54	371.374.333,52	371.374.333,52	71	
02	2,627264156	165.000,00	358.743,44	370.705.622,95	370.705.622,95	69	
03							
04							
05	2,62449178	0,00	693.707,05	369.620.734,95	369.620.734,95	68	
06	2,623833456	0,00	2.844.634,66	366.683.385,12	366.683.385,12	68	
07	2,623987374	14.221,09	6.471.457,95	360.247.658,51	360.247.658,51	66	
08	2,626002156	4.353,00	1.847.769,87	358.680.851,41	358.680.851,41	63	
09	2,631904983	13.560.590,00	80.000,00	372.967.697,83	372.967.697,83	63	
10							
11							
12							
13	2,635349289	0,00	0,00	373.455.791,00	373.455.791,00	63	
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência: 10/2020 ▼							
Nome do Fundo: BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2023						CNPJ: 17.302.306/0001-03	
Administrador: BRB DTVM SA						CNPJ: 33.850.686/0001-69	
Dia	Quota (R\$)	Captação no Dia (R\$)	Resgate no Dia (R\$)	Patrimônio Líquido (R\$)	Total da Carteira (R\$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	1,968624391	0,00	0,00	74.775.224,30	74.775.224,30	5	
02	1,969540228	0,00	0,00	74.810.010,99	74.810.010,99	5	
03							
04							
05	1,970456499	0,00	0,00	74.844.814,17	74.844.814,17	5	
06	1,9713732	0,00	0,00	74.879.633,69	74.879.633,69	5	
07	1,972257366	0,00	0,00	74.913.217,37	74.913.217,37	5	
08	1,973174907	0,00	0,00	74.948.068,79	74.948.068,79	5	
09	1,976617676	0,00	0,00	75.078.837,16	75.078.837,16	5	
10							
11							
12							
13	1,97767589	0,00	0,00	75.119.031,83	75.119.031,83	5	
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							



SGD nº 2019/24839/027566

PARECER DINVEST Nº 032/2020

NOME:	BRB DTVM S.A.
CNPJ nº	33.850.686/0001-69
OBJETIVO:	Credenciamento de Administrador/Gestor
PROCESSO Nº	2020/24830/002014

Análise da Documentação

A partir da análise dos documentos apresentados pela Instituição e consulta aos órgãos reguladores à Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO (DINVEST), conclui os seguintes pontos quanto à Instituição:

1- Apresentado Questionário Due Diligence – QDD em substituições do Termo de Análise de Credenciado - TAC?

Sim. Anexo ao processo de credenciamento às fls. 139 a 182. Totalmente preenchidos e com informações suficientes.

2- Informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Conforme Ato Declaratório da CVM, às fls. 44, a Instituição está autorizada a prestar serviços de administrador de carteiras, autorizada a praticar todas as operações permitidas às instituições da espécie e Certidão do BACEN autorizando o funcionamento às fls. 45.

É associada à ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Membros Financeiro e de Capitais) às fls. 132.

Em consulta de processos ao site da CVM foram encontrados processos abaixo referentes a 2019.

3- Regularidade Fiscal e Previdenciária

Regularidade Fiscal verificada a partir de certidões anexas ao processo de credenciamento, a saber:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 64;

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal, fls. 65;





Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal, fls. 66;

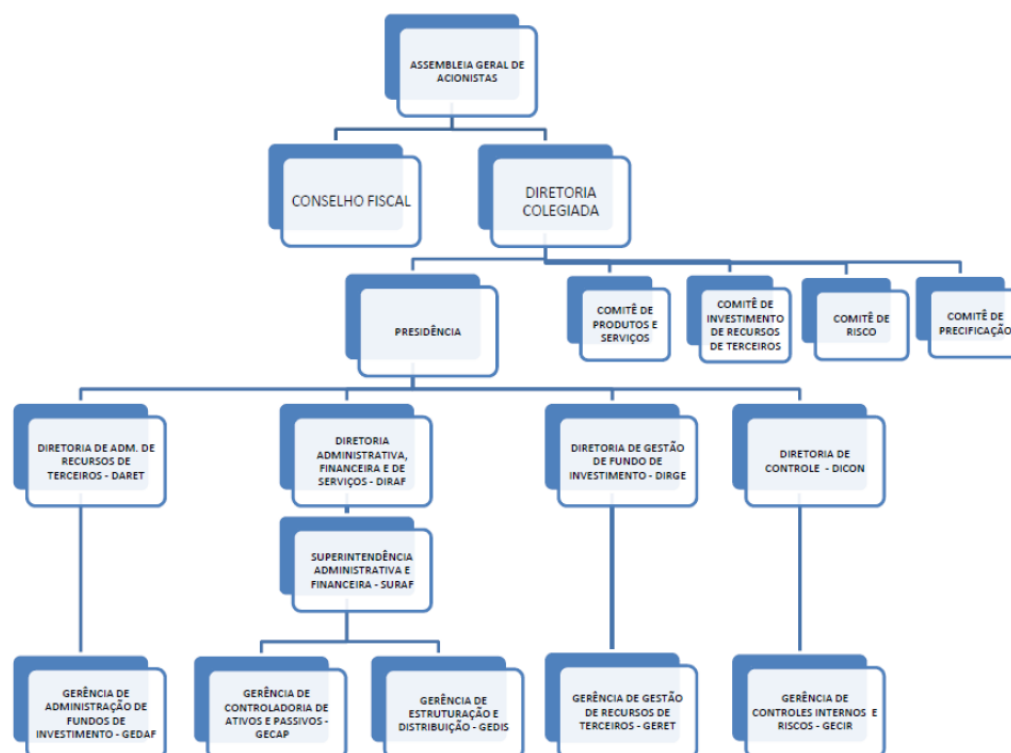
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, fls. 67;

Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, fls. 68.

4- Estrutura da Instituição

O BRB – Banco de Brasília S.A detém as seguintes participações acionárias: 69,7% da empresa Cartão BRB S.A.; 100% da empresa BRB - Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.; 99% da empresa BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 3,1% da empresa Companhia Brasileira de Securitização – CIBRASEC, na condição de sócio-fundador. Possui ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A., na Corretora Seguros BRB e na BSB Ativos.

ORGANOGRAMA BRB DTVM



Todas as informações quanto a Estrutura e demais informações pertinentes a Instituição constam no Questionário *Due Diligence* - QDD como, por exemplo, Organograma, Comitês entre outros.





5- Qualificação do corpo técnico

Todos os empregados da BRB-DTVM foram cedidos pelo BRB Banco de Brasília S/A, sociedade de economia mista controlada pelo Governo do Distrito Federal, com contratação de pessoal feita por meio de concurso público. Acompanham o Plano de Cargos e Salários vigente para o Conglomerado, assim como demais benefícios, como participação nos lucros, férias, entre outros.

A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocráticos, mediante processos seletivos internos.

O BRB Banco de Brasília S.A. possui um Centro de Treinamento que disponibiliza diversos treinamentos internos e externos para seus empregados. Conta ainda com um programa de educação continuada, bem como é realizado um controle sobre a renovação das certificações obrigatórias. Na gestora a maioria dos colaboradores possuem certificações de investimento como CPA20, CEA e CGA.

Demais informações pertinentes a Instituição constam no Questionário *Due Diligence* – QDD. (colocar item 4.3/4.6 do QDD)

6- Histórico e experiência de atuação

O BRB Banco de Brasília S.A. foi constituído em 29/05/1968 com sede em Brasília, ainda não possui filiais. quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações, sendo

A gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão: Banco de Brasília S.A. – BRB: 99% e BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A.: 1%.

- 9º maior gestor de RPPS (R\$328,87 milhões) em 2015.
- 2º maior crescimento em volume de recursos de RPPS (231,37%) em 2015.
- BRB FIRF 2023 – reconhecido como “Excelente” pela Revista Investidor Institucional em 2020.

Demais informações pertinentes a Instituição constam no Questionário *Due Diligence* – QDD.





7- Principais categorias de ativos e fundos

Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?			
Tipo	Nº	Exclusivos	% Total
Renda Fixa	7	1	91,75%
Multimercado	2	0	1,3%
Ações	2	0	1,16%
FII	1	0	5,78%
Outras Categorias	0	0	0,00%

8- Volume de recursos sob administração/gestão

Ano	Patrimônio sob gestão (posição final do período)	Número de Pessoas que trabalham na Gestora	Número de portfólio/fundos sob gestão
2014	1.282.000.000,00	28	26
2015	1.367.000.000,00	34	27
2016	1.453.393.370,50	37	27
2017	1.413.220.349,74	37	25
2018	1.383.323.300,53	37	25
2019	1.328.610.000,00	36	21
2020	1.354.770.000,00	39	21

9- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:

Os fundos avaliados são os que estão presentes em nossa carteira. Para as comparações dos fundos usamos o *site* XP Investimentos com acesso as informações do dia 15/10/2020, as informações do *site* são atualizadas diariamente.

• Fundo: BRB FI RENDA FIXA 2023, CPNJ: 17.302.306/0001-03

O fundo tem como objetivo propiciar, aos seus cotistas a obtenção de rendimentos por meio da aplicação de seus recursos em ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 6,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Administrador: BRB DTVM S.A.			
Classe: Renda Fixa Duração Alta Soberano	*Patrimônio Líquido: R\$ 75.199.486,18		**Cotistas: 5
Existência: desde 04/06/2014	Sharpe (risco/retorno): 14,83 (12 meses)	Rentabilidade: 19,16% (24 meses)	

*valor do PL extraído do site CVM, consulta a informações diárias dos fundos de 15/10/2020.

** Nº de cotistas extraído do site CVM, consulta a informações diárias dos fundos de 15/10/2020.



Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 26/10/2020 11:12:34.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3489F33F00A6396C.



Rentabilidade:

BRB FI RF 2023

17.302.306/0001-03 Classe: Renda Fixa Duração Alta Soberano

XP INFLAÇÃO REFERENCIADO IPCA FI RF LP

14.146.491/0001-98 Classe: Renda Fixa Duração Livre Grau de Invest.

BANRISUL PREVIDENCIA IPCA 2024 FI RF LP

19.882.420/0001-77 Classe: Renda Fixa Duração Livre Soberano

BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI

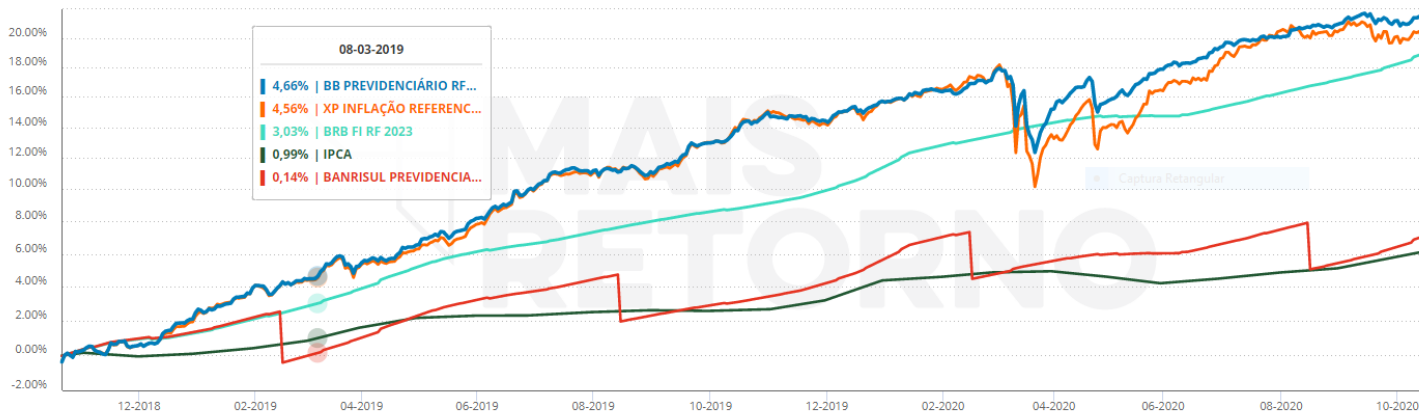
19.515.015/0001-10 Classe: Renda Fixa Duração Livre Soberano

Indicadores

2 anos

IPCA

Gráfico de Rentabilidade



Rentabilidade

Fundo	No mês	No ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BRB FI RF 2023	0,61%	6,75%	2,75%	3,79%	9,28%	19,16%	31,87%
XP INFLAÇÃO REFERE...	-0,01%	3,75%	0,56%	4,43%	5,42%	20,73%	30,72%
BANRISUL PREVIDEN...	0,62%	1,34%	0,07%	1,16%	3,82%	7,29%	12,67%
BB PREVIDENCIÁRIO ...	0,04%	4,76%	1,15%	3,91%	6,55%	22,03%	42,56%
IPCA	0,37%	1,71%	1,39%	1,38%	3,44%	6,20%	11,04%

Estatísticas

Fundo	Meses Positivos	Meses Negativos	Maior Retorno	Menor Retorno	Acima do IPCA	Abaixo do IPCA	PL Atual	Qtde Cotistas
BRB FI RF 2023	77 100,00%	0 -%	2,05%	0,03%	77 100,00%	0 -%	R\$ 75,2 mi	5
XP INFLAÇÃO REFERE...	88 84,62%	16 15,38%	3,11%	-3,12%	74 71,15%	30 28,85%	R\$ 524,0 mi	14,0 mil
BANRISUL PREVIDEN...	67 83,75%	13 16,25%	2,08%	-2,17%	67 83,75%	13 16,25%	R\$ 126,6 mi	96
BB PREVIDENCIÁRIO ...	78 96,30%	3 3,70%	5,49%	-1,65%	74 91,36%	7 8,64%	R\$ 457,2 mi	115
IPCA	283	14	3,02%	-0,51%	-	-	-	-



Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 26/10/2020 11:12:34.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3489F33F00A6396C.



Índice de Sharpe ⓘ			Volatilidade ⓘ		
Fundo	12 meses	Desde o início	Fundo	12 meses	Desde o início
BRB FI RF 2023	14,83	5,22	BRB FI RF 2023	0,40%	0,43%
XP INFLAÇÃO REFERE...	0,33	0,68	XP INFLAÇÃO REFERE...	6,24%	3,42%
BANRISUL PREVIDEN...	0,12	-0,88	BANRISUL PREVIDEN...	3,81%	3,96%
BB PREVIDENCIÁRIO ...	0,72	1,44	BB PREVIDENCIÁRIO ...	4,41%	2,58%
IPCA	0,47	-28,36	IPCA	0,30	0,30

Ao analisar o fundo BRB FI RF 2023, é possível notar que o fundo possui um ótimo Índice Sharpe, de 14,83 em 12 meses e 5,22 desde o início, desta forma infere-se que o fundo possui uma relação risco x retorno adequado. Outro fator importante a ser mensurado é a volatilidade do fundo, que mensura o desvio padrão do ativo, e ao observamos para o fundo em questão, podemos notar que ele possui a menor volatilidade em detrimento dos demais fundos presentes na análise. Sua volatilidade em 12 meses é de 0,40%.

Partindo para o quesito rentabilidade, o fundo BRB FI RF 2023, supera seu benchmark o IPCA em uma janela de 24 meses. Pelo gráfico é possível perceber a baixa volatilidade do fundo. O resultado do fundo em 24 meses é de 19,16% contra 6,20% do IPCA.

O fundo do BRB perde em rentabilidade para o fundo BB PREV TF TITULOS PÚBLICOS IPCA IV FI, e para o fundo XP INFLAÇÃO REF IPCA FI RF LP, todavia os mesmos apresentam maior volatilidade e riscos maiores de acordo com o índice Sharpe destes fundos.

10- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

A empresa apresentou sua nota de *rating's* fornecidas pela LF Ratings avaliando o BRB DTVM S.A. com a nota "LFg3-", às fls. 133-138 do processo. A nota atende ao estabelecido no Edital de Credenciamento e na Política de Investimentos.

11- Critério de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS

O principal parâmetro definido pelo instituto é a Política Anual de Investimentos, vinculada a Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, e, as demais normas legais que regulam os investimentos.





A Subsecretaria da Previdência divulgou lista de fundos vedados para aplicação pelos RPPS, bem como listou as instituições financeiras elegíveis a receber recursos dos RPPS.

O Banco consta na lista de instituições financeiras elegíveis a receber recursos dos RPPS, bem como o fundo analisado não está na lista de fundos vedados para aplicações.

12- Conclusão da análise

Trata-se de Credenciamento de Administrador e Gestor de Fundos de Investimentos. Após análise da documentação apresentada pela instituição a Dinvest sugere o deferimento do pedido, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019 de 25 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 dias do mês de outubro do ano de 2020.

(Documento Assinado Eletronicamente)

VICTOR BARROS PREHL

Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras

(Documento Assinado Eletronicamente)

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA

Gerente de Controle e Análise de Risco

(Documento Assinado Eletronicamente)

REYNALDO FERREIRA DE MELO

Diretor de Investimentos





SGD nº 2020/24839/027622

PROCESSO Nº: 2020/24830/002014
INTERESSADO: BRB DTVM S.A.
CNPJ nº: 33.850.686/0001-69
ASSUNTO: Credenciamento de Administrador e Gestor

DESPACHO Nº 036/2020/DINVEST

Conforme as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que define normas complementares previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, para credenciamento de administrador, gestor, distribuidor e fundos de investimento, e ainda, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2019 de 25/10/2019, publicado no *site* do Instituto, a documentação analisada da Instituição atende às normas legais vigentes.

Encaminhe-se os autos ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo Nº 2020/24830/002014

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 26/10/2020 11:39

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade CI
Aos cuidados de WANDERSON GOMES SOUSA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 2020

- I. **DATA E HORA:** 21 de outubro de 2020, às 10h.
- II. **LOCAL:** Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.
- III. **PRESENÇA:** **Membros do Comitê:** Odirce Soares do Nascimento, Assistente Administrativo e Coordenador do Comitê de Investimentos; **Milene Martins Ramos**, Economista; **Elenora Antônia de Carvalho**, Assistente Administrativa; **Dilma Campos de Oliveira**, Assessora Jurídica e **Lusinaldo Silva de Sousa**, Gestor Público. **Convidado:** **Victor Barros Prehl**, Gerente de Carteira e Operações Financeiras.
- IV. **ORDEM DO DIA:** (1) *Reavaliação do processo de credenciamento da AZ QUEST.* (2) *Credenciamento de instituições financeiras.* (3) *Análise do Relatório Mensal de Investimentos de agosto e setembro de 2020.* (4) *Reavaliação do calendário de reuniões.*
- V. **PARECER DO COMITÊ:** (1) *Reavaliação do processo de credenciamento da AZ QUEST:* A reunião teve início com a leitura da resposta da Diretoria de Investimentos sobre as diligências do Comitê de Investimentos para o processo nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA, deliberadas na 8ª reunião ordinária deste Comitê. Com a palavra a membro do Comitê Milene Martins Ramos informou que a Diretoria de Investimentos respondeu a solicitação deste Comitê explanando que a instituição financeira atende ao Artigo 15, 2º, da resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional, e que apesar de não possuir um gestor na lista exaustiva, conforme questionado pelo Comitê, o administrador da instituição consta na referida lista, conforme exige a resolução. Em seguida Milene Martins Ramos considerou que dada esta informação não seria possível o Comitê barrar o credenciamento da instituição financeira pelo fato da mesma atender as normas da Secretaria de Previdência e a Política de Investimentos vigente, além de não possuir um histórico negativo. Na sequência Milene Martins Ramos se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra a membro do Comitê Elenora Antônia de Carvalho também considerou a instituição respaldada pela legislação pertinente e se manifestou favorável pelo credenciamento. Com a palavra o membro do



Comitê Lusinaldo Silva se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra a membro do Comitê Dilma Campos se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra o Coordenador do Comitê se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Sendo assim, o processo nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA foi aprovado por unanimidade. **(2) Credenciamento de instituições financeiras:** Na sequência o Comitê de Investimentos realizou a análise e deliberação dos processos de credenciamento das instituições financeiras listadas no seguinte quadro:

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO
ITAÚ DTVM S.A.	2020/24830/002002
BANCO ITAÚ S/A	2020/24830/002005
BANCO SANTANDER BRASIL	2020/24830/002013
BRB DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBIL. S.A.	2020/24830/002014
GRID AGENTE AUT. DE INVEST. LTDA.	2020/24830/003038
INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	2020/24830/003727
QUELUZ GEST DE REC. FINAN. LTDA	2020/24830/003730
VOTORANTIM ASSET MANAG. DTVM	2020/24830/003732
UNICA ADM E GEST DE REC. LTDA.	2020/24830/003733
AQ3 ASSET MANAGEMENT	2020/24830/003734
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	2020/24830/003735
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	2020/24830/003736
RB CAPITAL ASSET MANAG. LTDA	2020/24830/003738
PLANNER CORRET. DE VALORES S.A	2020/24830/003739
ORLA DTVM	2020/24830/003740
LAD CAPITAL GEST. DE REC. LTDA	2020/24830/003741
GENIAL INVESETIMENTOS CTVM S.A.	2020/24830/003742
BNY MELLON SERV. FINA. DTVM S/A	2020/24830/003743
ELITE CCVM LTDA.	2020/24830/003744
BRPP GEST. DE PROD. ESTRUT. LTDA	2020/24830/003745

Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos e Dilma Campos votaram pela aprovação do credenciamento das instituições RB

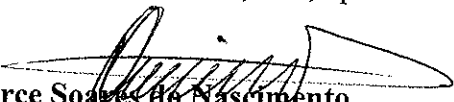


CAPITAL ASSET MANAG. LTDA, BANCO SANTANDER BRASIL e VOTORANTIM ASSET MANAG. DTVM sem restrições, em razão de estas instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e constarem na carteira do Instituto. Com a palavra a membro do Comitê Elenora Antônia de Carvalho se absteve de votar sobre o credenciamento destas 03 (três) instituições, justificando não ter tido tempo hábil para realizar a análise dos processos correspondentes. Na sequência o Comitê passou para a deliberação do credenciamento das instituições ITAÚ DTVM S.A, BANCO ITAÚ S/A e GRID AGENTE AUT. DE INVEST. LTDA, sendo esta última uma distribuidora dos Fundos que possuem o Banco Bradesco como administrador. Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos, Dilma Campos e Elenora Antônia de Carvalho votaram pela aprovação do credenciamento, em razão de estas instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e constarem na carteira do Instituto. Na sequência o Comitê passou para a deliberação das instituições BRB DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBIL. S.A, INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA, QUELUZ GEST DE REC. FINAN. LTDA, UNICA ADM E GEST DE REC. LTDA, AQ3 ASSET MANAGEMENT, INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA, GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA, PLANNER CORRET. DE VALORES S.A, ORLA DTVM, LAD CAPITAL GEST. DE REC. LTDA, GENIAL INVESETIMENTOS CTVM S.A., BNY MELLON SERV. FINA. DTVM S/A, ELITE CCVM LTDA e BRPP GEST. DE PROD. ESTRUT. LTDA. Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos, Dilma Campos e Elenora Antônia de Carvalho votaram pela aprovação do credenciamento destas 14 (quatorze) instituições exclusivamente para atender as exigências do DAIR. **(3) Análise do Relatório Mensal de Investimentos de agosto e setembro de 2020.** Na sequência o Comitê realizou a análise do Relatório de Investimentos dos meses de agosto de setembro de 2020, elaborado pela Diretoria de Investimentos. O Comitê observou a inclusão de alguns pontos sugeridos na análise dos relatórios anteriores, como a distribuição da carteira por enquadramento do Fundo, por tipo de investimento, por tipo de seguimento e por tipo de desenquadramento. Na sequência o Comitê aprovou os Relatórios, devendo emitir Parecer sobre os mesmos e encaminha-los ao Conselho Fiscal do Instituto. **(4) Reavaliação do calendário de reuniões.** Na sequência o Comitê fez uma reavaliação do calendário de reuniões, que atualmente prevê a realização de sessões ordinárias sempre às terceiras quartas-feiras de cada mês, em razão da necessidade de análise dos relatórios de investimentos mensais que sempre são concluídos após a segunda quinzena de cada mês. Com a palavra o Coordenador do Comitê propôs

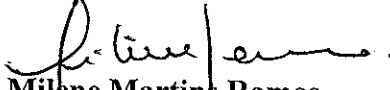


instituir a realização das sessões ordinárias do Comitê na ultima quarta-feira de cada mês, os demais membros aprovaram a proposta e o novo cronograma foi aprovado por unanimidade.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.


Odirce Soares de Nascimento

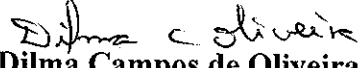
Coordenador do Comitê


Milene Martins Ramos

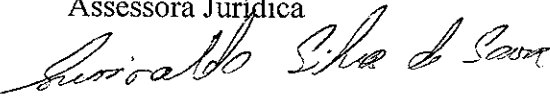
Economista


Elenora Antônia de Carvalho

Assistente Administrativa


Dilma Campos de Oliveira

Assessora Jurídica


Lusinaldo Silva de Sousa

Gestor Público



SGD: 2021/24839/002494

DESPACHO Nº 0002/2021/GABPRES

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2019, de 25 de Outubro de 2019, publicado no *site* do Instituto.

CONSIDERANDO o disposto na **Ata da 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos** de 21/10/2020, que aprovou o credenciamento.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento das instituições abaixo, com data retroativa à aprovação do Comitê, exclusivamente para atender as exigências do DAIR.

TIPO	INSTITUIÇÃO	PROCESSO
GESTOR	BRB DTVM S.A.	2020/24830/002014
ADM. E GESTOR	ÍNDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	2020/24830/003727
GESTOR	QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.	2020/24830/003730
ADMINISTRADOR	ÚNICA ADM. E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	2020/24830/003733
GESTOR	AQ3 ASSET MANAGEMENT LTDA.	2020/24830/003734
ADMINISTRADOR	INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	2020/24830/003735
GESTOR	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.	2020/24830/003736
ADMINISTRADOR	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.	2020/24830/003739
ADMINISTRADOR	ORLA DTVM S.A.	2020/24830/003740
ADM. E GESTOR	LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	2020/24830/003741
ADMINISTRADOR	GENIAL INVESTIMENTOS CTVM S.A.	2020/24830/003742
ADMINISTRADOR	BNY MELLON SER. FINANCEIROS DTVM S.A.	2020/24830/003743
ADMINISTRADOR	ELITE CCVM LTDA.	2020/24830/003744
GESTOR	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA.	2020/24830/003745

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

